47ª FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO COLORADO 17 A 26 DE MARÇO 2023

JORNAL O REGIONAL 63 ANOS
www.oregionaljornal.com.br

Heine Bar PETISCARIA
DISK ENTREGA 44 99132-5819 Heine
BEBIDAS - PORÇÕES
SORVETES - CARVÃO - GELO
JARDIM OLINDA

Diretor: Edemar Del Grossi | Nova Esperança, Quarta-feira, 18 de Janeiro de 2023 | Nova Esperança nº 3524 | Colorado nº 2611

Vereadores de Colorado elegem nova mesa executiva

Em Reunião Ordinária, realizada em 19 de dezembro de 2022 o Legislativo de Colorado, entre várias deliberações da ordem do dia, entre requerimentos e indicações, a maioria aprovada por todos os vereadores presentes e por haver quorum, na sequência, através escrutínio secreto, o Presidente anunciou a eleição dos membros da Mesa Executiva desta Câmara Municipal para o ano de 2023, suspendendo a sessão por cinco minutos para inscrição aos cargos de Presidente, Vice-Presidente, 1° Secretário e 2° Secretário.

Reiniciando os trabalhos, o Presidente nomeou os vereadores Vanderlei Theodoro da Cunha e Kely Christian Dimartini Ribeiro para examinarem a urna de votação. Também informou aos presentes que foram apresentados os seguintes candidatos aos respectivos cargos: Andréa Dias Valério Assoni e Rubens de Oliveira para o cargo de Presidente; Francisco Antonio dos Santos e Antonio Luiz de Oliveira Filho, para o cargo de Vice- Presidente; Vanderlei Theodoro da Cunha e Vanderlei Raimundo de Souza, para o cargo de 1° Secretário; e Adão das Neves e Kely Christian Dimartini Ribeiro para o cargo de 2° Secretário.

Após a chamada nominal dos Senhores Vereadores, para votação aos cargos da Mesa Executiva. Concluída a votação, o Presidente pediu aos vereadores Antonio Luiz de Oliveira Filho e Andréa Dias Valério Assoni para que fizessem a contagem das cédulas e apuração dos votos.

De acordo com a apuração feita pelos vereadores, foi anunciado o seguinte resultado: cinco votos para o Vereador Rubens e quatro votos para a Vereadora Andréa no cargo de Presidente; cinco votos a favor para o Vereador Antonio e quatro votos para o Vereador Francisco no cargo de Vice-Presidente; cinco votos a favor para o Vereador Vanderlei Raimundo e quatro votos para o Vereador Vanderlei Theodoro para o cargo de 1° Secretário; cinco votos a favor para a Vereadora Kely e quatro votos para o Vereador Adão para o cargo de 2° Secretário.

Com este resultado, o Presidente declarou eleitos e foram empossados em primeiro de janeiro do corrente ano, ficando assim constituída: Presidente, Rubens de Oliveira; Vice-Presidente, Antonio Luiz de Oliveira Filho; 1° Secretário, Vanderlei Raimundo de Souza; 2° Secretária, Kely Christian Dimartini Ribeiro. Após as atividades legislativas os nobres edís posam para foto oficial ao lado do também vereador Bruno Viotto Costa que exerceu o voto de desempate.

Governo do Paraná apresenta a empresários ações para atrair investimentos em 2023

Entre as ações está uma missão comercial no Japão e Coreia do Sul agendada para abril, cujo objetivo é aumentar as exportações da agroindústria paranaense nos dois principais mercados do leste asiático

Os planos do Paraná para atrair novos investimentos, além de reter e ampliar negócios já instalados no Estado, foram apresentados segunda-feira (16) a um grupo de empresários em Curitiba. O secretário estadual da Indústria, Comércio e Serviços, Ricardo Barros, mostrou as ações do governo para 2023 no primeiro encontro do ano do Lide (Grupo de Líderes Empresariais do Paraná).

"O Paraná está em um momento muito positivo. O Estado é a quarta economia do Brasil, tem o melhor Ideb (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) do País, além de bater seguidamente recordes de empregos. E o desafio lançado pelo governador Carlos Massa Ratinho Junior é tornar o Estado ainda mais competitivo", enfatizou o secretário aos empresários.

"Queremos ajudar cada segmento do setor produtivo que queira instalar ou expandir seu negócio no Paraná. Por isso temos que ser mais rápidos para competir com outros estados, para permitir que os negócios daqui cresçam e gerem mais empregos. E o Paraná tem um diferencial: temos um governador acessível. O empresário que vem tratar com técnicos no Estado tem a oportunidade de apertar a mão do governador e essa receptividade é um diferencial para o empresário", acrescentou Barros.

Na apresentação aos filiados ao Lide, o secretário destacou ainda a agenda da Invest Paraná na atração de empreendimentos. Entre as ações está uma missão comercial no Japão e Coreia do Sul agendada para abril, cujo objetivo é aumentar as exportações da agroindústria paranaense nos dois principais mercados do leste asiático. O plano também passa por trazer indústrias dos dois países para o Paraná. Assim como na missão de Dubai, nos Emirados Árabes Unidos, em outubro 2022, a meta é estabelecer um fluxo de negócios do Paraná com os dois países.

"Toda nossa experiência de internacionalização de negócios no Paraná tem um antes e depois de Dubai", disse o diretor-presidente da Invest Paraná, órgão responsável por atrair investimentos ao Estado, Eduardo Bekin, referindo-se ao escritório que o Paraná mantém hoje na capital do país árabe, resultado da missão em outubro do ano passado.

Santo Inácio perde um de seus pioneiros, o ex-prefeito Pedro Faveri

Pedro Faveri, que gostava de ser chamado por "Seu Pedro", deixou sua marca no município, como homem, agricultor, trabalhador, humano e líder, foram muitos anos que assumiu Santo Inácio como sua cidade.

Na participação política administrativa, Pedro Faveri foi Vereador do Município de Santo Inácio no mandato de 1977 a 1982; posteriormente veio a ser Vice-Prefeito de 1983 a 1988; esteve como prefeito de 1989 à 1992 e retorna ao cargo de Vice-Prefeito 1993 a 1996 tendo seu último mandado de Vice-Prefeito em 2001 a 2004.

Ele se foi, "Seu Pedro" como era carinhosamente tratado por populares; mas deixou a lembrança e a saudade de um homem inigualável, pai amoroso, esposo digno, caráter irrevogável, na produção agrícola foi um colecionador de recordes de produção, conhecia a terra como ninguém, amava plantar e quem o conheceu, sabe do cuidado que tinha com a terra. Tornou-se político por paixão, tendo na época de vereador, sendo o mais jovem na história de Santo Inácio e a população reconhecia seus feitos para todos, muitos elogios e até quem o venerava, tendo saído da política de cabeça erguida, com amigos incontáveis, sendo sempre muito humilde, mesmo assim conversava de igual para igual com deputados e governadores, sem esquecer de sua missão como pai e avô.

O que fez pela família, pelos amigos e pela população de Santo Inácio jamais será esquecido e ficará sempre a saudade de cada um e cada uma que conviveu com este ser humano da melhor qualidade.

Família: não apenas um grupo, mas um fenômeno social

As famílias são consideradas grupos primários, nos quais as relações entre os indivíduos são pautadas na subjetividade dos sentimentos entre as pessoas.

Considerando-se que a vida social é algo fundamental à existência e sobrevivência dos seres humanos enquanto indivíduos, é na família que se dá início ao processo de socialização, educação e formação para o mundo. Os grupos familiares caracterizam-se por vínculos biológicos, mas sua constituição ao longo da história em todos os agrupamentos humanos não se limitou apenas ao aspecto da procriação e preservação da espécie, mas tornou-se um fenômeno social.

A Família da Marilde e Pedro Rosa reunida almoçando no Restaurante Farol do Posto Pra Frente Brasil, edificado no KM 140 da BR 376 - Rodovia do Café na cidade de Nova Esperança é uma prova da união familiar. Marilde e Pedro, casal que aportou em Nova Esperança no ano de 2013, gerenciando o Posto de Combustível da família e que posteriormente instalou em anexo uma bem montada Loja de Conveniência e um pequeno restaurante ambos mantidos pelo casal que possibilitou para viajantes, motoristas e moradores do município e região fazerem 3 refeições por dia, ou seja; Café da Manhã, Almoço e Jantar, inclusive aos sábados e domingos. Restaurante e Posto, passaram por profundas reformas e adaptações aos regulamentos que a própria rodovia impõe, bem como as regras municipais, gerando hoje cerca de 50 empregos direto e o Posto com atendimento 24 horas.

Procedentes de Laranjeiras do Sul, município que a família desempenha as mesmas funções na área de comercialização de combustíveis e alguns em destaque na vida política administrativa, seja no Legislativo e Executivo daquela cidade, desde a chegada do Pedro e depois seu Irmão Osmar, o caçula da família o vai e vem entre Nova Esperança e Laranjeiras do Sul ficou mais freqüente para a irmandade Rosa e que sempre acontecem estes encontros como este do último domingo em Nova Esperança numa mesa reunida no Restaurante da Família, se encontraram: Mathieli, Neile, Leni, Pedro, Dhébora, Marilde, Pablo, Marcos, Jaqueline e Gustavo.

Para ilustrar, basta pensar nos conflitos existentes em famílias com jovens adolescentes os quais, neste momento em que deixam a infância para entrar na vida adulta, tornam-se muito mais críticos aos valores dos adultos que os cercam, muitas vezes cogitando até mesmo, de forma impulsiva, abandonar o lar. Logo, nada mais natural do que os choques de geração e conflitos entre pais e filhos neste sentido, o que não significa uma desestabilização definitiva da família Rosa. Assim, a despeito disso, os vínculos construídos para além do biológico permanecem.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ALUNOS EXCEPCIONAIS DE FLORAÍ - PARANÁ

APAE

LEILÃO Nº. 001/2023

A DIRETORIA DA APAE PELO SEU PRESIDENTE EVANDRO APARECIDO GALINA, no uso de suas atribuições legais, torna público que às **09:00 horas do dia 02 de Fevereiro de 2023, nas dependências da Escola Júlio Contin, Educação Fundamental na Modalidade Educação Especial, sito a travessa 31 de março, 23, centro na cidade de Floraí, Estado do Paraná,** procederá ao leilão público, **tipo Maior Lance, igual ou superior ao valor da avaliação, por lote,** indicados no Anexo I deste Edital, bem como das condições abaixo:

Constitui o objeto deste LEILÃO público de bem inservível de propriedade do Município, conforme avaliação realizada pela comissão de avaliação, como segue:

Lote 01

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÍNIMO
01	FIAT/UNO MILLE FIRE ANO ESPÉCIE / TIPO PASSAGEIRO AUTOMOVEL FABRICAÇÃO: 2004 ANO MODELO: 2005 POTÊNCIA/CILINDRADA 55CV/1000 COR PREDOMINANTE PRATA COMBUSTÍVEL GASOLINA.	R$ 12.000,00
	PREÇO TOTAL DO LOTE	**R$ 12.000,00**

Lote 2

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÍNIMO
01	VW/KOMBI ESPÉCIE / TIPO MISTO CAMIONETA ANO FABRICAÇÃO: 1995 ANO MODELO: 1996 POTÊNCIA/CILINDRADA 56/1600 COR PREDOMINANTE BRANCA COMBUSTIVEL GASOLINA.	R$ 14.000,00
	PREÇO TOTAL DO LOTE	**R$ 14.000,00**

Lote 3

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÍNIMO
01	ESTRUTURA PARA BARRACA COM TRELIÇAS E GRADIL.	R$ 13,000.00
	PREÇO TOTAL DO LOTE	**R$ 13,000.00**

As documentações para a habilitação deste leilão estarão à disposição dos interessados com todos os itens e especificações, a partir do dia 07 de fevereiro de 2023 na secretaria da APAE FLORAÍ no horário de funcionamento, telefone para contato: (44) 3242-1580.

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Vereador Wilson Jorge nº 125 - Fone/Fax: (044) 3278-1269
Ourizona Pr.

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM nº 218

SÚMULA: Aprova a reprogramação de saldo e Plano de Aplicação dos recursos recebidos do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS para o exercício de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 376 de 18/12/95 e,

Considerando a deliberação da plenária realizada em 16 Janeiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação do saldo e o Plano de Aplicação do Bloco de Proteção Social Básica, referente ao Programa de Atenção Integral a Família –PAIF, do aprimoramento da Gestão do SUAS- IGD-SUAS, e do Incentivo a Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Familia-IGDBF, para Ações Socioassistenciais.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ourizona, 16 de Janeiro de 2023

Terezinha Correa Maciel Barbosa
Presidente CMAS

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Vereador Wilson Jorge nº 125 - Fone/Fax: (044) 3278-1269
Ourizona Pr.

RESOLUÇÃO: Nº 219

SÚMULA: Dispõe sobre reprogramação de saldo e plano de aplicação de recursos recebidos do Piso Paranaense de Assistência Social PPAS-I

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 970 de 21/12/2018 e,

Considerando a deliberação da plenária realizada em 16 de Janeiro de 2023;

RESOLVE:
Art. 1º – Aprovar a reprogramação de saldo, e plano de aplicação do Piso Paranaense de Assistência Social-PPAS-I, para o exercício de 2023.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ourizona, 16 de Janeiro de 2023.

Terezinha Correa Maciel Barbosa
Presidente CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA**, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará no dia **27 de Janeiro de 2023**, às **09:00** horas, no Portal da Bolsa Nacional de Compras - "BNC" no endereço eletrônico http://bnc.org.br, licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS com a finalidade de selecionar propostas objetivando a **AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES JUNTO AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE CONFORME RESOLUÇÃO Nº 008/2021**, conforme especificações contidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital.

O Edital e seus Anexos encontra-se disponível no site oficial da Administração no endereço eletrônico www.jardimolinda.pr.gov.br e no Portal BNC no endereço eletrônico http://bnc.org.br/, podendo ainda ser solicitado através do e-mail licitacao@jardimolinda.pr.gov.br.

Jardim Olinda, 16 de Janeiro de 2023.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

SAMAE
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
JARDIM OLINDA - PR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2023

PROCESSO ADM 01/2023

CERTAME DISPENSA 01/2023

CONTRATANTE- SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO – SAMAE

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR/PR,

OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PÚBLICOS DO CONTRATANTE AO CONTRATADO PARA PROMOVER O ADEQUADO FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DO CISPAR,ENGLOBANDO DESPESAS ADMINISTRATIVAS E DE MANUTENÇÃO

DO VALOR TOTAL: R$ 7.114,56 (SETE MIL E CENTO E QUATORZE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

30.001.17.122.0201.2012.3.3.71.70.00.00 – 02076 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

DA VIGÊNCIA: 17 DE JANEIRO DE 2023 A 17 DE JANEIRO DE 2024.

DO FISCAL DE CONTRATO: ALEX SANDRO SANTANA DA SILVA

DO FORO: COMARCA DE PARANACITY PR.

ALEX SANDRO SANTANA DA SILVA

DIRETOR DO SAMAE

SAMAE SERV AUT MUN DE ÁGUA E ESG DA PM DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITACÃO 01-2023

DATA: 17/01/2023 **PROTOCOLO:** 1 / 2023 **PROCESSO:** 1

CONTRATANTE
SAMAE SERV AUT MUN DE AGUA E ESG DA PM DE JARDIM OLINDA

CONTRATADO(A)
Fornecedor: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO PARANA
CNPJ: 04.823.494/0001-65 **Insc. Estadual:** ISENTO
Endereço: SOFIA TACHINI, 237
Bairro: JARDIM BELA VISTA **Cidade:** Jussara - PR **CEP:** -
Telefone:

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RATEIO PERANTE O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR/PR

JUSTIFICATIVA
Considerando que o SAMAE de Jardim Olinda é consorciado junto ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR/PR;
Considerando que os serviços prestados pelo CISPAR são de suma importância ao bom funcionamento do SAMAE de Jardim Olinda no atendimento aos munícipes;
Considerando que o valor da contratação está dentro dos limites legais;
Considerando haver saldo orçamentário suficiente conforme atestado pela Divisão de Contabilidade;
Considerando finalmente que a Comissão Permanente de Licitação e a Assessoria Jurídica opinaram por ser dispensável a realização de licitação, nos termos do artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93;
DECLARA, face aos considerados acima expostos e dos documentos que constam dos autos, que a contratação da empresa CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR/PR:, para SERVIÇOS DE RATEIO, pelo valor total de R$ 7.114,58 (sete mil e cento e quatorze reais e cinquenta e oito centavos), enquadra-se no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações, sendo DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
30001171220201201233717000000	2076	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	22521	MANUTENÇÃO CONSORCIO CISPAR	UN	12.00	592,88	7.114,56
						Total:	**7.114.56**

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

ALEX SANDRO SANTANA DA SILVA
Diretor do SAMAE

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 76.970.326/0001-93
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

Publicação da Inscrições, Classificação e Resultado Preliminar – PSS 01-2023
Médico Clínico Geral 40 horas

Classificação	Data de Nascimento	Nome	Nota
1º	29/09/1989	Mariany de Almeida Lira	10
2º	05/03/1998	Maria Eduarda Mendes Campos	5

Colorado, 17/01/2023

José Hélio Geminiano
Secretário Municipal de Saúde

Talita Campos Mareti
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - CEP 87.670-000 - Telefone (44) 3440-1221
E-mail: prefeitura@inaja.pr.gov.br

EDITAL N.º 001/2023

O presente Edital tem a finalidade de ***convocar*** todos os servidores públicos titulares de cargos efetivos ativos e inativos dos órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo (artigo 4.° da Lei Municipal n.° 1.212/2022), para a ***apresentação de chapas para concorrerem a eleição do Conselho Municipal de Previdência, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal do Caixa de Previdência e Assistência Social do Município de Inajá***, de conformidade com o artigo 26 e seus parágrafos da referida Lei.

Deverão ser apresentadas à Comissão Eleitoral as chapas que concorrerão à eleição, de acordo com o modelo em anexo, até o dia **23 de janeiro de 2023**, para o devido registro.

A Comissão Eleitoral dará conhecimento por Edital, a ser afixado no lugar de costume, das chapas homologadas/indeferidas no dia 24 de janeiro de 2023.

Os requisitos para candidatura aos cargos constam previstos no parágrafo 2.º do art. 30 da Lei de Reestruturação do Regime Próprio n.º 1.212/2023.

Fica igualmente marcada para a data de **26 de janeiro de 2023** a referida eleição, devendo essa ser realizada na PREFEITURA MUNICIPAL, iniciando-se a votação às 13:30 horas e com encerramento previsto para 16:30 horas.

A apuração dos votos dar-se-á logo em seguida, quando será conhecida e homologada a chapa vencedora.

Inajá, 17 de janeiro de 2023.

Marcos Antonio Valério
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

MODELO DE CHAPA

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – C.M.P.

CARGO	NOME
DIRETOR PRESIDENTE:	
VICE-DIRETOR PRESIDENTE:	
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO:	
VICE- DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO:	

CONSELHO DELIBERATIVO

MEMBRO	NOME
01 REPRESENTANTE DO EXECUTIVO: (Indicado pelo chefe do Poder)	
01 REPRESENTANTE DO LEGISLATIVO: (Indicado pelo chefe do Poder)	
03 REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS COM SEU SUPLENTE	***Titular:***
	Suplente:
	Titular:
	Suplente:
	Titular:
	Suplente:

CONSELHO FISCAL

MEMBRO	NOME
03 REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS COM SEU SUPLENTE	***Titular:***
	Suplente:
	Titular:
	Suplente:
	Titular:
	Suplente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY PARANÁ - BRASIL

PORTARIA N.º 006/2023

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares aos funcionários públicos municipais abaixo relacionados, conforme dispõe Art. 94 da Lei Municipal n.º 1.379/2002:

Nome do servidor (a)	Cargo	Período
Deyvid Macedo Barbosa	Enfermeiro	De 02/01/2023 a 02/02/2023
Vera de Jesus Rodrigues	Ouvidora	De 02/01/2023 a 31/01/2023

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 17 DE JANEIRO DE 2023.

=WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR=
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY PARANÁ - BRASIL

PORTARIA N.º 007/2023

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares aos funcionários públicos municipais abaixo relacionados, nos termos do Art. 94, da Lei Municipal n.º 1.379/2022, outrossim converter 1/3 das férias em pecúnia através de abono salarial conforme dispõe Art. 94, § 5º, da Lei Municipal n.º 2.507/2022:

Nome do servidor (a)	Cargo	Período de Gozo	Período de abono
Leidi Jani Gomes Messias	Auxiliar de Serviços Gerais	De 15/01/2023 a 03/02/2023	De 05/01/2023 a 14/01/2023
Mirian Rodrigues da Silva	Auxiliar Administrativo	De 01/02/2023 a 20/02/2023	De 21/02/2023 a 02/03/2023
Virgílio João da Silva Junior	Assistente Administrativo	De 01/02/2023 a 20/02/2023	De 21/02/2023 a 02/03/2023

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 17 DE JANEIRO DE 2023.

=WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR=
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY PARANÁ - BRASIL

PORTARIA N.º 002/2023

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares aos funcionários públicos municipais abaixo relacionados, conforme dispõe Art. 94 da Lei Municipal n.º 1.379/2002:

Nome do servidor (a)	Cargo	Período
Anna Carolina Martins Bertoni	Professora de Educação Física	De 05/01/2023 a 04/02/2023
Arim Ferreira Pimenta	Operário	De 11/01/2023 a 09/02/2023
Fernando José da Silva Roque	Motorista	De 06/02/2023 a 08/03/2023
Gizelli Gonçalves Rosa	Motorista	De 01/02/2023 a 02/03/2023
Herivaldo dos Santos Rozendo	Motorista	De 06/01/2023 a 04/02/2023
Ivan Joaquim de Souza	Motorista	De 22/12/2022 a 21/01/2023
Ivone Alves da Silva Vitro	Assistente Social	De 01/02/2022 a 03/03/2023
Joana Estela Muccio Baruzzi	Enfermeira	De 01/02/2023 a 02/03/2023
Leidimara Bulhões de Oliveira	Agente Comunitária de Saúde	De 16/01/2023 a 14/02/2023
Letícia Zuaboni de Oliveira	Auxiliar Administrativo	De 03/01/2023 a 02/02/2023
Lucimar Batista	Farmacêutica	De 03/01/2023 a 01/02/2023
Marcos Antônio Costa Rocha	Auxiliar Administrativo	De 15/02/2023 a 16/03/2023
Maria Aparecida Bezerra	Técnica em enfermagem	De 02/01/2023 a 31/01/2023
Nadir dos Santos	Serviços Gerais	De 01/02/2023 a 02/03/2023
Nilza da Costa Alves	Auxiliar de Serviços Gerais	De 01/02/2023 a 02/03/2023
Regina Cabral de Lima	Técnica em enfermagem	De 01/02/2023 a 02/03/2023
Rosinéia Aparecida dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	De 04/01/2023 a 03/02/2023
Sue Helen Venério Salvadego	Auxiliar Administrativo	De 20/01/2023 a 18/02/2023
Valdirene Henrique da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	De 03/01/2023 a 02/02/2023
Valtemir Dias Camponês	Motorista	De 19/12/2022 a 17/01/2023
Vilaine Ochner Casati	Farmacêutica	De 16/01/2023 a 14/02/2023
Viviane Barbalho Viana	Psicóloga	De 01/02/2023 a 02/03/2023
Viviane Zanelato	Técnica em enfermagem	De 01/02/2023 a 02/03/2023

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 17 DE JANEIRO DE 2023.

=WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR=
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY PARANÁ - BRASIL

PORTARIA N.º 002/2023

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares aos funcionários públicos municipais abaixo relacionados, conforme dispõe Art. 94 da Lei Municipal n.º 1.379/2002:

Nome do servidor (a)	Cargo	Período
Anna Carolina Martins Bertoni	Professora de Educação Física	De 05/01/2023 a 04/02/2023
Arim Ferreira Pimenta	Operário	De 11/01/2023 a 09/02/2023
Fernando José da Silva Roque	Motorista	De 06/02/2023 a 08/03/2023
Gizelli Gonçalves Rosa	Motorista	De 01/02/2023 a 02/03/2023
Herivaldo dos Santos Rozendo	Motorista	De 06/01/2023 a 04/02/2023
Ivan Joaquim de Souza	Motorista	De 22/12/2022 a 21/01/2023
Ivone Alves da Silva Vitro	Assistente Social	De 01/02/2022 a 03/03/2023
Joana Estela Muccio Baruzzi	Enfermeira	De 01/02/2023 a 02/03/2023
Leidimara Bulhões de Oliveira	Agente Comunitária de Saúde	De 16/01/2023 a 14/02/2023
Letícia Zuaboni de Oliveira	Auxiliar Administrativo	De 03/01/2023 a 02/02/2023
Lucimar Batista	Farmacêutica	De 03/01/2023 a 01/02/2023
Marcos Antônio Costa Rocha	Auxiliar Administrativo	De 15/02/2023 a 16/03/2023
Maria Aparecida Bezerra	Técnica em enfermagem	De 02/01/2023 a 31/01/2023
Nadir dos Santos	Serviços Gerais	De 01/02/2023 a 02/03/2023
Nilza da Costa Alves	Auxiliar de Serviços Gerais	De 01/02/2023 a 02/03/2023
Regina Cabral de Lima	Técnica em enfermagem	De 01/02/2023 a 02/03/2023
Rosinéia Aparecida dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	De 04/01/2023 a 03/02/2023
Sue Helen Venério Salvadego	Auxiliar Administrativo	De 20/01/2023 a 18/02/2023
Valdirene Henrique da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	De 03/01/2023 a 02/02/2023
Valtemir Dias Camponês	Motorista	De 19/12/2022 a 17/01/2023
Vilaine Ochner Casati	Farmacêutica	De 16/01/2023 a 14/02/2023
Viviane Barbalho Viana	Psicóloga	De 01/02/2023 a 02/03/2023
Viviane Zanelato	Técnica em enfermagem	De 01/02/2023 a 02/03/2023

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 17 DE JANEIRO DE 2023.

=WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR=
=PREFEITO MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY PARANÁ - BRASIL

LICITAÇÃO FLS._____ DOCUMENTO

AVISO DE RETIFICAÇÃO
NOTA EXPLICATIVA

Pelo presente, o MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO A PRESENTE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2022, do Contratado OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA contrato 109/2022 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PCMSO – PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO OCUPACIONAL, LTCAT – LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO E PPP – PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PUBLICADO EM 15 DE JANEIRO DE 2023, EDIÇÃO 3523, PAGINA 13, DA SEGUINTE FORMA:

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – VALORES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2022

LEIA-SE:

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – VALORES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/2022

Paranacity, PR 17 de janeiro de 2023.

Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Gabinete do Prefeito
GESTÃO 2021-2024–"Cruzeiro do Sul com mais amor"

DECRETO Nº 164/2022 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

SÚMULA: Nomeia os membros e diretoria do Conselho Municipal Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério – CACS-FUNDEB, para o quadriênio 2023/2027 e dá outras providências.

MARCOS CÉSAR SUGIGAN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 360/2021 de 29 de Março de 2021,

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério - FUNDEB, conforme determinado em Lei:

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO
Mirian Rodrigues - CPF 070.692.749-47 – Titular
Simone Canônico Rovida – CPF 035.132.679-08 – Titular
Douglas Augusto Sitoni – CPF 047.203.539-83 – Suplente
João Henrique Umbelino de Araújo – 080.727.989-79 - Suplente

II - REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Letícia Laís Lopes – CPF 096.907.849-86 - Titular
Ana Lúcia da Silva Primo – CPF 907.035.299-00- Suplente

III - REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS
Maria Aparecida Corniani Grande – CPF 769.527.039-34 – Titular
Silvane Severo dos Santos – CPF 077.515.009-64 – Suplente

IV-REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO - ADMINISTRATIVO
Michelli Vieira Bellato – CPF 078.044.069-24 – Titular
Janaína Rafaela Bento de Freitas – CPF 072.716.339-60 - Suplente

V - REPRESENTANTES DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS
Mariana Mayumi Nimoto – CPF 053.773.189-00 – Titular
Gabriela dos Santos Marais – CPF 099.352.679-97 – Titular
Antônio Carlos Santana – CPF 062.366.219-18 - Suplente
Sabrina Alencar de França – CPF 067.345.229-89 – Suplente

VI - REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES
Cláudia de Souza Meira Xavier – CPF 063.919.259-92 - Titular
Elton Cezar Daniel – CPF 063.910.269-64 - Suplente

VII - REPRESENTANTES DO CME
Ana Paula Costa Souza Silva – CPF 067.820.639-21 - Titular
Telma Cardoso de Oliveira de Jesus – CPF 015.748.819-57 – Suplente

VIII - REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR
Cleide Aparecida Soares – CPF 701.522.689-87- Titular
Maria Tereza Esteves Bellato – CPF 645.490.469-53 – Suplente

IX - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Mecila Alves do Nascimento – CPF 062.148.239-09 - Titular
Maria Eliana da Silva Rovida – CPF 032.875.899-03 - Titular
Hugo Leonardo de Souza – CPF 012.543.571-14 – Suplente
Jefferson Rovida – CPF 190.046.139-00 – Suplente

Art. 2º. Ficam nomeados para compor a diretoria do CACS-FUNDEB, os seguintes membros: **Presidente**: Maria Aparecida Corniani Grande, **Vice-presidente** Letícia Laís Lopes e **Secretária** Ana Paula Costa Souza Silva.

Art. 3º. O mandato dos conselheiros do CACS-FUNDEB terá vigência até 31/12/2027.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sendo afixado no quadro próprio de editais desta prefeitura e posteriormente encaminhado ao órgão de publicação oficial deste município.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELLE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

Marcos César Sugigan
- PREFEITO MUNICIPAL –

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Gabinete do Prefeito
GESTÃO 2021-2024 - "Cruzeiro do Sul com mais amor"

DECRETO Nº 002/2023 DE 17 DE JANEIRO DE 2023

SÚMULA: Reajusta o valor da Unidade Fiscal Municipal - UFM, e dá outras providências.

MARCOS CÉSAR SUGIGAN, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 291 da Lei Municipal nº 24/2003 – Código Tributário Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º. O valor da UFM – Unidade Fiscal do Município de Cruzeiro do Sul fica reajustada em 5,79%, correspondente ao IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo do IBGE, referente ao período acumulado de Janeiro a Dezembro de 2022.

Art. 2º. Em razão da correção aplicada, a UFM do Município de Cruzeiro do Sul passará a ser de R$ 148,33 (cento e quarenta e oito reais e trinta e três centavos) para o exercício de 2022.

Art. 3º. Este decreto entra e vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELLE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, 17 DE JANEIRO DE 2023.

Marcos César Sugigan
- PREFEITO MUNICIPAL –

O Regional JORNAL Desde 1960 BI-SEMANAL
Fundado em 03 de Abril de 1960
Editado por Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ: 79.989.505/0001-80
NOVA ESPERANÇA, Rua Lord Lovat, nº 521, Fundado em 03/04/1960
COLORADO, Rua Deputado Branco Mendes, nº 549, Fundado em 25/12/1976
- Redação e Publicidade -
Fone/WhatsApp: 44| 3252-1177
E-Mail: editais@oregionaljornal.com.br
Site: www.oregionaljornal.com.br

Empresas que incentivam a leitura e a informação.
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos:

Ângulo
Panificadora União
Atalaia
Distribuição Avulsa
Colorado
Distribuição Avulsa
Distrito de Alto Alegre
Sub-Prefeitura
Cruzeiro do Sul
Distribuição Avulsa
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Flórida
Distribuição Avulsa
Inajá
Farmácia Santa Inês
Panificadora Nossa Senhora Aparecida
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Mandaguaçu
Distribuição Avulsa
Shopping KILEGAL
Maringá
Banca Esportiva
Banca Cabiceira
Nossa Senhora das Graças
Distribuição Avulsa
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Cook
Auto Posto Sede Alvorada II
Nova Líder Pastelaria
Ourizona
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Mercado Vieira
Mercearia Nossa Senhora Aparecida
Paranacity
Itália Panificadora
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santo Inácio
Açougue São José
Restaurante e Lanchonete 'O Costelão'
Santa Inês
Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
São Jorge do Ivaí
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Distribuição Avulsa
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

Expresso da Fé

POR PASTOR RENATO E PRESBÍTERO PEDRO DA ISOSED DE MANDAGUAÇU

Antônio, foi um dos primeiros a ser restaurado para Cristo Jesus, depois de muito tempo vivendo afastado das ordens de Deus e excluido da sociedade, hoje ele vive uma vida abençoada nos caminhos do Senhor, ano novo, vida nova, conheceu a Maria (cara metade) em busca de construir uma família conforme as ordens de Deus

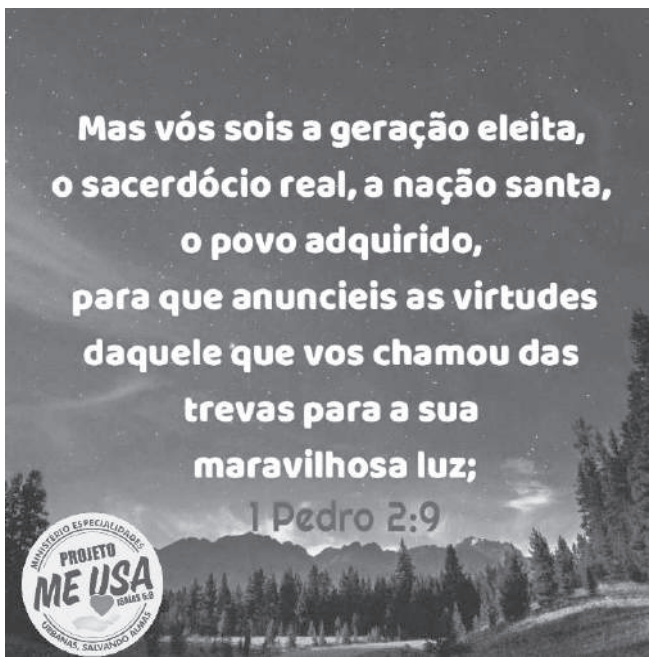

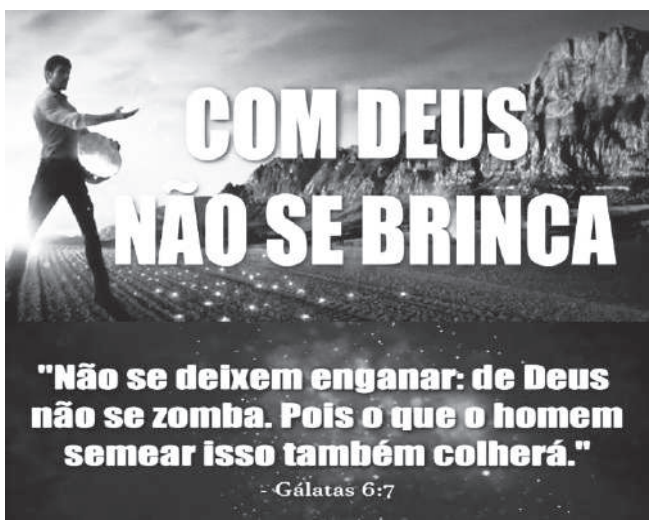

Associação Comercial e Empresarial de Colorado divulga ganhadores de prêmios

O ano de 2023 começou com o pé direito para os ganhadores da Campanha Natal Premiado da Associação Comercial e Empresarial de Colorado (ACIC). O sorteio foi realizado nesta quinta-feira (12), na sede própria da Agremiação.

A ação, que é uma tradição no município; movimentou mais de 10 milhões nas lojas participantes, recursos trazidos por uma vasta clientela de Colorado e região segundo comenta seu atual presidente Rafael Scandelai Andrade.

*GANHADORES DA PROMOÇÃO **"NATAL PREMIADO 2022"** - ACIC*

PRÊMIO	GANHADOR	EMPRESA	CIDADE
01 MOTO HONDA BIZ 110i VERMELHA	AMANDA MICHELE DE OLIVEIRA	VANTAGE	ITAGUAJÉ
01 IPHONE 13 128 GB	LUCIANA FERREIRA	PRIETO KOUROS	ALTO ALEGRE
01 VALE COMPRAS DE R$ 1.000,00	VAGNER M. LARIO	VANTAGE	SANTO INACIO
01 VALE COMPRAS DE R$ 1.000,00	ISRAEL RODRIGUES DA SILVA	MUNDO DAS CORES TINTAS	COLORADO
01 VALE COMPRAS DE R$ 1.000,00	EDUARDO DE SOUZA	AUTO POSTO TAGUARUÇU	ITAGUAJÉ
01 VALE COMPRAS DE R$ 1000,00	JOSIANE APARECIDA HONÓRIO	GRÁFICA E LIVRARIA DO TIO	COLORADO
01 VALE COMPRAS DE R$ 500,00	CLACIR BISPO DE OLIVEIRA	TEXAS BHILL	COLORADO
01 VALE COMPRAS DE R$ 500,00	PATRICK FERNANDO	SUPERMERCADO SÃO JOSÉ	COLORADO
01 VALE COMPRAS DE R$ 500,00	MARIA DE LURDES COSTA	SUPERMERCADO SANTA IZABEL	COLORADO
01 VALE COMPRAS DE R$ 500,00	AMANDA CRISTINA CABRAL	SUPERMERCADO SÃO JOSÉ	COLORADO
01 VALE COMPRAS DE R$ 500,00	LUCIANE P. LIMA GONÇALVES	GE GE MAT. CONSTRUÇÃO	COLORADO
01 VALE COMPRAS DE R$ 500,00	ALÍCIA OLIVEIRA DE SOUZA	ÓTICA E RELJOARIA ORIENT	COLORADO

I Secretaria municipal de Educação de Mandaguaçu informa

Com quatro Centros Municipais de Educação Infantil, Mandaguaçu consegue atender maioria da demanda de crianças.

Na maioria dos municípios paranaenses, existe a disputa por vagas nos CMEIS. E em Mandaguaçu não é diferente. Apesar disso, os profissionais de educação têm ficado atentos quando alguma vaga é aberta para então, conseguir efetivar a matrícula de outra criança.

O município de Mandaguaçu conta hoje com quatro Centros Municipais de Educação Infantil que atendem crianças 0 a 3 anos de idade. O CMEI Favo de Mel localizado no Parque Ouro Verde com 280 crianças, o CMEI Menino Jesus próximo ao Cemitério Municipal também com 280 crianças, o CMEI Santa Terezinha na Vila Guadiana com 310 crianças e o CMEI Luiz Gabriel Sampaio no Distrito de Pulinopólis que tem capacidade para atender até 70 crianças. Algumas vagas ainda sobram para atender demandas emergenciais.

A prefeitura informa que as matrículas para o ano letivo de 2023 teve início em dezembro de 2022, cada CMEI tem uma lista de espera própria e vai efetivando as matrículas durante todo o ano, a cada transferência, desistência ou desligamento, um novo aluno é matriculado. Assessoria de Comunicação

Prefeitura inicia projeto "Santo Inácio Caminhando"

O PROGRAMA VISA ESTIMULAR A POPULAÇÃO A PRATICAR EXERCÍCIOS FÍSICOS

Na última semana, a Prefeitura de Santo Inácio iniciou o projeto "Santo Inácio Caminhando", com realização de atividades físicas e caminhadas. O objetivo é promover qualidade de vida e bem-estar à população.

"Este é mais um importante projeto que estamos realizando para que a nossa gente tenha uma vida saudável. Os exercícios físicos ajudam a manter o corpo saudável e proporcionam muitos benefícios à saúde física e mental a quem pratica", Geny.

Os participantes têm o acompanhamento das profissionais de Educação Física, Cíntia Porfírio, e de Fisioterapia, Noéllen Jesus De Oliveira Mota.

Além deste projeto, é realizado também o "Santo Inácio em Movimento", onde são praticadas atividades físicas e de recreação, aferição da pressão arterial, teste glicêmico, coordenação motora, agilidade, entre outros. Os participantes têm o acompanhamento de profissionais de Nutrição, Educação Física e Fisioterapia. O projeto "Santo Inácio Caminhando" acontece de segunda a quinta-feira, das 17h30 às 16h30, no Estádio Municipal Euripes Rosa. E o "Santo Inácio em Movimento" é realizado de segunda a quinta-feira, das 7h30 às 9h, na Praça da Rodoviária. Por Ingrid Tomimitsu

SAMAE SERV AUT MUN DE ÁGUA E ESG DA PM DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2023

TERMO DE DISPENSADE LICITAÇÃO 3/2023

DATA: 17/01/2023 PROTOCOLO: 3 / 2023 PROCESSO: 3

CONTRATANTE

SAMAE SERV AUT MUN DE AGUA E ESG DA PM DE JARDIM OLINDA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: CORREA, SILVA & CIA LTDA
CNPJ: 78.152.493/0001-72 Insc. Estadual: 623.01093-79
Endereço: RUA SÃO PAULO, 447
Bairro: CENTRO Cidade: Colorado - PR CEP: 86.690-000
Telefone:

OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAMAE

JUSTIFICATIVA

Considerando o Comunicado Interno Diretor do Samae, em que justificadamente solicita a AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAMAE;
Considerando que o Locador CORREA, SILVA & CIA LTDA, apresentou proposta de preços para fornecimento desse material no valor total de R$ 1.851,66 (mil oitocentos cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos), conforme proposta constante dos autos;
Considerando que foi procedida a realização de pesquisa de preços atestando que os valores da pretensa contratação refletem os praticados pelo marcado;
Considerando que o valor da contratação está abaixo dos limites legais para o procedimento de dispensa
Considerando haver saldo orçamentário suficiente conforme atestado pela Divisão de Contabilidade;
Considerando finalmente que a Comissão Permanente de Licitação e a Assessoria Jurídica opinaram por ser dispensável a realização de licitação, nos termos do artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93;

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
300011712202012010339030000	2076	MATERIAL DE CONSUMO

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	21604	CANETA HIDROGRAFICA COM PONTA POROSA DE ESCRITA MÉDIA, TINTA RESISTENTE A AGUA PARA USO EM CD/DVD - COR PRETA	UN	10.00	7,90	79,00
1	2	21605	CANETA ESFEROGRAFICA, CORPO SEXTAVADO PLASTICO TRANSPARENTE E ORIFICIO LATERAL, PONTA EM AÇO INOXIDAVEL E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA 1,0MM (MEDIA), CERTIFICAÇÃO INMETRO - COR AZUL - CAIXA COM 50 UN	UN	1.00	62,80	62,80
1	3	21606	CANETA ESFEROGRAFICA, CORPO SEXTAVADO PLASTICO TRANSPARENTE E ORIFICIO LATERAL, PONTA EM AÇO INOXIDAVEL E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESCRITA 1,0MM (MEDIA), CERTIFICAÇÃO INMETRO - COR VERMELHA - CAIXA COM 5	UN	1.00	75,00	75,00
1	4	21607	CANETA MARCA-TEXTO MULTIUSO, NÃO RECARREGAVEL, CORPO PLÁSTICO E PONTA CHANFRADA DE POLIESTER, TINTA FLUORESCENTE DE SECAGEM RAPIDA PARA MARCAR E DESTACAR TEXTO COM TAMPA PROTETORA - COR AMARELA	UN	5.00	4,90	24,50
1	5	21608	CANETA MARCA-TEXTO MULTIUSO, NÃO RECARREGAVEL, CORPO PLÁSTICO E PONTA CHANFRADA DE POLIESTER, TINTA FLUORESCENTE DE SECAGEM RAPIDA PARA MARCAR E DESTACAR TEXTO COM TAMPA PROTETORA - COR LARANJA	UN	5.00	5,90	29,50
1	6	21609	PINCEL ATÔMICO CORPO PLASTICO E PONTA GROSSA ARREDONDADA INDEFORMAVEL, DESCARTAVEL, PARA USO EM PAPEL E PAPELÃO, COR TINTA PRETA	UN	3.00	4,90	14,70
1	7	21610	PINCEL ATÔMICO CORPO PLASTICO E PONTA GROSSA ARREDONDADA INDEFORMAVEL,DESCARTAVEL, PARA USO EM PAPEL E PAPELÃO, COR TINTA VERMELHA	UN	3.00	4,90	14,70
1	8	21611	PRANCHETA PORTÁTIL EM MATERIAL DURATEX E COM PEGADOR METÁLICO, TAMANHO OFICIO, MEDIDAS MINIMAS 345MM X 235MMM	UN	5.00	29,55	147,75
1	9	21618	GRAMPO PARA PASTAS, TIPO TRILHO COM DISTANCIA ENTRE FUROS DE 80MM EM CHAPA DE AÇO REVESTIDA E VALIDADE INDETERMINADA - CAIXA COM 50 UNIDADES	UN	2.00	21,90	43,80
1	10	21619	RÉGUA EM ACRÍLICO, USO ESCRITORIO, COMPRIMENTO 30, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/MILÍMETRO, COR INCOLOR, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE	UN	5.00	3,90	19,50
1	11	21621	COLA BRANCA, COMPOSIÇÃO ACETATO DE POLIVINILA, PARA PAPEL/CORTIÇA E MATERIAL POROSO, COM BICO APLICADOR ROSCADO/ ATÓXICA / LAVÁVEL / BISNAGA DE 90 GRAMAS, VALIDADE DE 24 MESES DA DATA DE ENTREGA	UN	10.00	6,10	61,00
1	12	21623	GRAMPEADOR COM TRAVA DE SEGURANÇA E ESTRUTURA METALICA COM TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, TIPO MESA, PARA GRAMPEAR E PRENDER MINIMO 20 FOLHAS, ALCANCE DE 110MM, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MINIMO DE	UN	5.00	59,90	299,50
1	13	21624	GRAMPO TAMANHO 26/6 EM METAL E TRATAMENTO SUPERFICIAL COBREADO, CAIXA COM 5000 GRAMPOS	UN	3.00	10,75	32,25
1	14	21625	PERFURADOR DE PAPEL EM AÇO COM TRAVA DE SEGURANÇA, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, TIPO MESA COM 2 FUROS REDONDOS, FUNCIONAMENTO MANUAL, BASE EM PLÁSTICO E REGUA DE MARCAÇÃO LATERAL, PERFURAÇÃO MINIMA	UN	2.00	72,83	145,66
1	15	21626	ENVELOPE TIPO SACO COMUM EM PAPEL KRAFT COR OURO 280 X 200, GRAMATURA MINIMA DE 90 GRAMAS, IMPRESSÃO OFF-SET - pacote com 100 unidades	UN	2.00	69,80	139,60
1	16	21638	FITA ADESIVA EM RESINA E BORRACHA SINTÉTICA PARA EMPACOTAMENTO GERAL E REFORÇO PACOTES MED 45MM X 45M TUBETE DE PAPELÃO IMPR. COM NOME DO FABRICANTE E VALIDADE COR TRANSPARENTE	UN	10.00	8,90	89,00
1	17	21628	FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO, MONOFACE, DUREX TAMANHO GRANDE, MEDIDA MINIMA 12MM X 40M, APLICAÇÃO MULTIUSO, TUBETE DE PAPELÃO IMPRESSO COM NOME DO FABRICANTE E VALIDADE INDETERMINADA IMPRESSA - COR	UN	10.00	3,50	35,00
1	18	21629	FITA ADESIVA TIPO CREPE, MONOFACE, MEDIDA MINIMA 18MM X 50M, TUBETE DE PAPELÃO IMPRESSO COM NOME DO FABRICANTE E VALIDADE IMPRESSA, APLICAÇÃO MULTIUSO - COR BRANCA.	UN	10.00	8,90	89,00
1	19	21630	PAPEL A4 , 210MM X 297MM PARA USO EM IMPRESSORA LASER E JATO DE TINTA, GRAMATURA 75 G/M², RESMA DE 500 FOLHAS, PAPEL ALCALINO, COR BRANCA	UN	5.00	29,90	149,50
1	20	29169	Guilhotina de aço 30cm para papel A4 até 10 folhas com trava	UN	1.00	299,90	299,90
						Total:	1,851.66

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Alex Sandro Santana da Silva
Diretor Samae

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2023

PROCESSO ADM 03/2023
CERTAME DISPENSA 03/2023
CONTRATO 03/2023

CONTRATANTE-SAMAE SERV. AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CONTRATADA: CORREA, SILVA & CIA LTDA

11. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAMAE.**

DO VALOR TOTAL **R$ 1.851,66 (mil oitocentos cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
30.001.17.122.0201.2010.3.3.90.30.00.00 – 02076 – MATERIAL DE CONSUMO

DA VIGÊNCIA: vigência 17 de janeiro de 2023 a 17 de julho 2023.

Fiscal contrato: Nilson Rodrigues Gomes – Oficial Administrativo

DO FORO: Foro da Comarca de Paranacity PR

Alex Sandro Santana da Silva
Diretor |Samae

SAMAE SERV AUT MUN DE ÁGUA E ESG DA PM DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2023

TERMO DE DISPENSADE LICITAÇÃO 4/2023

DATA: 17/01/2023 PROTOCOLO: 4 / 2023 PROCESSO: 4

CONTRATANTE

SAMAE SERV AUT MUN DE AGUA E ESG DA PM DE JARDIM OLINDA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: UARLEITILMA SOUZA DA SILVA
CNPJ: 14.340.903/0001-26 Insc. Estadual: 9057360434
Endereço: AV TIRADENTES, 998
Bairro: Centro Cidade: Jardim Olinda - PR CEP: 87.690-000
Telefone: 44-3311-1340

OBJETO

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAMAE

JUSTIFICATIVA

Considerando o Comunicado Interno Diretor do Samae, em que justificadamente solicita a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAMAE;
Considerando que o Locador UARLEITILMA SOUZA DA SILVA, apresentou proposta de preços para fornecimento desse material no valor total de R$ 1.556,20 (mil quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos), conforme proposta constante dos autos;
Considerando que foi procedida a realização de pesquisa de preços atestando que os valores da pretensa contratação refletem os praticados pelo marcado;
Considerando que o valor da contratação está abaixo dos limites legais para o procedimento de dispensa
Considerando haver saldo orçamentário suficiente conforme atestado pela Divisão de Contabilidade;
Considerando finalmente que a Comissão Permanente de Licitação e a Assessoria Jurídica opinaram por ser dispensável a realização de licitação, nos termos do artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93;

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
300011712202012010339030000	2076	MATERIAL DE CONSUMO

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	20706	Açúcar - obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, com teor de sacarose mínimo de 98,5%, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas e de enxofre, acondiciona	UN	10.00	18,95	189,50
1	2	20721	Café - em pó homogêneo, torrado e moído, aroma e sabor característicos de café, tipo forte, apresentação moído, fardo com 20 pacotes. Tipo embalagem à vácuo em pacote de 500 gramas, com data de fabric	UN	24.00	14,45	346,80
1	3	29171	Leite de vaca UHT integral embalagem 1 litro	UN	100.00	4,95	495,00
1	4	29172	Biscoito Cream Craker (pacote 350 gramas)	UN	50.00	3,95	197,50
1	5	29173	Biscoito maisena (pacote 350 gramas)	UN	50.00	3,95	197,50
1	6	29174	Suco em pó pacote de 25 gramas sabores variados	UN	100.00	0,85	85,00
1	7	29175	Filtro de papel nº 103 (caixa com 30 unidades)	UN	10.00	4,49	44,90
						Total:	1,556.20

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Alex Sandro Santana da Silva
Diretor Samae

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2023

PROCESSO ADM 04/2023
CERTAME DISPENSA 04/2023
CONTRATO 04/2023

CONTRATANTE-SAMAE SERV. AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CONTRATADA: UARLEITILMA SOUZA DA SILVA - ME

11. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAMAE.**

DO VALOR TOTAL **R$ 1.556.20 (mil quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
30.001.17.122.0201.2010.3.3.90.30.00.00 – 02076 – MATERIAL DE CONSUMO

DA VIGÊNCIA: vigência 17 de janeiro de 2023 a 17 de julho 2023.

Fiscal contrato: Nilson Rodrigues Gomes – Oficial Administrativo

DO FORO: Foro da Comarca de Paranacity PR

Alex Sandro Santana da Silva
Diretor |Samae

SAMAE SERV AUT MUN DE ÁGUA E ESG DA PM DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2023

TERMO DE DISPENSADE LICITAÇÃO 2/2023

DATA: 17/01/2023 PROTOCOLO: 2 / 2023 PROCESSO: 2

CONTRATANTE

SAMAE SERV AUT MUN DE AGUA E ESG DA PM DE JARDIM OLINDA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: ROSENEIDE FAGUNDES DA SILVA - JARDIM OLINDA - ME
CNPJ: 07.310.349/0001-79 Insc. Estadual: 903.34363-08
Endereço: AV TIRADENTES, 901
Bairro: Centro Cidade: Jardim Olinda - PR CEP: 87.690-000
Telefone: 44-3311-1151

OBJETO

AQUISIÇÃO DE SAL IODADO MARINHO A SER UTILIZADO NO TRATAMENTO DE AGUA

JUSTIFICATIVA

Considerando o Comunicado Interno Diretor do Samae, em que justificadamente solicita a AQUISIÇÃO DE SAL IODADO MARINHO A SER UTILIZADO NO TRATAMENTO DE ÁGUA;
Considerando que o Locador ROSENEIDE FAGUNDES DA SILVA - ME, apresentou proposta de preços para fornecimento desse material no valor total de R$ 1.890,00 (mil oitocentos e noventa reais), conforme proposta constante dos autos;
Considerando que foi procedida a realização de pesquisa de preços atestando que os valores da pretensa contratação refletem os praticados pelo marcado;
Considerando que o valor da contratação está abaixo dos limites legais para o procedimento de dispensa
Considerando haver saldo orçamentário suficiente conforme atestado pela Divisão de Contabilidade;
Considerando finalmente que a Comissão Permanente de Licitação e a Assessoria Jurídica opinaram por ser dispensável a realização de licitação, nos termos do artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93;

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
300011784602022011339030000	2076	MATERIAL DE CONSUMO

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	16258	SAL REFINADO - EMBALAGEM DE 1 KG	UN	1000.00	1,89	1.890,00
						Total:	1,890.00

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Alex Sandro Santana da Silva
Diretor Samae

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2023

PROCESSO ADM 02/2023
CERTAME DISPENSA 02/2023
CONTRATO 02/2023

CONTRATANTE-SAMAE SERV. AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CONTRATADA: ROSENEIDE FAGUNDESA DA SILVA A- ME

11. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE SAL IODADO MARINHO À SER UTILIZADO NO TRATAMENTO DE ÁGUA.**

DO VALOR TOTAL **R$ 1.890,00 (mil oitocentos e noventa reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
30.001.17.846.0202.2011.3.3.90.30.00.00 – 02076 – MATERIAL DE CONSUMO

DA VIGÊNCIA: vigência 17 de janeiro de 2023 a 17 de julho 2023.

Fiscal contrato: Nilson Rodrigues Gomes – Oficial Administrativo

DO FORO: Foro da Comarca de Paranacity PR

Alex Sandro Santana da Silva
Diretor |Samae

SAMAE SERV AUT MUN DE ÁGUA E ESG DA PM DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2023

TERMO DE DISPENSADE LICITAÇÃO 5/2023

DATA: 17/01/2023 PROTOCOLO: 5 / 2023 PROCESSO: 5

CONTRATANTE

SAMAE SERV AUT MUN DE AGUA E ESG DA PM DE JARDIM OLINDA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: UARLEITILMA SOUZA DA SILVA
CNPJ: 14.340.903/0001-26 Insc. Estadual: 9057360434
Endereço: AV TIRADENTES, 998
Bairro: Centro Cidade: Jardim Olinda - PR CEP: 87.690-000
Telefone: 44-3311-1340

OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAMAE

JUSTIFICATIVA

Considerando o Comunicado Interno Diretor do Samae, em que justificadamente solicita a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAMAE;
Considerando que o Locador UARLEITILMA SOUZA DA SILVA, apresentou proposta de preços para fornecimento desse material no valor total de R$ 5.091,30 (cinco mil noventa e um reais e trinta centavos), conforme proposta constante dos autos;
Considerando que foi procedida a realização de pesquisa de preços atestando que os valores da pretensa contratação refletem os praticados pelo marcado;
Considerando que o valor da contratação está abaixo dos limites legais para o procedimento de dispensa
Considerando haver saldo orçamentário suficiente conforme atestado pela Divisão de Contabilidade;
Considerando finalmente que a Comissão Permanente de Licitação e a Assessoria Jurídica opinaram por ser dispensável a realização de licitação, nos termos do artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93;

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
300011712202012010339030000	2076	MATERIAL DE CONSUMO

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	22323	Desinfetante citrus de lavanda composição: Água, ingrediente ativo, formol, sabão trietanolamina, álcool etílico, perfume, EDTA e corante CI 60730 - 2 litros	UN	50.00	5,99	299,50
1	2	22324	Detergente aromatizado de uso geral para limpeza de pisos e superfícies, embalagem de 500 ml – composição (ingredientes ativos conservantes tensoativo corretor de PH sequestrante corante opacificante	UN	50.00	1,75	87,50
1	3	22325	Esponja de louça	UN	30.00	0,95	28,50
1	4	22326	Multi inseticida, com grupo químico: piretrinas e piretróides 300 ml	UN	10.00	9,95	99,50
1	5	22327	Odorizantes de ambiente spray 360 ml	UN	10.00	9,95	99,50
1	6	22329	Saco de lixo 100 litros com 10 unidades	UN	50.00	3,69	184,50
1	7	22330	Saco de lixo 30 litros com 10 unidades	UN	30.00	3,45	103,50
1	8	22331	Alcool liquido1 litro.	UN	20.00	6,95	139,00
1	9	22332	Vassoura de nylon com cabo revestido.	UN	5.00	7,95	39,75
1	10	22333	Balde grande 15 litros de plástico	UN	5.00	9,95	49,75
1	11	22334	Sabão em pó caixa de 01 KG com as seguintes composições (Tensoativo Aniônico, Tamponentes, Coadjuvantes, Sinergista, Branqueador Óptico, Corantes, Fragrância e Aqual Benzeno Sulfato de Sódio)	UN	30.00	6,95	208,50
1	12	22335	Rodo 40 cm com cabo	UN	5.00	7,99	39,95
1	13	22337	Isqueiro grande – primeira linha.	UN	10.00	4,49	44,90
1	14	22338	Lustra moveis 200 ml.	UN	10.00	7,45	74,50
1	15	22339	Pano de prato atoalhado	UN	10.00	4,95	49,50
1	16	22340	Cesto telado 12 lts (lixeira).	UN	5.00	5,95	29,75
1	17	22341	Água sanitária-cloro ativo multiplo uso, com teor de cloro ativo de 2% a 2,5% pp, embalagem de 5 litros.	UN	50.00	11,45	572,50
1	18	22342	Sabão em barra 1 Kg contendo 5und (200g) azul	UN	10.00	7,95	79,50
1	19	22343	Esponja de aço para brilho c. 8un pct com 60 grs	UN	5.00	2,49	12,45
1	20	22345	Papel higiênico de celulose de primeiro uso – folha dupla (30m x 10 cm) com 8 rolos	UN	50.00	6,80	340,00
1	21	22346	Sabonete liquido, embalagem de 05 litros	UN	12.00	64,00	768,00
1	22	22349	Cloro desincrustante alcalino 500 ml	UN	20.00	3,95	79,00
1	23	22350	Toalha de rosto cores diversas 42 cm x 75cm	UN	20.00	8,95	179,00
1	24	22351	Limpador multiuso, composição: hipoclorito de sódio, amina oxida, alcalinizante, fragrância e água. Embalagem de 500 ml	UN	50.00	3,95	197,50
1	25	22352	Vassoura de palha com cabo de madeira	UN	10.00	24,95	249,50
1	26	22353	Escova para roupas, plástico e fios de nylon.	UN	5.00	3,49	17,45
1	27	22354	Papel toalha branca duas dobras 23x21 com 1000 unidades.	UN	20.00	3,95	79,00
1	28	22355	Lixeira 10 litros, sistema de abrir com pedal	UN	5.00	23,99	119,95
1	29	22356	Pá para lixo com cabo	UN	5.00	6,99	34,95
1	30	22357	Luva emborrachada de limpeza – media	UN	10.00	5,99	59,90
1	31	22358	Pedra sanitária.	UN	100.00	1,35	135,00
1	32	29219	Alcool em Gel 5 litros	UN	10.00	58,95	589,50
						Total:	5,091.30

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Alex Sandro Santana da Silva
Diretor Samae

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2023

PROCESSO ADM 05/2023
CERTAME DISPENSA 05/2023
CONTRATO 05/2023

CONTRATANTE-SAMAE SERV. AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CONTRATADA: UARLEITILMA SOUZA DA SILVA - ME

11. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAMAE.**

DO VALOR TOTAL **R$ 5.091,30 (cinco mil noventa e um reais e trinta centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
30.001.17.122.0201.2010.3.3.90.30.00.00 – 02076 – MATERIAL DE CONSUMO

DA VIGÊNCIA: vigência 17 de janeiro de 2023 a 17 de julho 2023.

Fiscal contrato: Nilson Rodrigues Gomes – Oficial Administrativo

DO FORO: Foro da Comarca de Paranacity PR

Alex Sandro Santana da Silva
Diretor |Samae

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 4.172, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

Concede Licença Prêmio à servidora Roberta Marques Caparroz da Silva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando os arts.130 aos 134 da Lei Municipal nº 003/2001

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, Licença Prêmio por 3 (três) meses no período de 18 de janeiro de 2023 a 17 de abril de 2023, a servidora Roberta Marques Caparroz da Silva, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social/20h, matrícula nº 2-01154, referente ao período aquisitivo de 01/02/2012 a 31/01/2017.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 13 de janeiro de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1.963, DE 6 DE JANEIRO DE 2023

Concede férias regulamentares à servidora Marta Aparecida de Almeida Ciavolela.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Ficam concedidas férias regulamentares, no período de 9 de janeiro de 2023 a 7 de fevereiro de 2023, à servidora Marta Aparecida de Almeida Ciavolela, Zeladora, matrícula 2-01099, referente ao período aquisitivo de 15/12/2021 a 14/12/2022.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 6 de janeiro de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1.964, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

Concede Licença Maternidade à servidora Renata Gisele de Souza.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 115 da Lei Municipal nº 03/2001 alterado pela Lei Municipal nº 371/2011

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença Maternidade para o período de 180(cento e oitenta) dias, a contar de 5 de janeiro de 2023 a 3 de julho de 2023, à servidora Renata Gisele de Souza, Psicóloga, matrícula nº 2-01247.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 5 de janeiro de 2023.

Flórida, 11 de janeiro de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1.965, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

Concede férias regulamentares à servidora Ligia Leoni.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Ficam concedidas férias regulamentares, no período de 16 de janeiro de 2023 a 14 de fevereiro de 2023, à servidora Ligia Leoni, Auxiliar de Odontologia, matrícula 2-01121, referente ao período aquisitivo de 03/01/2021 a 02/01/2022.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 12 de janeiro de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1.966, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

Concede antecipação de férias regulamentares à servidora Yara Lima de Souza.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido à servidora Yara Lima de Souza, Assessora Especial II, matrícula 401960, antecipação de 15(quinze) dias das férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 07/02/2022 a 06/02/2023, para ser usufruída no período de 16 de janeiro de 2023 a 30 de janeiro de 2023.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 12 de janeiro de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1.967, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

Concede férias regulamentares à servidora Elaine Moreno Lopes da Cruz.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Ficam concedidas férias regulamentares, no período de 17 de janeiro de 2023 a 15 de fevereiro de 2023, à servidora Elaine Moreno Lopes da Cruz, Cirurgiã-Dentista, matrícula 2-01006, referente ao período aquisitivo de 01/02/2021 a 31/01/2022.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 12 de janeiro de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1.968, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

Concede férias regulamentares parcial à servidora Sandra Andrea Picinim.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido, à servidora Sandra Andrea Picinim, Farmacêutica, matrícula 2-01053, 20(vinte) dias das férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 01/10/2020 a 30/09/2021, para ser usufruída no período de 18 de janeiro de 2023 a 6 de fevereiro de 2023.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 12 de janeiro de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1.969, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

Concede férias regulamentares parcial à servidora Andrea Souza Santos de Assis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido, à servidora Andrea Souza Santos de Assis, Agente Operacional, matrícula 2-01165, antecipação de 15(quinze) dias das férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 09/07/2022 a 08/07/2023, para ser usufruída no período de 18 de janeiro de 2023 a 1º de fevereiro de 2023.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 12 de janeiro de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1.970, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

Concede férias regulamentares à servidora Amanda Marques de Carvalho Lima.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido à servidora Amanda Marques de Carvalho Lima, Assistente Social, matrícula 2-01155, 15(quinze) dias das férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/02/2022 a 31/01/2023, para ser usufruída no período de 18 de janeiro de 2023 a 1º de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 12 de janeiro de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1.971, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

Concede férias regulamentares à servidora Laressa Rodrigues Catirssi.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido à servidora Laressa Rodrigues Catirssi, Psicóloga, matrícula 2-01196, 15(quinze) dias das férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/02/2022 a 01/02/2023, para ser usufruída no período de 18 de janeiro de 2023 a 1º de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 12 de janeiro de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1.972, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

Concede férias regulamentares à servidora Aparecida Garcez.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido à servidora Aparecida Garcez, Merendeira, matrícula 2-01142, 15(quinze) dias das férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 20/12/2021 a 19/12/2022, para ser usufruída no período de 23 de janeiro de 2023 a 6 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 12 de janeiro de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1.973, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

Concede férias regulamentares à servidora Ivone Guimarães Borges.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Ficam concedidas férias regulamentares, no período de 23 de janeiro de 2023 a 21 de fevereiro de 2023, à servidora Ivone Guimarães Borges, Enfermeira, matrícula 2-01051, referente ao período aquisitivo de 01/01/2020 a 31/12/2020.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 12 de janeiro de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1.974, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

Concede férias regulamentares à servidora Vanda Regina Tomazini.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Ficam concedidas férias regulamentares, no período de 19 de janeiro de 2023 a 17 de fevereiro de 2023, à servidora Vanda Regina Tomazini, Agente Administrativo, matrícula 2-00275, referente ao período aquisitivo de 10/01/2022 a 09/01/2023.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 12 de janeiro de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1.975, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

Concede férias regulamentares parcial à servidora Vanderleia Maria da Silva Benedicto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido à servidora Vanderleia Maria da Silva Benedicto, Agente de Combate à Endemias, matrícula 2-01202, 15(quinze) dias das férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/08/2021 a 31/07/2022, para ser usufruída no período de 23 de janeiro de 2023 a 6 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 12 de janeiro de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1.976, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

Concede férias regulamentares parcial ao servidor Wilson de Melo Alexandre.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido, ao servidor Wilson de Melo Alexandre, Contador, matrícula 2-01237, 10(dez) dias das férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 17/02/2021 a 16/02/2022, para ser usufruída no período de 18 de janeiro de 2023 a 27 de janeiro de 2023.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 12 de janeiro de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE **PARANACITY** PARANÁ - BRASIL | LICITAÇÃO FLS.______ DOCUMENTO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 044/2022

O **MUNICÍPIO DE PARANACITY**, Estado do Paraná, sito a Rua Pedro Paulo Venério, nº 1026, nesta, inscrito no CNPJ nº. 76.970.334/0001-58, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Waldemar Naves Cocco Junior, doravante denominado apenas por **MUNICÍPIO**, a presente ata tem como objetivo central a contratação de empresa para o fornecimento de materiais medico hospitalares, correlatos e aparelhos para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Paranacity, Estado do Paraná.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 120/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 172/2022	
MEDEFE PRODUTOS MEDICO - HOSPITALARES LTDA	25.463.374/0001-74

Paranacity - PR, 16 de janeiro de 2023.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
70	5,00	UN	COLETE IMOBILIZAÇÃO - BR 0218184: material: tecido sintético e haste de madeira maciça, modelo: resgate tipo ked, tipo de fechamento: 5 cintos com fivela de poliamida, componentes: jogo de tirantes e almofadas, capacidade: 120 kgs, tamanho: 82 cm, aplicação: resgate de feridos politraumatizados.	RESGATE	KED	R$ 323,87	R$ 1.619,35
73	2.000,00	UN	COLETOR DE URINA - BR 0419399: material: plástico, tipo: sistema aberto, capacidade: cerca de 2000 ml, graduação: graduação de 100 em 100 ml, esterelidade: não estéril, descartável.	LETOMED	TIPO SACO	R$ 0,45	R$ 900,00
110	20.000,00	UN	EQUIPO - BR 0385704: tipo de equipo: de infusão, material: pvc cristal, comprimento: mín. 120 cm, tipo câmara: câmara flexível c/ filtro ar, tipo gotejador: gota padrão, tipo pinça: regulador de fluxo, tipo conector: luer c/ tampa, esterelidade: estéril, descartável.	GLOMED	DESCARTAVEL	R$ 1,02	R$ 20.400,00
153	500,00	UN	FITA ADESIVA - BR 0279065: material: crepe, tipo: monoface, largura: 16 mm, comprimento: 50 m, cor: bege, aplicação: multiuso.	POLITAPE	CREPE	R$ 3,19	R$ 1.595,00
157	1.500,00	RL	FITA HOSPITALAR - BR 0437883: tipo: microporosa, material: dorso em não tecido, componentes: adesivo acrílico, dimensões: cerca de 25mm, características adicionais: hipoalergênico, cor transparente, rolo c/ 5,00 m.	CIEX	MICROPORE	R$ 2,93	R$ 4.395,00
220	5.000,00	UN	RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL - BR 0395538 material: plástico transparente, capacidade: 300 ml, componentes: com tampa rosqueada, alça, etiqueta, bico conector, graduação: graduado, esterilidade: não estéril, atóxico, tipo uso: descartável, apresentação: embalagem individual.	NUTRIMED	300ML	R$ 0,90	R$ 4.500,00
222	10.000,00	UN	SERINGA - BR 0478428: material: polipropileno, capacidade: 0,5 ml, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada (escala ui), numerada, tipo agulha: c/ agulha fixa cerca 30 g x 8 mm, esterilidade: estéril, uso único.	DESCARPACK	DESCARTAVEL	R$ 0,51	R$ 5.100,00
278	60,00	UN	TERMÔMETRO CLÍNICO - BR 0435801: ajuste: digital, escala: até 45ºc, tipo: uso axilar e oral, componentes: c/ alarmes, memória última medição, embalagem: embalagem individual.	MEDLEVENSOHN	ML101	R$ 10,12	R$ 607,20
							Total R$ 39.116,55

Paranacity - PR, 16 de janeiro de 2023.

Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE **PARANACITY** PARANÁ - BRASIL | LICITAÇÃO FLS.______ DOCUMENTO

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO N. 116/2022

CONTRATO N.º 007/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE EM SITUAÇÃO DE RISCO, AGRAVOS À SAÚDE, DOENÇAS CRÔNICAS E/OU GRAVES.

DO VALOR: Total R$ 2.117,6830 (Dois mil, cento e dezessete reais e sessenta e oito reais).

DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado através de depósito em conta corrente do FORNECEDOR, em até 30 (trinta) dias contados da data da entrega do (s) documento (s) fiscal (is) /Notas Fiscais, acompanhada da liquidação dos materiais entregues.

DA VIGÊNCIA: 12 (DOSE) MESES.

DO FORO: ELEGE O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ. PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 16 DE JANEIRO DE 2023.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE **PARANACITY** PARANÁ - BRASIL | LICITAÇÃO FLS.______ DOCUMENTO

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO N. 116/2022

CONTRATO N.º 002/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES (EIRELI).

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE EM SITUAÇÃO DE RISCO, AGRAVOS À SAÚDE, DOENÇAS CRÔNICAS E/OU GRAVES.

DO VALOR: R$ 3.694,1600 (R$ três mil reais, seiscentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos).

DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado através de depósito em conta corrente do FORNECEDOR, em até 30 (trinta) dias contados da data da entrega do (s) documento (s) fiscal (is) /Notas Fiscais, acompanhada da liquidação dos materiais entregues.

DA VIGÊNCIA: 12 (DOSE) MESES.

DO FORO: ELEGE O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ. PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 16 DE JANEIRO DE 2023.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE **PARANACITY** PARANÁ - BRASIL | LICITAÇÃO FLS.______ DOCUMENTO

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO N. 116/2022

CONTRATO N.º 003/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: NOROESTE MEDICAMENTOS - EIRELI.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE EM SITUAÇÃO DE RISCO, AGRAVOS À SAÚDE, DOENÇAS CRÔNICAS E/OU GRAVES.

DO VALOR: r$ Total R$ 3.904,6500 – três mil, novecentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos.

DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado através de depósito em conta corrente do FORNECEDOR, em até 30 (trinta) dias contados da data da entrega do (s) documento (s) fiscal (is) /Notas Fiscais, acompanhada da liquidação dos materiais entregues.

DA VIGÊNCIA: 12 (DOSE) MESES.

DO FORO: ELEGE O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ. PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 17 DE JANEIRO DE 2023.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE **PARANACITY** PARANÁ - BRASIL | LICITAÇÃO FLS.______ DOCUMENTO

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO N. 116/2022

CONTRATO N.º 004/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: CIRURGICA ITAMBE – EIRELI.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE EM SITUAÇÃO DE RISCO, AGRAVOS À SAÚDE, DOENÇAS CRÔNICAS E/OU GRAVES.

DO VALOR: R$ 477,60 (quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).

DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado através de depósito em conta corrente do FORNECEDOR, em até 30 (trinta) dias contados da data da entrega do (s) documento (s) fiscal (is) /Notas Fiscais, acompanhada da liquidação dos materiais entregues.

DA VIGÊNCIA: 12 (DOSE) MESES.

DO FORO: ELEGE O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ. PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 16 DE JANEIRO DE 2023.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

PROCESSO LEGISLATIVO N° 002/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos Servidores Efetivos do Poder Executivo e do SAMAE e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica concedida revisão geral anual de 9,00% (nove inteiros por cento) nos vencimentos do Poder Executivo e do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE.

Art. 2º - A revisão geral anual de que trata esta lei aplica-se:

I – Aos vencimentos dos cargos efetivos do quadro do magistério e quadro geral do Poder Executivo;

II – Aos vencimentos dos cargos efetivos do SAMAE;

III – À remuneração dos Conselheiros Tutelares;

IV – À remuneração dos cargos em comissão do Poder Executivo e SAMAE, bem como, aos subsídios dos Agentes Políticos (Prefeito, Vice-Prefeito e Secretário);

V – Aos servidores inativos de regime próprio de previdência em extinção, cujo pagamento dos proventos seja de responsabilidade do Poder Executivo;

VI – Aos contratos por tempo determinado.

Art. 3º - O percentual de revisão geral anual concedido por esta lei tem por base o percentual de correção monetária entre janeiro e dezembro de 2022, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatista (IBGE), no importe de 5,93% (cinco inteiros e noventa e três centésimos por cento), acrescido de 3,07% (três inteiros e sete centésimos por cento) de ganho real.

Parágrafo único – Aos Agentes Políticos (Prefeito, Vice-Prefeito e Secretário), o percentual de revisão geral se limitará à correção monetária entre janeiro e dezembro de 2022, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no importe de 5,93% (cinco inteiros e noventa e três centésimos por cento).

Ofício n. º 006/2023 São Jorge do Ivaí, 13 de janeiro de 2023.

Senhor Prefeito:

Cumprimentando-o cordialmente, vimos pelo presente encaminhar a Vossa Excelência, **cópia dos Processos Legislativos n. º 01, 02 e 03/2023** que foram aprovados em Sessões Extraordinárias.

Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RUBENS RIBEIRO DA SILVA
PRESIDENTE

16/01/2023
Admir Muniz
Chefe de Gabinete

Exmo. Sr.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES

DD. PREFEITO MUNICIPAL

SÃO JORGE DO IVAÍ - PR

Art. 4º - Em razão do disposto nesta lei, fica o Poder Executivo autorizado a aplicar o percentual de revisão geral anual nas tabelas salarias previstas nas leis especificas que tratam dos vencimentos e remuneração, em especial as Leis 12/2015 e 13/2015.

Parágrafo Único – Eventual valor de classe ou nível da tabela que restar abaixo do salário mínimo nacional, será automaticamente atualizado para o valor equivalente ao salário mínimo nacional.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos, inclusive financeiros, dar-se-ão a partir de 1º de janeiro de 2023.

Edifício da Câmara Municipal, 13 de janeiro de 2023.

Rubens Ribeiro da Silva
Presidente

Edilson Pavoni
1º Secretário

Nair Elza Sartori
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

PROCESSO LEGISLATIVO N° 003/2023

SÚMULA: Promove revisão geral anual conforme Art. 37, X da Constituição Federal – CF 88, aos Vereadores e Servidores Públicos Municipais de caráter efetivo e comissionados do Poder Legislativo Municipal.

A Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1° - Fica autorizada a Revisão Geral Anual nos termos do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal – CF/88, com reajuste da remuneração dos servidores do quadro de pessoal de provimentos efetivo e comissionados do quadro de pessoal do Poder Legislativo Municipal, na ordem de 9,0% (nove por cento).

Art. 2° - O percentual de revisão geral anual concedido por esta Lei tem por base o percentual de correção monetária entre janeiro a dezembro de 2022, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) no importe de 5,93% (cinco inteiros e noventa e três centésimos por cento) acrescido de 3,07 % (três inteiros e sete centésimos por cento) de ganho real.

Art. 3º - Fica autorizada a Revisão Geral Anual nos termos do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal – CF/88, com reajuste da remuneração dos Agentes Políticos (Vereadores) pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) no importe de 5,93% (cinco inteiros e noventa e três centésimos por cento).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2023, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal, 13 de janeiro de 2023.

Rubens Ribeiro da Silva
Presidente

Edilson Pavoni
1º Secretário

Nair Elza Sartori
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer exarado pela Comissão de Licitações, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolve declarar vencedora a empresa:

PH ROSSI PRESTADORA DE SERVIÇOS ME. CNPJ 28.033.958/0001-06

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de emissão de certificados digitais:

CERTIFICADO DIGITAL e-CNPJ A3 -Token Validade 2 anos (01) (Câmara)

CERTIFICADO DIGITAL e-CPF A3 - Token Validade 2 anos (09) (Vereadores)

CERTIFICADO DIGITAL e-CPF A3 - Token Validade 3 anos (05) (Servidores)

VALOR: R$ 4.075,00 (quatro mil e setenta e cinco reais).

Mandaguaçu PR 17 de janeiro de 2023.

Fabrício César Martelozzi
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

PROCESSO LEGISLATIVO N° 001/2023

SÚMULA: Altera o artigo 5º da Lei Municipal n° 14/2021, que dispõe sobre os prazos dos contratos de trabalho por tempo determinado.

A Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - O artigo 5º da Lei Municipal n° 14/2021 passará a viger com a seguinte redação:

"**Art. 5º** - As contratações serão feitas por tempo determinado, observando-se os seguintes prazos:

I – seis meses, no caso dos incisos I e II do art. 2º;

II – doze meses, nos casos dos incisos III à VI do art. 2º.

§ 1° - Permanecendo a necessidade que gerou a contratação na forma da presente Lei, os prazos estabelecidos neste artigo poderão ser prorrogados, admitindo-se inclusive a recontratação, desde que não ultrapasse o limite máximo de 2 (dois) anos.

§ 2° - As prorrogações devem ser formalizadas em termo aditivo ao contrato inicial desde que plenamente demonstrada a necessidade. "

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal, 13 de janeiro de 2023.

Rubens Ribeiro da Silva
Presidente

Edilson Pavoni
1º Secretário

Nair Elza Sartori
2º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

SÚMULA: ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0185/2022.

Agnaldo Carvalho Guimarães, no uso de suas atribuições e considerando o resultado final do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2022, Processo Administrativo Nº 0185/2022, cujo objeto é **Aquisição de Tubos, Conexões e Válvulas, Macromedidores tipo Carretel Eletromagnéticos e Acessórios que serão empregados em obra de readequação tecnológica e eficientização energética na elevatória de água bruta do sistema de captação e recalque de água bruta da mina e poços tubulares profundos e em conformidade com os termos constantes nos anexos I e II do Edital de Licitação**, RESOLVE:

I – Adjudicar os lotes do referido certame para os seguintes participantes vencedores:

LOTE	RAZÃO SOCIAL DO VENCEDOR	CNPJ	Valor
01	Hidrotam Comercio de Tubos e Conexões Ltda	68.832.825/0001-61	**R$ 69.300,00**
02	Hidrotam Comercio de Tubos e Conexões Ltda	68.832.825/0001-61	**R$ 55.620,00**
03	Hidrotam Comercio de Tubos e Conexões Ltda	68.832.825/0001-61	**R$ 54.680,00**
04	Hidrotam Comercio de Tubos e Conexões Ltda	68.832.825/0001-61	**R$ 40.720,00**
05	Seven Materiais Hidraulicos Ltda	28.987.313/0001-02	**R$ 79.475,00**
06	Seven Materiais Hidraulicos Ltda	28.987.313/0001-02	**R$ 58.609,57**
07	Seven Materiais Hidraulicos Ltda	28.987.313/0001-02	**R$ 3.566,83**
08	Seven Materiais Hidraulicos Ltda	28.987.313/0001-02	**R$ 2.560,00**
09	Isoil Lamon Ind. Equip. e Serv. Instr. Ltda	14.502.966/0001-31	**R$ 79.400,00**
10	Seven Materiais Hidraulicos Ltda	28.987.313/0001-02	**R$ 15.000,00**
11	Seven Materiais Hidraulicos Ltda	28.987.313/0001-02	**R$ 25.365,60**

II – Homologar o resultado final do referido certame, para que surta todos os efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, Paraná, 10 de janeiro de 2023.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
Praça Santa Cruz, 46 - Jardim Sao Jorge, São Jorge do Ivai - PR, 87190-000
CNPJ 76.282.649/0001-04 - Fone (44) 3243-1157 - CEP 87190-000
http://www.pmsjivai.pr.gov.br

DECRETO Nº 000211/22 de 27 de Dezembro de 2022

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

O Prefeito Municipal de SÃO JORGE DO IVAI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Municipio de SÃO JORGE DO IVAI e autorização contida na Lei Municipal nº 000026/21 de 29 de Outubro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 171.235,20 destinados ao reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
471 - 1057 - 05.01.04.846.0003.2.008-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 411,20
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC
09.02 - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
136 - 0101 - 09.02.12.361.0013.2.053-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 138.800,00
137 - 0102 - 09.02.12.361.0013.2.053-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 2.357,00
161 - 0101 - 09.02.12.365.0013.2.060-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 2.067,00
09.03 - DIRETORIA DE CULTURA
470 - 1031 - 09.03.13.392.0036.2.064-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 600,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE
10.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
455 - 2494 - 10.06.10.301.0011.2.101-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 27.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desde Decreto, servirá como recurso(s) o provável Exceso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) obtida(s) conforme fonte(s) de recurso(s) apresentado(s), de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Fonte de Recurso: 2494

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivai, 27 de Dezembro de 2022

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Paraná

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:_ nº 007/2022.

Inexigibilidade:_ nº 002/2022.

Contratante:_ MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

Contratada: FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA - FUNVAPAR.

Objetivo:_ SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS REFERENTE PLANO OPERATIVO ASSISTENCIAL (POA) 2022/2023, O QUAL FOI ELABORADO CONJUNTAMENTE PELO GESTOR MUNICIPAL DO SUS DO MUNICÍPIO DE COLORADO E À FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA FUNVAPAR.

Do Prazo: O presente termo aditivo tem como PRORROGAÇÃO até 27/03/2023, contados a partir de 27 de Janeiro de 2.023, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta.
Vigência atual: 26/01/2023.

Nova Vigência: 27/03/2.023.

Colorado – PR, 17 de Janeiro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
José Hélio Geminiano
GESTOR FUNDO MUN. DE SAUDE

MUNICIPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

TOMADA DE PREÇO N.º -04/2021 **CONTRATO Nº 451/2021**

3º EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO DE VIGENCIA

Contrato:_ nº 451/2021.

Tomada de preço_ nº 04/2021.

Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO.

Contratada: ITAFE CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI

Objetivo:_ Construção de um Barracão Industria, contendo: salão, sanitários e paisagismo externo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA NOVA DATA DE VIGENCIA CONTRATO

ADITIVO DE PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO por mais 90 (noventa) dias, contados a partir do dia 22 (vinte e dois) de janeiro de dois mil e vinte e três, até 21 (vinte e um) de abril de dois mil e vinte e três, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima – Prazo.

Colorado, 17 de janeiro de 2023.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ
Praça Santa Cruz, 46 - Jardim Sao Jorge, São Jorge do Ivai - PR, 87190-000
CNPJ 76.282.649/0001-04 - Fone (44) 3243-1157 - CEP 87190-000
http://www.pmsjivai.pr.gov.br

DECRETO Nº 000209/22 de 23 de Dezembro de 2022

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

O Prefeito Municipal de SÃO JORGE DO IVAI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Municipio de SÃO JORGE DO IVAI e autorização contida na Lei Municipal nº 000026/21 de 29 de Outubro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 640.798,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
086 - 0001 - 06.01.04.843.0003.2.016-4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 38.264,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC
09.02 - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
138 - 0103 - 09.02.12.361.0013.2.053-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 19.677,00
160 - 0104 - 09.02.12.365.0013.2.060-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 196.978,00
458 - 0104 - 09.02.12.365.0013.2.060-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 4.965,00
165 - 0104 - 09.02.12.365.0013.2.060-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 17.600,00
462 - 0104 - 09.02.12.361.0034.2.018-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
145 - 0103 - 09.02.12.361.0013.2.053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 3.100,00
146 - 0104 - 09.02.12.361.0013.2.053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 120.950,00
153 - 0103 - 09.02.12.361.0034.2.018-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 9.000,00
167 - 0103 - 09.02.12.365.0013.2.060-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 4.460,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE
10.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
211 - 0303 - 10.06.10.301.0011.2.101-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 14.315,00
214 - 0303 - 10.06.10.301.0011.2.101-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 20.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEESP
11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
255 - 0001 - 11.01.27.812.0030.2.070-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 20.000,00
13 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS PUBLICA, TRANS. E URBAM
13.02 - DIRETORIA DE OBRAS, TRANSITO E URBANISMO
326 - 0001 - 13.02.26.782.0028.2.027-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 9.815,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMUSP
14.03 - DIRETORIA DE VIAÇÃO
371 - 0001 - 14.03.15.452.0017.2.017-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 93.000,00
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA
16.02 - DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE
398 - 0000 - 16.02.17.512.0020.2.050-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 14.425,00
399 - 0000 - 16.02.17.512.0020.2.050-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 36.599,00
405 - 0001 - 16.02.18.541.0022.2.045-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 17.650,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
085 - 0001 - 06.01.04.843.0003.2.016-3.2.90.21.00.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 10.764,00
072 - 0001 - 06.01.04.122.0003.2.015-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL 5.000,00
074 - 0001 - 06.01.04.122.0003.2.015-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 3.000,00
083 - 0001 - 06.01.04.129.0006.2.119-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC/ 8.900,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
084 - 0001 - 06.01.04.129.0006.2.119-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
109 - 0103 - 09.01.12.122.0003.2.046-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 7.200,00
110 - 0104 - 09.01.12.122.0003.2.046-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 16.000,00
113 - 0104 - 09.01.12.122.0003.2.046-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 2.600,00
114 - 0103 - 09.01.12.122.0003.2.046-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA 8.800,00
09.02 - DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
141 - 0103 - 09.02.12.361.0013.2.053-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 3.100,00
150 - 0103 - 09.02.12.361.0034.2.018-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 1.000,00
164 - 0103 - 09.02.12.365.0013.2.060-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.460,00
152 - 0103 - 09.02.12.361.0034.2.018-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA 6.000,00
119 - 0104 - 09.02.12.361.0013.1.031-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 12.000,00
154 - 0103 - 09.02.12.365.0013.1.035-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 10.000,00
121 - 0103 - 09.02.12.361.0013.1.133-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00
156 - 0103 - 09.02.12.365.0013.1.036-4.5.90.61.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 10.000,00
09.03 - DIRETORIA DE CULTURA
182 - 0001 - 09.03.13.392.0036.2.064-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 38.350,00
183 - 0001 - 09.03.13.392.0036.2.064-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 6.600,00
173 - 0001 - 09.03.13.391.0016.2.065-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
184 - 0001 - 09.03.13.392.0036.2.064-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 17.600,00
174 - 0001 - 09.03.13.391.0016.2.065-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 5.000,00
176 - 0001 - 09.03.13.392.0016.1.038-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE
10.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
207 - 0303 - 10.06.10.301.0011.2.101-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 255.935,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEESP
11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
248 - 0001 - 11.01.27.812.0030.1.043-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 20.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMUSP
14.03 - DIRETORIA DE VIAÇÃO
374 - 0001 - 14.03.26.452.0017.1.016-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 93.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
15.02 - DIRETORIA DE FOMENTO A INDUSTRIA. COMERC. E SERV.
379 - 0001 - 15.02.22.661.0026.1.050-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 29.815,00
15.04 - DIRETORIA DE FOMENTO A AGRICULTURA
388 - 0001 - 15.04.20.606.0024.2.076-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 5.772,00
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA
16.01 - SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO-AMBIENTE
390 - 0001 - 16.01.18.541.0022.2.044-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 7.300,00
391 - 0001 - 16.01.18.541.0022.2.044-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 4.000,00
16.02 - DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE
400 - 0000 - 16.02.18.541.0022.2.042-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.100,00
403 - 0001 - 16.02.18.541.0022.2.045-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 3.200,00
404 - 0001 - 16.02.18.541.0022.2.045-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA 3.000,00
405 - 0001 - 16.02.18.541.0022.2.045-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 8.302,00
402 - 0000 - 16.02.18.541.0022.2.042-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA
16.02 - DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE
397 - 0000 - 16.02.17.512.0020.1.162-4.4.90.61.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivai, 23 de Dezembro de 2022

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2022
Processo nº 179/2022

A pregoeira do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere a portaria municipal nº 01/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que a referida licitação, está **SUSPENSA**, visto que recebemos em data de 17/01/2023, um e-mail com pedido de impugnação do edital, protocolado pela empresa **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, relatando sua intenção em participar do presente certame, e para tanto pedindo correção no edital em relação conforme razões protocoladas junto ao pedido. Por motivos de conveniência e oportunidade, visto a possível necessidade de adequações no edital, suspendemos o certame para uma melhor análise do pedido, e logo que ocorra a decisão, uma nova data para abertura do pregão será republicada pelos meios de comunicação: Jornal regional, bem como em nossa página oficial: www.florai.pr.gov.br.

Objeto da Licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E RESÍDUOS VOLUMOSOS DA CIDADE DE FLORAÍ - PR.**

Floraí, 17 de janeiro de 2023.

Flavia Manduzo Gioppo
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.731.000/0001-60, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhora Edna de Lourdes Carpiné Contin, ratifica a DISPENSA de licitação nº 04/2023, nos termos do Artigo 24 caputs, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023
Contratada: ELETROLUZ MATERAIS ELÉTRICOS LTDA — **CNPJ/MF: 00.502.754/0001-40**
Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE 15 CHUVEIROS 7500W 220V COM CONTROLE DE TEMPERATURA A DISTÂNCIA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUCINIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Valor: R$ 1.745,69 (mil setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e nove centavos)
Data da assinatura: 17/01/2023
Dotação Orçamentária:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.014.3390.30	1	142/2023	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
2.022.3390.30	103	187/2023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO
2.063.3390.30	103	259/2023	MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ELENA MARIA PEDRONI
2.022.3390.30	104	188/2023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO
2.063.3390.30	104	260/2023	MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ELENA MARIA PEDRONI
2.073.3390.30	1	157/2023	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
2.029.3390.30	103	247/2023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESCOLARES

Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

MARCIO LEANDRO MENDES
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.731.000/0001-60, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhora Edna de Lourdes Carpiné Contin, ratifica a DISPENSA de licitação nº 05/2023, nos termos do Artigo 24 caputs, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023
Contratada: LUCIA LOPES 88493270997 — **CNPJ/MF: 23.953.518/0001-45**
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE PALESTRAS COM O TEMA "GESTÃO DAS EMOÇÕES" PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais),
Data da assinatura: 10/01/2023
Dotação Orçamentária:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.027.3390.39	103	201/2023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCA
2.081.3390.39	107	266/2023	MELHORIA NA QUALIDADE DO ENSINO (SALÁRIO EDUCAÇÃO)
2.027.3390.39	107	203/2023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCA
2.063.3390.39	104	263/2023	MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ELENA MARIA PEDRONI
2.029.3390.39	103	249/2023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESCOLARES
2.027.3390.39	104	202/2023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCA
2.022.3390.39	103	191/2023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO
2.063.3390.39	103	262/2023	MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ELENA MARIA PEDRONI

Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

MARCIO LEANDRO MENDES
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. N.º 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

PORTARIA N.º 009/2023

DATA: 16 DE JANEIRO DE 2023.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito em exercício do município de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **FÉRIAS** por 30 (trinta) dias aos servidores abaixo relacionados, conforme Art. 106 da Lei Municipal 402/90 de 28/08/1990:

NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE FÉRIAS
Cesar Messias Breda	Controlador Interno	04/07/2008	2021/2022	09/01/2023 a 07/02/2023
Clever Veras Queiroz Evangelista	Conselheiro Tutelar	10/01/2020	2021/2022	16/12/2022 a 14/01/2023
Elis Regina Valerio	Fiscal de Tributos	07/01/2008	2022/2023	02/01/2023 a 31/01/2023
Gabriela Alencar Salomao	Nutricionista	02/06/2015	2021/2022	02/01/2023 a 31/01/2023
Iraci Mendonça dos Santos Ciriaco	Aux. de Serviços Gerais	20/06/2016	2021/2022	09/01/2023 a 07/02/2023
Leandra Aparecida dos Santos Fernandes	Técnica de Enfermagem	07/01/2008	2021/2022	03/01/2023 a 01/02/2023
Levi Bezerra da Silva	Motorista	13/12/2012	2020/2021	02/01/2023 a 31/01/2023
Maria Marlene Cardoso	Aux. de Serviços Gerais	01/02/2002	2020/2021	02/01/2023 a 31/01/2023
Pedro Antonio da Silva	Lixeiro	02/01/2012	2022/2023	02/01/2023 a 31/12/2023
Valdimila de Carvalho Bruning Peternella	Fisioterapeuta	07/01/2008	2022/2023	10/01/2023 a 08/02/203
Valdomiro Schurer	Aux. De Serviços Gerais	02/05/2001	2021/2022	05/12/2022 a 03/01/202

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº 005/2023**, que possui mesmo teor/assunto, devido a um lapso de digitação foi publicada com o número duplicado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ,
Em 16 de janeiro de 2023.

Marcos Antônio Valério
PREFEITO EM EXERCÍCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. N.º 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1221 - CEP 87.670-000

PORTARIA N.º 010/2023

DATA: 16 DE JANEIRO DE 2023.

MARCOS ANTONIO VALERIO, Prefeito em exercício do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **FÉRIAS** por 20 (vinte) dias aos servidores abaixo relacionados, conforme Art. 106 da Lei Municipal 402/90 de 28/08/1990:

NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE FÉRIAS
EDSON VANDER TRESSA DA SILVA	ESCRITURARIO	07/01/2008	2022/2023	02/01/2023 A 21/01/2023
JULIANA CAROLINA LOPES	CHEFE DE DIVISÃO	03/02/2021	2022/2023	10/01/2023 A 29/01/2023
LAISA CATARINE SILVA	DIR. DEPTO. SAÚDE	01/01/2021	2022/2023	02/01/2023 A 21/01/2023
ZEILLE MARIA DE OLIVEIRA	ADVOGADA	16/12/2015	2020/2021	02/01/2023 A 21/01/2023

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº 006/2023**, que possui mesmo teor/assunto, devido a um lapso de digitação foi publicada com o número duplicado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ,
Em 16 de janeiro de 2023.

Marcos Antônio Valério
PREFEITO EM EXERCÍCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro – CEP 87.670-000 - Telefax (44) 3440-1221

PORTARIA N.º 011/2023

DATA: 16 DE JANEIRO DE 2023

MARCOS ANTONIO VALERIO, Prefeito em exercício do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, conforme LAUDO DE PERÍCIAS-MÉDICAS realizadas,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, com base em pericia-médica, as servidoras abaixo relacionadas, conforme Art. 123 da Lei Municipal 402/90 de 28/08/1990:

NOME	CARGO	PERÍODO
Aline Vitor Salione	Aux. Administrativo	De 05/01/2023 a 04/02/2023
Armando Cruz Pereira	Aux. de Serviços Gerais	De 04/01/2023 a 03/02/2023
Erica Regina Marcilio Giacomini	Professora	De 12/01/2023 a 12/03/2023

Art. 2.º - Em virtude de licença sem prejuízo de remuneração, fica concedido também **AUXÍLIO-DOENÇA**, pelo mesmo período, conforme Art. 44, da Lei Municipal 763/09, de 17/07/2009.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº 007/2023**, que possui mesmo teor/assunto, devido a um lapso de digitação foi publicada com o número duplicado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ,
ESTADO DO PARANÁ.
Em 16 de janeiro de 2023.

Marcos Antônio Valério
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 9/2023– (RP)
PROCESSO Nº. 333/2022

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM;

Objeto: Registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica para compra de ventiladores, tablets e projetores para a Rede Municipal de Ensino e Secretaria de Educação, (conforme descrito no edital e anexo);

Valor Máximo: R$ 326.889,80 (trezentos e vinte e seis mil, oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).
Data e Horário do termino do recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 2/02/2023;
Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 2/02/2023;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 6 de janeiro de 2023

Manfredo Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Governo Municipal UNIFLOR ESTADO DO PARANÁ *Juntos por uma cidade Melhor* GESTÃO 2021-2024

PORTARIA Nº. 032/2023

O Senhor **JOSÉ BASSI NETO**, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento de Educação e Esporte, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, que usufruirão no período compreendido entre 02 de janeiro de 2023 à 01 de fevereiro de 2023.

Devendo retornar no dia 02 de fevereiro de 2023.

Matri.	Servidor (a)	Período Aquisitivo
309	Adriana Grandizoli Molina	01/07/2021 a 30/06/2022
15501	Ana Maria Delmônico Pettenazzi	01/08/2021 a 31/07/2022
200	Analu Bernadete Grandizoli Zaninelli	07/03/2021 a 06/03/2022
2377	Célia Maria Rocha da Silva	17/03/2022 a 16/03/2023
138	Claudinei Alves Martins	01/06/2021 a 31/05/2022
2686	Claudimar Katia Schincariol	01/08/2022 a 31/07/2023
184	Cleonice Maria de Moraes Peres	21/08/2020 a 20/08/2021
15601	Cristiani Maria Baptista Gati	05/05/2021 a 04/05/2022
30052	Daniela Cristina Pelais	11/07/2022 a 10/07/2023
30008	Edimarcia Aparecida Mofati	15/03/2022 a 14/03/2023
30048	Elenir Nascimento de Souza de Oliveira	06/06/2022 a 10/07/2023
81	Eli da Silva Paixão	06/06/2020 a 05/06/2021
30045	Fernanda Aparecida Araujo Prado	11/07/2022 a 10/07/2023
25501	Iraci Ambrósio Alves de Almeida	09/04/2022 a 08/04/2023
255	Iraci Ambrósio Alves de Almeida	10/04/2022 a 09/04/2023
185	Ivone Aparecida Poieli	04/06/2022 a 03/06/2023
285	Joana Ferreira Leite	01/07/2021 a 30/06/2022
257	Kassiana Gisely Ferrari	12/09/2022 a 11/09/2023
243	Laércio Risso	29/08/2021 a 28/08/2022
70	Lydiane Taís Fim Heringer	06/06/2020 a 05/06/2021
2016	Madalena Dias Ferreira Leite	17/03/2022 a 16/06/2023
2378	Magna Aparecida Franzoni	01/03/2022 a 28/02/2023

309	Adriana Grandizoli Molina	
15501	Ana Maria Delmônico Pettenazzi	
200	Analu Bernadete Grandizoli Zaninelli	
2377	Célia Maria Rocha da Silva	
138	Claudenei Alves Martins	
2686	Claudimar Katia Schincariol	
184	Cleonice Maria de Moraes Peres	
15601	Cristiani Maria Baptista Gati	
30052	Daniela Cristina Pelais	
30008	Edimarcia Aparecida Mofati	
30048	Elenir Nascimento de Souza de Oliveira	
81	Eli da Silva Paixão	
30045	Fernanda Aparecida Araujo Prado	
25501	Iraci Ambrósio Alves de Almeida	
255	Iraci Ambrósio Alves de Almeida	
185	Ivone Aparecida Poieli	
285	Joana Ferreira Leite	
257	Kassiana Gisely Ferrari	
243	Laércio Risso	
70	Lydiane Taís Fim Heringer	
2016	Madalena Dias Ferreira Leite	
2378	Magna Aparecida Franzoni	
29980	Maísa Caviquioli Gonçalez	
62	Maria Aparecida Correa Derenzo	
16001	Maria Aparecida de Souza Rizzo	
312	Maria de Fátima Ferreira Guarniéri	
267	Maria de Lourdes Oliveira dos Anjos	
30014	Maria José dos Santos	
38	Marilene Aparecida Lima	
187	Marta Dalva de Oliveira	
59	Monica Aparecida Fernandes	
29975	Patrícia do Sacramento A. Stivaneli	
235	Rosa Maria G. B. Lima Dutra	
30015	Rosangela Ferreira da Silva	
254	Rosemary Aparecida Grandizoli de Oliveira	
80	Rosimari Rizzo	
14801	Sheila Aparecida Alves Carneiro	
65	Sheila Aparecida Alves Carneiro	
1790	Simone da Silva Bocarite	
220	Solange Aparecida Fim	
2379	Sueli Mendonça Franzoni	
30058	Telma Zancani	
29992	Tiago Sales Ferri	
30128	Valquíria Aparecida Guy	

29980	Maísa Caviquioli Gonçalez	01/03/2022 a 28/02/2023
62	Maria Aparecida Correa Derenzo	11/02/2022 a 10/02/2023
16001	Maria Aparecida de Souza Rizzo	01/08/2022 a 31/07/2023
312	Maria de Fátima Ferreira Guarniéri	01/08/2022 a 31/07/2023
267	Maria de Lourdes Oliveira dos Anjos	24/05/2018 a 23/05/2019
30014	Maria José dos Santos	13/05/2022 a 12/05/2023
38	Marilene Aparecida Lima	09/04/2022 a 08/04/2023
187	Marta Dalva de Oliveira	17/02/2021 a 16/02/2023
59	Monica Aparecida Fernandes	11/02/2022 a 10/02/2023
29975	Patrícia do Sacramento Amaral Stivaneli	01/03/2021 a 28/02/2022
235	Rosa Maria G. Bento Lima Dutra	13/07/2022 a 12/07/2023
30015	Rosangela Ferreira da Silva	13/05/2022 a 12/05/2023
254	Rosemary Apª Grandizoli de Oliveira	11/02/2022 a 10/02/2023
80	Rosimari Rizzo	06/06/2020 a 05/06/2021
14801	Sheila Aparecida Alves Carneiro	01/08/2021 a 31/07/2022
65	Sheila Aparecida Alves Carneiro	01/05/2022 a 30/04/2023
1790	Simone da Silva Bocarite	05/05/2022 a 04/05/2023
220	Solange Aparecida Fim	06/06/2021 a 05/06/2022
2379	Sueli Mendonça Franzoni	17/03/2022 a 16/06/2023
30058	Telma Zancani	11/07/2021 a 10/07/2022
29992	Tiago Sales Ferri	02/04/2022 a 01/04/2023
30128	Valquíria Aparecida Guy	15/05/2022 a 14/05/2023

DETERMINAR o empenho e pagamento da importância equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser percebida no mês de janeiro de 2023, pelo servidor a título de gratificação de férias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 13 (treze) dias do mês de 1 (janeiro) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três) .....

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Governo Municipal UNIFLOR ESTADO DO PARANÁ *Juntos por uma cidade Melhor* GESTÃO 2021-2024

PORTARIA Nº. 031/2023

O Senhor **JOSÉ BASSI NETO**, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

CONCEDER ao Servidor **"ALEXANDRE FRANZONI"**, portador da cédula de identidade RG. Nº. 11.054.981-4/PR, **matricula nº 30127,** lotado no Departamento de Obras, e no cargo efetivo de Eletricista, 30 (Trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de **28/12/2020** a **27/12/2021** partir do dia **10/01/2023** até **08/02/2023** devendo retornar dia **09/02/2023.**

DETERMINAR o empenho e pagamento da importância equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser percebida no mês de janeiro de 2023, pelo servidor a título de gratificação de férias.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 13 (treze) dias do mês de 1 (janeiro) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três) .....

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

Rua Bela Vista,101- Centro - CEP. 87170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos
OURIZONA - PARANÁ

Portaria nº. 019/2023

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares à servidora **ELOISA CRISTINA RIBEIRO,** RG. 9.712.704-2-PR, lotada como Auxiliar de Consultório Dentário, na Secretaria Municipal de Saúde, compreendido no período de 18/01/2023 a 01/02/2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 17 DE JANEIRO DE 2023.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Conselho Municipal de Saúde
Av. Munhoz da Rocha – Nº 1332
Fone: (044) 3245-5210

RESOLUÇÃO Nº 02/2023 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANDAGUAÇU-PR

SÚMULA: Aprova o Programa Anual de Saúde (PAS) de 2023.

O Conselho Municipal de Saúde de Mandaguaçu, Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11º, incisos V e VI da Lei Municipal nº 1844/2013 de 13 de novembro de 2013, artigo 10º de seu Regimento Interno e artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1.990,

RESOLVE;

Art. 1º - Aprovar o Programa Anual de Saúde (PAS) de 2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Mandaguaçu, 9 de janeiro de 2023

Antonio Paz dos Santos
Presidente do CMS/Mandaguaçu

Homologo a Resolução nº 02/2023 de Conselho Municipal de Saúde de Mandaguaçu, nos termos da do artigo 1º da Lei Federal º 8.142 de 28 de dezembro de 1.990.

Sergio Aparecido Vieira
Secretário Municipal de saúde em Exercício

Sergio Aparecido Vieira SECRETÁRIO DE SAÚDE EM EXERCÍCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná

DECRETO Nº 02/2023

Data: 10 de Janeiro de 2023

Súmula: Atualiza o valor que servirá de base para taxas O lançamento e cobrança do IPTU e do Ano fiscal de 2023.

O SENHOR JOSÉ BASSI NETO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIFLOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDA PELO INCISO V, DO ARTIGO 72 E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA ALÍNEA a DO INCISO I, DO ARTIGO 92, AMBOS DA LEI ORGANICA DESTE MUNICIPIO.

Com fundamento no Art. 3º e 4, ambos da lei Municipal nº783, de 09 de Dezembro de 2002- Código Tributário Municipal e Lei Complementar nº 1.129/2017, de outubro de 2017.

DECRETA

Artigo 1º: Fica Fixada de acordo com o **IPCA** (índice nacional de preço ao consumidor amplo), acumulado no período de janeiro a dezembro de 2023, á importância de 5,79 % (cinco vírgula setenta e nove por centos), com base para cálculo dos lançamentos dos impostos Predial Territorial Urbana **IPTU**, e Taxa de serviços Urbanos **TSU**.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, e revogadas as disposições em contrário.

REGISTREI-SE, PUBLIQUEI-SE e CUMPRA-SE

Paço Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, aos 10 dias (dez dias) do mês de Janeiro, 01 (Um) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), Eu (Jarbas Silvio Heringer), Diretor de Departamento de Cadastro e tributação digitei .....

JOSE BASSI NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná

DECRETO Nº03/2023

O SENHOR JOSÉ BASSI NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE UNIFLOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDA PELO INCISO V, DO ARTIGO 72 E TENDO VISTA O CONTIDO NA ALÍNEA a DO INCISO I, DO ARTIGO 92, AMBOS DA LEI ORGÂNICA DESTE MUNICIPIO.

Data:- 10 de Janeiro de 2023

Súmula:- Atualiza o valor da Unidade Municipal Fiscal de Referência **UMFR**, que servirá de base Para o lançamento e cobrança dos Com fundamento no Artigo 3º e 4º ambos da lei Municipal Nº 783 de 09 de Dezembro de 2002, - Código Tributário Municipal e lei Complementar nº 1.129, de outubro de 2017 e Decreto 03, de Janeiro de 2020

DECRETA

ARTIGO 1º Fica fixado á importância de **R$ 217,00 (Duzentos e dezessete reais),** como base para cálculos dos lançamentos e cobranças dos impostos e taxas Municipais, no exercício fiscal do ano de dois mil e vinte dois (2023).

ARTIGO 2º Este Decreto entre em vigor nesta data. E vigorada as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Paço Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, aos 10 dias (dez dias) do mês de janeiro 01 (um) do ano de 2023, (dois Mil e vinte três), Eu (Jarbas Silvio Heringer), Diretor de Departamento de Cadastro e Tributos Digitei:- .....

JOSE BASSI NETO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

CNPJ. 01.517.961/0001-30
Rua Ver. João Lemes da Silva, 485, centro - CEP: 87.650-000 – Cruzeiro do Sul – Pr.
Email: camara@cmcruzeirodosul.pr.gov.br site: www.cmcuzeirodosul.pr.gov.br

PORTARIA N° 006/2023 DE 17 DE JANEIRO DE 2023

SÚMULA: Fica determinada a Anulação do § Único da Resolução n° 001/2022 de 28 de Janeiro de 2022, da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná e dá outras providências.

O Exm°. Sr. Milton Aparecido Andrade da Fonseca, Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com anuência, depois de ouvidos, dos membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul resolve baixar a seguinte

PORTARIA:

Art. 1° - Fica determinada a Anulação do § Único da Resolução n° 001/2022 de 28 de Janeiro de 2022, da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, em consonância com a Lei Municipal N° 097/2012, posteriormente alterada pela Lei n° 141/2013 e a Lei 404/2022 de 26 de Agosto de 2022, permanecendo a validade dos critérios nelas estabelecidos.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1° de Janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Sala de Sessões Vereador Celito Rasvailer da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul – PR, 17 de Janeiro de 2023.

Milton Aparecido Andrade da Fonseca
– PRESIDENTE –

CISVAP CONSORCIO INTERM. SAUDE VALE DO PARANAPANEMA
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	4.000.000,00	4.655.000,00	750.773,08	16,13	4.155.778,45	89,28	499.221,55
RECEITAS CORRENTES	3.251.250,00	3.906.250,00	674.779,92	17,27	3.710.279,26	94,98	195.970,74
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.250,00	3.250,00	28.279,76	870,15	30.086,43	925,74	-26.836,43
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	3.250,00	3.250,00	28.279,76	870,15	30.086,43	925,74	-26.836,43
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.200.000,00	3.855.000,00	646.500,16	16,77	3.670.453,66	95,21	184.546,34
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	3.200.000,00	3.705.000,00	646.500,16	17,45	3.670.453,66	99,07	34.546,34
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	9.739,17	20,29	38.260,83
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	9.739,17	20,29	38.260,83
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	748.750,00	748.750,00	75.993,16	10,15	445.499,19	59,50	303.250,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	748.750,00	748.750,00	75.993,16	10,15	445.499,19	59,50	303.250,81
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	748.750,00	748.750,00	75.993,16	10,15	445.499,19	59,50	303.250,81
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	4.000.000,00	4.655.000,00	750.773,08	16,13	4.155.778,45	89,28	499.221,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	4.000.000,00	4.655.000,00	750.773,08	16,13	4.155.778,45	89,28	499.221,55
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	4.000.000,00	4.655.000,00	750.773,08	16,13	4.155.778,45	89,28	499.221,55
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	4.000.000,00	4.655.000,00	315.495,14	4.020.869,95	634.130,05	758.004,81	3.995.154,65	659.845,35	3.953.807,56	25.715,30
DESPESAS CORRENTES	3.938.000,00	4.610.900,00	315.495,14	3.979.714,45	631.185,55	758.004,81	3.953.999,15	656.900,85	3.912.652,06	25.715,30
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	620.000,00	522.000,00	100.289,64	446.676,05	75.323,95	99.423,53	420.960,75	101.039,25	420.960,75	25.715,30
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.318.000,00	4.088.900,00	215.205,50	3.533.038,40	555.861,60	658.581,28	3.533.038,40	555.861,60	3.491.691,31	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	3.318.000,00	4.088.900,00	215.205,50	3.533.038,40	555.861,60	658.581,28	3.533.038,40	555.861,60	3.491.691,31	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	62.000,00	44.100,00	0,00	41.155,50	2.944,50	0,00	41.155,50	2.944,50	41.155,50	0,00
INVESTIMENTOS	52.000,00	44.000,00	0,00	41.155,50	2.844,50	0,00	41.155,50	2.844,50	41.155,50	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	10.000,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	4.000.000,00	4.655.000,00	315.495,14	4.020.869,95	634.130,05	758.004,81	3.995.154,65	659.845,35	3.953.807,56	25.715,30
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	4.000.000,00	4.655.000,00	315.495,14	4.020.869,95	634.130,05	758.004,81	3.995.154,65	659.845,35	3.953.807,56	25.715,30
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	134.908,50	-	-	160.623,80	-	201.970,89	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	4.000.000,00	4.655.000,00	315.495,14	4.155.778,45	499.221,55	758.004,81	4.155.778,45	499.221,55	4.155.778,45	25.715,30
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CISVAP CONSORCIO INTERM. SAUDE VALE DO PARANAPANEMA, emitido em 16/jan/2023 as 09h e 44m.
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

DANIELA ROSARIO CORREA FELIPE CALEGARI
CONTROLADOR INTERNO

BERUARDO TORRES
CONTADOR

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO

CISVAP CONSORCIO INTERM. SAUDE VALE DO PARANAPANEMA
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	4.000.000,00	4.655.000,00	315.495,14	4.020.869,95	100,00	634.130,05	758.004,81	3.995.154,65	100,00	659.845,35	25.715,30
SAÚDE	4.000.000,00	4.655.000,00	315.495,14	4.020.869,95	100,00	634.130,05	758.004,81	3.995.154,65	100,00	659.845,35	25.715,30
Atenção Básica	4.000.000,00	4.655.000,00	315.495,14	4.020.869,95	100,00	634.130,05	758.004,81	3.995.154,65	100,00	659.845,35	25.715,30
TOTAL	**4.000.000,00**	**4.655.000,00**	**315.495,14**	**4.020.869,95**	**100,00**	**634.130,05**	**758.004,81**	**3.995.154,65**	**100,00**	**659.845,35**	**25.715,30**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CISVAP CONSORCIO INTERM. SAUDE VALE DO PARANAPANEMA, emitido em 16/jan/2023 as 09h e 45m.

DANIELA ROSARIO CORREA FELIPE CALEGARI
CONTROLADOR INTERNO

BERUARDO TORRES
CONTADOR

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO

CISVAP CONSORCIO INTERM. SAUDE VALE DO PARANAPANEMA
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RP PROCESSADOS Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2021 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	RP NÃO PROCESSADOS Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**307.996,76**	**44.765,07**	**44.765,07**	**0,00**	**307.996,76**	**182.999,99**	**37.862,02**	**37.862,00**	**37.862,00**	**0,01**	**183.000,00**	**490.996,76**
PODER EXECUTIVO	307.996,76	44.765,07	44.765,07	0,00	307.996,76	182.999,99	37.862,02	37.862,00	37.862,00	0,01	183.000,00	490.996,76
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**307.996,76**	**44.765,07**	**44.765,07**	**0,00**	**307.996,76**	**182.999,99**	**37.862,02**	**37.862,00**	**37.862,00**	**0,01**	**183.000,00**	**490.996,76**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CISVAP CONSORCIO INTERM. SAUDE VALE DO PARANAPANEMA, emitido em 16/jan/2023 as 09h e 50m.

DANIELA ROSARIO CORREA FELIPE CALEGAR
CONTROLADOR INTERNO

BERUARDO TORRES
CONTADOR

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO

CISVAP CONSORCIO INTERM. SAUDE VALE DO PARANAPANEMA
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	3.906.250,00	3.710.279,26
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.250,00	30.086,43
Aplicações Financeiras (II)	3.250,00	30.086,43
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.855.000,00	3.670.453,66
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	3.855.000,00	3.670.453,66
Demais Receitas Correntes	48.000,00	9.739,17
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	48.000,00	9.739,17
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	3.903.000,00	3.680.192,83
RECEITAS DE CAPITAL (V)	748.750,00	445.499,19
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	748.750,00	445.499,19
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	748.750,00	445.499,19
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	748.750,00	445.499,19
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	4.651.750,00	4.125.692,02

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	4.610.900,00	3.979.714,45	3.953.999,15	3.912.652,06	44.765,07	37.862,00	37.862,00
Pessoal e Encargos Sociais	522.000,00	446.676,05	420.960,75	420.960,75	0,00	37.862,00	37.862,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.088.900,00	3.533.038,40	3.533.038,40	3.491.691,31	44.765,07	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	4.088.900,00	3.533.038,40	3.533.038,40	3.491.691,31	44.765,07	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	4.610.900,00	3.979.714,45	3.953.999,15	3.912.652,06	44.765,07	37.862,00	37.862,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	44.100,00	41.155,50	41.155,50	41.155,50	0,00	0,00	0,00
Investimentos	44.000,00	41.155,50	41.155,50	41.155,50	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	44.000,00	41.155,50	41.155,50	41.155,50	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**4.654.900,00**	**4.020.869,95**	**3.995.154,65**	**3.953.807,56**	**44.765,07**	**37.862,00**	**37.862,00**

RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**89.257,39**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2022 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	30.086,43
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**119.343,82**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	18,23	18,23
DEDUÇÕES (XXIX)	-314.185,68	-191.423,88
Disponibilidade de Caixa	-314.185,68	-191.423,88
Disponibilidade de Caixa Bruta	95.337,73	211.921,61
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	352.761,83	349.343,85
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	56.761,58	54.001,64
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	314.203,91	191.442,11
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**122.761,80**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	3.417,98
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	18,23
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	-18,23
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**119.343,82**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**89.257,39**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CISVAP CONSORCIO INTERM. SAUDE VALE DO PARANAPANEMA, emitido em 16/jan/2023 as 09h e 48m.

DANIELA ROSARIO CORREA FELIPE CALEGARI
CONTROLADOR INTERNO

BERUARDO TORRES
CONTADOR

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO

CISVAP CONSORCIO INTERM. SAUDE VALE DO PARANAPANEMA
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.022

LRF, Art. 48 - Anexo VI R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	2.417.334,30
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	2.417.334,30
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	2.417.334,30

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	0,00	0,00
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	1.305.360,52	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	1.240.092,50	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	1.174.824,47	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	18,23	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	2.900.801,16	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	531.813,55	22.00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	386.773,49	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	169.213,40	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)
Valor Total	25.715,30	337.768,73

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CISVAP CONSORCIO INTERM. SAUDE VALE DO PARANAPANEMA, emitido em 16/jan/2023 as 10h e 01m.

DANIELA ROSARIO CORREA FELIPE CALEGARI
CONTROLADOR INTERNO

BERUARDO TORRES
CONTADOR

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO

Itaguajé buscando realizações

PAVIMENTAÇÃO

Iniciando o ano de 2023 com projetos para o município, fomentando o turismo e alavancando futuros investimentos em Itaguajé, entreguei junto com o presidente da câmara vereadores Ayres Tadeu Bertazzo, o projeto para o deputado Alexandre Curi, da estrada que vai para o condomínio Renascer do Sol. Iremos pavimentar com sextavado, assim como foi feito na estrada municipal César Davi que vai até o Balneário Itapanema. Esse projeto está avaliado em aproximadamente 2 milhões e 300 mil reais, uma obra que será realizada através do incentivo do Governador Ratinho Junior, do Deputado Estadual Alexandre Curi e do Secretário da Agricultura Noberto Ortigara.

SEGURANÇA

O Prefeito Juninho Noleto e o Presidente do Legislativo Ayres Tadeo Bertazzo, também estiveram reunidos com o Secretário de Segurança Hudson Leôncio Teixeira, ocasião que estavam também, o Coordenador Geral de Fronteiras do Estado do Paraná Saulo de Tarso Sanson Silva, o assessor do deputado Alexandre Curi, e o prefeito de Santa Cruz de Monte Castelo, Francisco Antonio Boni o assunto em pauta foi sobre as demandas do Programa Guardiões da Fronteira, conhecido também como V.I.G.I.A. em Itaguajé, cujas tratativas abrange todas as fronteiras do Paraná.

PROJETO DIVERSIDADE CULTURAL HERANÇA

Primeira Onda de Leituras Diversificadas Interessante Que Surpreendem a Cada Pesquisa. Quem Vai Pegar...!

Desenvolvendo a Palavra Gratidão

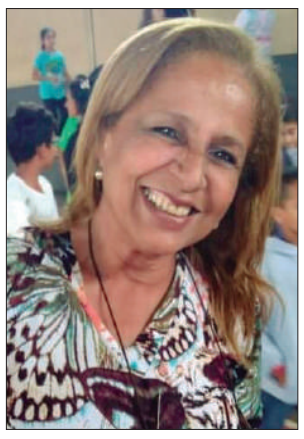
Autora: **Professora Arlete de Faria Capelari**

A Bíblia diz: "Em tudo daí graças, porque esta é a vontade de Deus em Cristo Jesus pra convosco." 1 Tessalonicenses 5.18.

Toda vez que agradecemos e nos sentimos gratos por algo ou alguém, aumenta-se os níveis de dopamina, um neurotransmissor responsável pelo bem-estar, humor e prazer. Sentimos-nos mais felizes, satisfeitos, leves porque ativamos o sistema de recompensa do cérebro.

A gratidão desbloqueia a abundancia da vida, e torna o que temos em sificiente, e mais ela torna a negação em aceitação, caos em ordem, confusão em claridade. A gratidão pode transformar uma refeição em um banquete, uma casa em um lar, um estranho em um amigo. Obrigado dá sentido de obrigação, você fala aquilo porque é educado ou porque acha culturalmente certa falar isso.

Ter gratidão é completamente diferente. È o desejo de realmente querer retribuir o favor que você recebeu.

Lista de versículos de gratidão: Salmos*Salmos 92:1-2, *Romanos 1:21, 1Tessalonicenses 5:18. *Salmos 118:24. *Colossenses 3:17* Salmos 136:1. *Efésios 1:16. *Colossenses.

Frases de agradecimento a Deus pela vitória

O Deus eu agradeço por me dar forças para viver e por me mostrar os caminhos da vida.

Obrigado meu Deus por me capacitar e trazer essa vitória para minha vida. Sei que ao seu lado vou muito mais longe! Viver já é uma vitória digna de toda gratidão.

Deus é maravilhoso - Gratidão é ato de reconhecer que Deus faz tudo por você! A gratidão é um sentimento de amor que eleva o espírito e nos une a Deus. Deus sabe que não estou sozinha conforta o meu coração. Sinto que estou preparada para tudo porque tu és o meu Deus!

Poesia

Gratidão
O amor Deus é um sucesso total, cuida de mim de vocês.
O mundo está de bem com a vida diante da ação dos brasileiros.
O bem sempre vence, quando o assunto é família cuidar dos seus é interessante.
Deus agradece todos os dias quando o assunto é cuidar do bem mais valioso que existe no mundo, a família...!

Lembrete: Queremos o fim das guerras. Movimento em prol da vida!

Padre Joseir Sversutti em sua caminhada de Apóstolo

O Padre Joseir Sversutti, com poucos anos de Sacerdócio, já tem uma caminhada de evangelização marcante, ele que iniciou seu Ministério Sacerdotal na Paróquia Bom Pastor de Mandaguari, logo após ser ordenado Presbítero, no dia 20 de dezembro de 2019, cidade que o acolheu com todo carinho e permitiu que seu sacerdócio fosse se solidificando cada vez mais na missão de anunciar a Boa Notícia do Senhor.

Em pouco mais de um ano, foi enviar seus ensinamentos para as Comunidades Paroquianas de Inajá, Paranapoema e Jardim Olinda, comunidades onde teve um trabalho brilhante na catequese dos fiéis, sempre se compadecendo com aqueles que sofrem quanto se alegrando no anúncio do Reino.

Agora, Padre Joseir deixa as três comunidades de ser vigário e assume na Paróquia Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, em Maringá, onde já celebrou uma Missa na Matriz, com sua posse marcada para o dia 22 próximo.

Sempre gentil, deu uma declaração, por ocasião do dia dos Padres: "Hoje fizeram uma pergunta para mim, talvez a mais fácil de responder: Padre se você nascesse hoje, você iria ser Padre. Uma pergunta de um menino de 7 anos de idade e eu respondi: Eu digo que se eu nascesse umas duzentas vezes, o meu sim seria: Senhor eu estou aqui! Como naquele dia da minha ordenação, o meu tema foi muito pesado: Eu sou o bom pastor, que dá a vida por suas ovelhas. Aqui estou! Minhas lágrimas são de felicidade e alegria. Senhor eu preciso de Ti, Te amo e com todo meu amor, aqui Estou!".

Fica o desejo de que nesta nova Missão na nova Paróquia, seja sempre para a felicidade do Padre Joseir e da comunidade que ora o recebe.

Prefeitura de Maringá realiza mais de 1,2 mil atendimentos de migrantes refugiados em 2022

A gestão municipal investe em ações que consolidam Maringá como uma cidade acolhedora, receptiva e inclusiva. Entre as iniciativas estão diversos projetos e políticas públicas voltadas para os migrantes e refugiados. No ano passado, a Secretaria de Juventude, Cidadania e Migrantes (Sejuc) atendeu mais de 1,2 mil migrantes, refugiados ou apátridas de 29 nacionalidades. Entre as pessoas atendidas, 254 chegaram à cidade em 2022.

Uma das iniciativas voltadas aos migrantes e refugiados é o projeto 'Embaixada Solidária', para emissão e renovação de passaporte e documento de identidade. Com a ação, que garante acesso aos direitos básicos das pessoas e promove a cidadania, o município atendeu 710 pessoas. Desse total, foram emitidos 210 documentos de identidades e 500 passaportes.

"Nós realizamos políticas públicas com objetivo de promover a proteção, inclusão social e integração da população. Dentro dessas ações, estão os migrantes e refugiados. Oferecemos serviços de acolhimento e parcerias para que estas pessoas se sintam incluídas, pertencentes e acolhidas", afirma o secretário de Juventude, Cidadania e Migrantes, Emmanuel Predestin.

A Prefeitura oferece serviços para migrantes ou refugiados como a regularização de documentos por meio da Polícia Federal, além de acompanhamento social e de saúde com as equipes dos Centros de Referência de Assistência Social (Creas) e Unidades Básicas de Saúde (UBSs). O município também realiza doações de roupas, brinquedos e cestas básicas aos que estão em situação de vulnerabilidade social.

O Centro de Referência de Acolhimento ao Imigrante (Crai) faz parte da rede de atendimento do município. No local, as famílias são acolhidas e recebem alimentação e outros cuidados. Das 39 famílias de migrantes atendidas no ano passado, 12 foram acolhidas e encaminhadas para o Crai. Gabriela Cadamuro / PMM

CISVAP CONSORCIO INTERM. SAUDE VALE DO PARANAPANEMA
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	4.000.000,00
Previsão Atualizada	4.655.000,00
Receitas Realizadas	4.155.778,45
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	4.000.000,00
Dotação Atualizada	4.655.000,00
Despesas Empenhadas	4.020.869,95
Despesas Liquidadas	3.995.154,65
Despesas Pagas	3.953.807,56
Superávit Orçamentário	160.623,80

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	4.020.869,95
Despesas Liquidadas	3.995.154,65

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	2.417.334,30
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	2.417.334,30
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	2.417.334,30

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	119.343,82	0,00
Resultado Primário	0,00	89.257,39	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	352.761,83	0,00	44.765,07	307.996,76
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	220.862,01	0,01	37.862,00	183.000,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	573.623,84	0,01	82.627,07	490.996,76

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	<18% / 25%>	0,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70%	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	41.155,50	2.944,50

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

DANIELA ROSARIO CORREA FELIPE CALEGARI
CONTROLADOR INTERNO

BERUARDO TORRES
CONTADOR

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO

CISVAP CONSORCIO INTERM. SAUDE VALE DO PARANAPANEMA
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.022

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – De Exercícios Anteriores (b)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**357.359,68**	**307.996,76**	**41.347,09**	**183.000,00**	**-538.468,20**	**0,00**	**363.484,03**	**25.715,30**	**0,00**	**337.768,73**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	46.422,58	248.845,73	41.347,09	171.780,61	0,00	0,00	-415.550,85	25.715,30	0,00	-441.266,15
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	54.001,64	0,00	0,00	0,00	-269.234,10	0,00	323.235,74	0,00	0,00	323.235,74
Outros Recursos Vinculados	256.935,46	59.151,03	0,00	11.219,39	-269.234,10	0,00	455.799,14	0,00	0,00	455.799,14
TOTAL (III) = (I + II)	**357.359,68**	**307.996,76**	**41.347,09**	**183.000,00**	**-538.468,20**	**0,00**	**363.484,03**	**25.715,30**	**0,00**	**337.768,73**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CISVAP CONSORCIO INTERM. SAUDE VALE DO PARANAPANEMA, emitido em 16/jan/2023 as 10h e 18m.
NOTA:
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

DANIELA ROSARIO CORREA FELIPE CALEGARI
CONTROLADOR INTERNO

BERUARDO TORRES
CONTADOR

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone: (44) 3256-1133
Av. Valério Osmar Estevão, 72 – Cep 86755-000 – Ângulo – Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

DECRETO N° 002/2023

SUMULA: Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO, Prefeito Municipal de Ângulo, Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o disposto no Art. 8º, Parágrafo Único da Lei Complementar Nº 101 de 04 de maio de 2000;

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023 a serem observados pelo Poder Executivo, Legislativo, Instituto de Previdência e Assistência do Município de Ângulo e o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ângulo.

Parágrafo Único: Os Anexos deste Decreto estabelecem a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023 do Poder Executivo, Legislativo, Instituto de Previdência e Assistência do Município de Ângulo e o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ângulo.

Art. 2º - A verificação do cumprimento da Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso se dará bimestralmente e se verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido pelo Órgão que lhe der causa no bimestre seguinte aos limites estabelecido por este Decreto.

Parágrafo Único: A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto acarretará ao Órgão que lhe der causa a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no Art. 9º da Lei Complementar Nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo, Estado do Paraná em 10 de Janeiro de 2023.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO
Estado do PR
Exercício: 2023

DEMONSTRATIVO DA RECEITA, DESDOBRADA EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO POR FONTE DE RECURSOS

R$ 1,00

Fonte de Recurso		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1000	Recursos Ordinários (Livres)	-3.198,48	-3.198,48	-3.198,48	-3.198,48	-3.198,48	-3.198,48	-3.198,48	-3.198,48	-3.198,48	-3.198,48	-3.198,48	-3.198,53	-38.381,81
1000	Recursos Ordinários (Livres)	31.984,84	31.984,84	31.984,84	31.984,84	31.984,84	31.984,84	31.984,84	31.984,84	31.984,84	31.984,84	31.984,84	31.984,81	383.818,05
1000	Recursos Ordinários (Livres)	153,62	153,62	153,62	153,62	153,62	153,62	153,62	153,62	153,62	153,62	153,62	153,56	1.843,38
1000	Recursos Ordinários (Livres)	3.840,38	3.840,38	3.840,38	3.840,38	3.840,38	3.840,38	3.840,38	3.840,38	3.840,38	3.840,38	3.840,38	3.840,32	46.084,50
1000	Recursos Ordinários (Livres)	576,06	576,06	576,06	576,06	576,06	576,06	576,06	576,06	576,06	576,06	576,06	576,02	6.912,68
1000	Recursos Ordinários (Livres)	19.750,50	19.750,50	19.750,50	19.750,50	19.750,50	19.750,50	19.750,50	19.750,50	19.750,50	19.750,50	19.750,50	19.750,50	237.006,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	16.458,75	16.458,75	16.458,75	16.458,75	16.458,75	16.458,75	16.458,75	16.458,75	16.458,75	16.458,75	16.458,75	16.458,75	197.505,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.276,79	2.276,79	2.276,79	2.276,79	2.276,79	2.276,79	2.276,79	2.276,79	2.276,79	2.276,79	2.276,79	2.276,84	27.321,53
1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.227,42	2.227,42	2.227,42	2.227,42	2.227,42	2.227,42	2.227,42	2.227,42	2.227,42	2.227,42	2.227,42	2.227,39	26.729,01
1000	Recursos Ordinários (Livres)	12.250,00	12.250,00	12.250,00	12.250,00	12.250,00	12.250,00	12.250,00	12.250,00	12.250,00	12.250,00	12.250,00	12.250,00	147.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	356,61	356,61	356,61	356,61	356,61	356,61	356,61	356,61	356,61	356,61	356,61	356,57	4.279,28
1000	Recursos Ordinários (Livres)	274,31	274,31	274,31	274,31	274,31	274,31	274,31	274,31	274,31	274,31	274,31	274,34	3.291,75
1000	Recursos Ordinários (Livres)	46,63	46,63	46,63	46,63	46,63	46,63	46,63	46,63	46,63	46,63	46,63	46,66	559,59
1000	Recursos Ordinários (Livres)	7.315,00	7.315,00	7.315,00	7.315,00	7.315,00	7.315,00	7.315,00	7.315,00	7.315,00	7.315,00	7.315,00	7.315,00	87.780,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	731,50	731,50	731,50	731,50	731,50	731,50	731,50	731,50	731,50	731,50	731,50	731,50	8.778,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	2.560,25	2.560,25	2.560,25	2.560,25	2.560,25	2.560,25	2.560,25	2.560,25	2.560,25	2.560,25	2.560,25	2.560,25	30.723,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	137,16	137,16	137,16	137,16	137,16	137,16	137,16	137,16	137,16	137,16	137,16	137,12	1.645,88
1000	Recursos Ordinários (Livres)	6.400,62	6.400,62	6.400,62	6.400,62	6.400,62	6.400,62	6.400,62	6.400,62	6.400,62	6.400,62	6.400,62	6.400,68	76.807,50
1000	Recursos Ordinários (Livres)	658.487,50	658.487,50	658.487,50	658.487,50	658.487,50	658.487,50	658.487,50	658.487,50	658.487,50	658.487,50	658.487,50	658.487,50	7.901.850,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	30.517,27	30.517,27	30.517,27	30.517,27	30.517,27	30.517,27	30.517,27	30.517,27	30.517,27	30.517,27	30.517,27	30.517,22	366.207,19
1000	Recursos Ordinários (Livres)	30.517,27	30.517,27	30.517,27	30.517,27	30.517,27	30.517,27	30.517,27	30.517,27	30.517,27	30.517,27	30.517,27	30.517,22	366.207,19
1000	Recursos Ordinários (Livres)	4.059,82	4.059,82	4.059,82	4.059,82	4.059,82	4.059,82	4.059,82	4.059,82	4.059,82	4.059,82	4.059,82	4.059,87	48.717,89
1000	Recursos Ordinários (Livres)	4.206,12	4.206,12	4.206,12	4.206,12	4.206,12	4.206,12	4.206,12	4.206,12	4.206,12	4.206,12	4.206,12	4.206,18	50.473,50
1000	Recursos Ordinários (Livres)	230.422,50	230.422,50	230.422,50	230.422,50	230.422,50	230.422,50	230.422,50	230.422,50	230.422,50	230.422,50	230.422,50	230.422,50	2.765.070,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	24.750,00	24.750,00	24.750,00	24.750,00	24.750,00	24.750,00	24.750,00	24.750,00	24.750,00	24.750,00	24.750,00	24.750,00	297.000,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	4.114,69	4.114,69	4.114,69	4.114,69	4.114,69	4.114,69	4.114,69	4.114,69	4.114,69	4.114,69	4.114,69	4.114,66	49.376,25
1000	Recursos Ordinários (Livres)	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	1.800,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	73.150,00	73.150,00	73.150,00	73.150,00	73.150,00	73.150,00	73.150,00	73.150,00	73.150,00	73.150,00	73.150,00	73.150,00	877.800,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	63.612,50	63.612,50	63.612,50	63.612,50	63.612,50	63.612,50	63.612,50	63.612,50	63.612,50	63.612,50	63.612,50	63.612,50	763.350,00
1000	Recursos Ordinários (Livres)	45,72	45,72	45,72	45,72	45,72	45,72	45,72	45,72	45,72	45,72	45,72	45,71	548,63
1000	Recursos Ordinários (Livres)	55.411,12	55.411,12	55.411,12	55.411,12	55.411,12	55.411,12	55.411,12	55.411,12	55.411,12	55.411,12	55.411,12	55.411,18	664.933,50
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.371,56	1.371,56	1.371,56	1.371,56	1.371,56	1.371,56	1.371,56	1.371,56	1.371,56	1.371,56	1.371,56	1.371,59	16.458,75
1000	Recursos Ordinários (Livres)	228,59	228,59	228,59	228,59	228,59	228,59	228,59	228,59	228,59	228,59	228,59	228,64	2.743,13
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.371,56	1.371,56	1.371,56	1.371,56	1.371,56	1.371,56	1.371,56	1.371,56	1.371,56	1.371,56	1.371,56	1.371,59	16.458,75
1000	Recursos Ordinários (Livres)	91,44	91,44	91,44	91,44	91,44	91,44	91,44	91,44	91,44	91,44	91,44	91,41	1.097,25
1000	Recursos Ordinários (Livres)	91,44	91,44	91,44	91,44	91,44	91,44	91,44	91,44	91,44	91,44	91,44	91,41	1.097,25
1000	Recursos Ordinários (Livres)	91,44	91,44	91,44	91,44	91,44	91,44	91,44	91,44	91,44	91,44	91,44	91,41	1.097,25
1000	Recursos Ordinários (Livres)	228,59	228,59	228,59	228,59	228,59	228,59	228,59	228,59	228,59	228,59	228,59	228,64	2.743,13
1000	Recursos Ordinários (Livres)	365,75	365,75	365,75	365,75	365,75	365,75	365,75	365,75	365,75	365,75	365,75	365,75	4.389,00
1015	Regime Próprio de Previdência Social - Exercício Corrente	279.166,66	279.166,66	279.166,66	279.166,66	279.166,66	279.166,66	279.166,66	279.166,66	279.166,66	279.166,66	279.166,66	279.166,74	3.350.000,00
1101	Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	143.328,28	143.328,28	143.328,28	143.328,28	143.328,28	143.328,28	143.328,28	143.328,28	143.328,28	143.328,28	143.328,28	143.328,30	1.719.939,38
1102	Transferência do FUNDEB 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	47.776,09	47.776,09	47.776,09	47.776,09	47.776,09	47.776,09	47.776,09	47.776,09	47.776,09	47.776,09	47.776,09	47.776,13	573.313,12
1103	5% sobre Transferências Constitucionais Fundeb	-219.495,83	-219.495,83	-219.495,83	-219.495,83	-219.495,83	-219.495,83	-219.495,83	-219.495,83	-219.495,83	-219.495,83	-219.495,83	-219.495,87	-2.633.950,00
1103	5% sobre Transferências Constitucionais Fundeb	274.369,79	274.369,79	274.369,79	274.369,79	274.369,79	274.369,79	274.369,79	274.369,79	274.369,79	274.369,79	274.369,79	274.369,81	3.292.437,50
1103	5% sobre Transferências Constitucionais Fundeb	1.691,59	1.691,59	1.691,59	1.691,59	1.691,59	1.691,59	1.691,59	1.691,59	1.691,59	1.691,59	1.691,59	1.691,64	20.299,13
1103	5% sobre Transferências Constitucionais Fundeb	-1.353,28	-1.353,28	-1.353,28	-1.353,28	-1.353,28	-1.353,28	-1.353,28	-1.353,28	-1.353,28	-1.353,28	-1.353,28	-1.353,22	-16.239,30
1103	5% sobre Transferências Constitucionais Fundeb	-76.807,50	-76.807,50	-76.807,50	-76.807,50	-76.807,50	-76.807,50	-76.807,50	-76.807,50	-76.807,50	-76.807,50	-76.807,50	-76.807,50	-921.690,00
1103	5% sobre Transferências Constitucionais Fundeb	96.009,38	96.009,38	96.009,38	96.009,38	96.009,38	96.009,38	96.009,38	96.009,38	96.009,38	96.009,38	96.009,38	96.009,32	1.152.112,50
1103	5% sobre Transferências Constitucionais Fundeb	-8.250,00	-8.250,00	-8.250,00	-8.250,00	-8.250,00	-8.250,00	-8.250,00	-8.250,00	-8.250,00	-8.250,00	-8.250,00	-8.250,00	-99.000,00
1103	5% sobre Transferências Constitucionais Fundeb	10.312,50	10.312,50	10.312,50	10.312,50	10.312,50	10.312,50	10.312,50	10.312,50	10.312,50	10.312,50	10.312,50	10.312,50	123.750,00
1103	5% sobre Transferências Constitucionais Fundeb	-1.371,56	-1.371,56	-1.371,56	-1.371,56	-1.371,56	-1.371,56	-1.371,56	-1.371,56	-1.371,56	-1.371,56	-1.371,56	-1.371,59	-16.458,75
1103	5% sobre Transferências Constitucionais Fundeb	1.714,45	1.714,45	1.714,45	1.714,45	1.714,45	1.714,45	1.714,45	1.714,45	1.714,45	1.714,45	1.714,45	1.714,49	20.573,44
1104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	-1.332,70	-1.332,70	-1.332,70	-1.332,70	-1.332,70	-1.332,70	-1.332,70	-1.332,70	-1.332,70	-1.332,70	-1.332,70	-1.332,72	-15.992,42
1104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	13.327,02	13.327,02	13.327,02	13.327,02	13.327,02	13.327,02	13.327,02	13.327,02	13.327,02	13.327,02	13.327,02	13.326,97	159.924,19
1104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	64,01	64,01	64,01	64,01	64,01	64,01	64,01	64,01	64,01	64,01	64,01	63,96	768,07
1104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.600,16	1.600,16	1.600,16	1.600,16	1.600,16	1.600,16	1.600,16	1.600,16	1.600,16	1.600,16	1.600,16	1.600,11	19.201,87
1104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	240,02	240,02	240,02	240,02	240,02	240,02	240,02	240,02	240,02	240,02	240,02	240,06	2.880,28
1104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	8.229,38	8.229,38	8.229,38	8.229,38	8.229,38	8.229,38	8.229,38	8.229,38	8.229,38	8.229,38	8.229,38	8.229,32	98.752,50
1104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	6.857,81	6.857,81	6.857,81	6.857,81	6.857,81	6.857,81	6.857,81	6.857,81	6.857,81	6.857,81	6.857,81	6.857,84	82.293,75
1104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	948,66	948,66	948,66	948,66	948,66	948,66	948,66	948,66	948,66	948,66	948,66	948,71	11.383,97
1104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	928,09	928,09	928,09	928,09	928,09	928,09	928,09	928,09	928,09	928,09	928,09	928,10	11.137,09
1104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	5.104,17	5.104,17	5.104,17	5.104,17	5.104,17	5.104,17	5.104,17	5.104,17	5.104,17	5.104,17	5.104,17	5.104,13	61.250,00
1104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	148,59	148,59	148,59	148,59	148,59	148,59	148,59	148,59	148,59	148,59	148,59	148,54	1.783,03
1104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	114,30	114,30	114,30	114,30	114,30	114,30	114,30	114,30	114,30	114,30	114,30	114,26	1.371,56
1104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	19,43	19,43	19,43	19,43	19,43	19,43	19,43	19,43	19,43	19,43	19,43	19,44	233,17
1104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.172,42	10.172,42	10.172,42	10.172,42	10.172,42	10.172,42	10.172,42	10.172,42	10.172,42	10.172,42	10.172,42	10.172,44	122.069,06
1104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.172,42	10.172,42	10.172,42	10.172,42	10.172,42	10.172,42	10.172,42	10.172,42	10.172,42	10.172,42	10.172,42	10.172,44	122.069,06
1105	Alienação de Ativos da Educação	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
1107	Salário-Educação	16.458,75	16.458,75	16.458,75	16.458,75	16.458,75	16.458,75	16.458,75	16.458,75	16.458,75	16.458,75	16.458,75	16.458,75	197.505,00
1115	Pnate - Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar	2.560,25	2.560,25	2.560,25	2.560,25	2.560,25	2.560,25	2.560,25	2.560,25	2.560,25	2.560,25	2.560,25	2.560,25	30.723,00
1119	Alimentacao Escolar - Programa Nacional de Alimentação Escolar	6.217,75	6.217,75	6.217,75	6.217,75	6.217,75	6.217,75	6.217,75	6.217,75	6.217,75	6.217,75	6.217,75	6.217,75	74.613,00
1303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	-799,62	-799,62	-799,62	-799,62	-799,62	-799,62	-799,62	-799,62	-799,62	-799,62	-799,62	-799,63	-9.595,45
1303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	7.996,21	7.996,21	7.996,21	7.996,21	7.996,21	7.996,21	7.996,21	7.996,21	7.996,21	7.996,21	7.996,21	7.996,20	95.954,51
1303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	38,40	38,40	38,40	38,40	38,40	38,40	38,40	38,40	38,40	38,40	38,40	38,45	460,85
1303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	960,09	960,09	960,09	960,09	960,09	960,09	960,09	960,09	960,09	960,09	960,09	960,14	11.521,13
1303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	144,01	144,01	144,01	144,01	144,01	144,01	144,01	144,01	144,01	144,01	144,01	144,06	1.728,17
1303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	4.937,62	4.937,62	4.937,62	4.937,62	4.937,62	4.937,62	4.937,62	4.937,62	4.937,62	4.937,62	4.937,62	4.937,68	59.251,50
1303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	4.114,69	4.114,69	4.114,69	4.114,69	4.114,69	4.114,69	4.114,69	4.114,69	4.114,69	4.114,69	4.114,69	4.114,66	49.376,25
1303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	569,20	569,20	569,20	569,20	569,20	569,20	569,20	569,20	569,20	569,20	569,20	569,18	6.830,38
1303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	556,85	556,85	556,85	556,85	556,85	556,85	556,85	556,85	556,85	556,85	556,85	556,90	6.682,25
1303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	3.062,50	3.062,50	3.062,50	3.062,50	3.062,50	3.062,50	3.062,50	3.062,50	3.062,50	3.062,50	3.062,50	3.062,50	36.750,00
1303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	89,15	89,15	89,15	89,15	89,15	89,15	89,15	89,15	89,15	89,15	89,15	89,17	1.069,82
1303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	68,58	68,58	68,58	68,58	68,58	68,58	68,58	68,58	68,58	68,58	68,58	68,56	822,94
1303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	11,66	11,66	11,66	11,66	11,66	11,66	11,66	11,66	11,66	11,66	11,66	11,64	139,90
1303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	164.621,88	164.621,88	164.621,88	164.621,88	164.621,88	164.621,88	164.621,88	164.621,88	164.621,88	164.621,88	164.621,88	164.621,82	1.975.462,50
1303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.014,96	1.014,96	1.014,96	1.014,96	1.014,96	1.014,96	1.014,96	1.014,96	1.014,96	1.014,96	1.014,96	1.014,92	12.179,48
1303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	57.605,62	57.605,62	57.605,62	57.605,62	57.605,62	57.605,62	57.605,62	57.605,62	57.605,62	57.605,62	57.605,62	57.605,68	691.267,50
1303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	6.187,50	6.187,50	6.187,50	6.187,50	6.187,50	6.187,50	6.187,50	6.187,50	6.187,50	6.187,50	6.187,50	6.187,50	74.250,00
1303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.028,67	1.028,67	1.028,67	1.028,67	1.028,67	1.028,67	1.028,67	1.028,67	1.028,67	1.028,67	1.028,67	1.028,69	12.344,06
1304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.204,42	10.204,42	10.204,42	10.204,42	10.204,42	10.204,42	10.204,42	10.204,42	10.204,42	10.204,42	10.204,42	10.204,48	122.453,10
1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.747,11	3.747,11	3.747,11	3.747,11	3.747,11	3.747,11	3.747,11	3.747,11	3.747,11	3.747,11	3.747,11	3.747,10	44.965,31
1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.456,34	3.456,34	3.456,34	3.456,34	3.456,34	3.456,34	3.456,34	3.456,34	3.456,34	3.456,34	3.456,34	3.456,31	41.476,05
1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	21.945,00	21.945,00	21.945,00	21.945,00	21.945,00	21.945,00	21.945,00	21.945,00	21.945,00	21.945,00	21.945,00	21.945,00	263.340,00
1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	265,17	265,17	265,17	265,17	265,17	265,17	265,17	265,17	265,17	265,17	265,17	265,16	3.182,03
1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.097,25	1.097,25	1.097,25	1.097,25	1.097,25	1.097,25	1.097,25	1.097,25	1.097,25	1.097,25	1.097,25	1.097,25	13.167,00
1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.520,34	3.520,34	3.520,34	3.520,34	3.520,34	3.520,34	3.520,34	3.520,34	3.520,34	3.520,34	3.520,34	3.520,39	42.244,13
1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.280,12	1.280,12	1.280,12	1.280,12	1.280,12	1.280,12	1.280,12	1.280,12	1.280,12	1.280,12	1.280,12	1.280,18	15.361,50
1504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	18.287,50	18.287,50	18.287,50	18.287,50	18.287,50	18.287,50	18.287,50	18.287,50	18.287,50	18.287,50	18.287,50	18.287,50	219.450,00
1504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	91,44	91,44	91,44	91,44	91,44	91,44	91,44	91,44	91,44	91,44	91,44	91,41	1.097,25
1507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	25.785,38	25.785,38	25.785,38	25.785,38	25.785,38	25.785,38	25.785,38	25.785,38	25.785,38	25.785,38	25.785,38	25.785,32	309.424,50
1507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	-257,85	-257,85	-257,85	-257,85	-257,85	-257,85	-257,85	-257,85	-257,85	-257,85	-257,85	-257,90	-3.094,25
1507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	6.857,81	6.857,81	6.857,81	6.857,81	6.857,81	6.857,81	6.857,81	6.857,81	6.857,81	6.857,81	6.857,81	6.857,84	82.293,75
1507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	914,38	914,38	914,38	914,38	914,38	914,38	914,38	914,38	914,38	914,38	914,38	914,32	10.972,50
1507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	182,88	182,88	182,88	182,88	182,88	182,88	182,88	182,88	182,88	182,88	182,88	182,82	2.194,50
1510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	3.858,66	3.858,66	3.858,66	3.858,66	3.858,66	3.858,66	3.858,66	3.858,66	3.858,66	3.858,66	3.858,66	3.858,69	46.303,95
1510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	91,44	91,44	91,44	91,44	91,44	91,44	91,44	91,44	91,44	91,44	91,44	91,41	1.097,25
1510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	457,19	457,19	457,19	457,19	457,19	457,19	457,19	457,19	457,19	457,19	457,19	457,16	5.486,25
1510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	91,44	91,44	91,44	91,44	91,44	91,44	91,44	91,44	91,44	91,44	91,44	91,41	1.097,25
1510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	775,83	775,83	775,83	775,83	775,83	775,83	775,83	775,83	775,83	775,83	775,83	775,87	9.310,00
1510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	45,72	45,72	45,72	45,72	45,72	45,72	45,72	45,72	45,72	45,72	45,72	45,71	548,63
1511	Taxas - Prestação de Serviços	14.630,00	14.630,00	14.630,00	14.630,00	14.630,00	14.630,00	14.630,00	14.630,00	14.630,00	14.630,00	14.630,00	14.630,00	175.560,00
1511	Taxas - Prestação de Serviços	91,44	91,44	91,44	91,44	91,44	91,44	91,44	91,44	91,44	91,44	91,44	91,41	1.097,25
1511	Taxas - Prestação de Serviços	3.657,50	3.657,50	3.657,50	3.657,50	3.657,50	3.657,50	3.657,50	3.657,50	3.657,50	3.657,50	3.657,50	3.657,50	43.890,00
1511	Taxas - Prestação de Serviços	457,19	457,19	457,19	457,19	457,19	457,19	457,19	457,19	457,19	457,19	457,19	457,16	5.486,25
1512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	914,38	914,38	914,38	914,38	914,38	914,38	914,38	914,38	914,38	914,38	914,38	914,32	10.972,50
1934	Bloco de Protecao Social Basica	3.108,88	3.108,88	3.108,88	3.108,88	3.108,88	3.108,88	3.108,88	3.108,88	3.108,88	3.108,88	3.108,88	3.108,82	37.306,50
1934	Bloco de Protecao Social Basica	2.560,25	2.560,25	2.560,25	2.560,25	2.560,25	2.560,25	2.560,25	2.560,25	2.560,25	2.560,25	2.560,25	2.560,25	30.723,00
1936	Bloco de Gestao do Suas	610,63	610,63	610,63	610,63	610,63	610,63	610,63	610,63	610,63	610,63	610,63	610,67	7.327,60
1940	Bloco de Gestao do Programa Bolsa Familia e do Cadastro Unico	2.011,62	2.011,62	2.011,62	2.011,62	2.011,62	2.011,62	2.011,62	2.011,62	2.011,62	2.011,62	2.011,62	2.011,68	24.139,50
31118	Programa Estadual de Transporte Escolar	5.921,67	5.921,67	5.921,67	5.921,67	5.921,67	5.921,67	5.921,67	5.921,67	5.921,67	5.921,67	5.921,67	5.921,63	71.060,00
31495	Atenção Basica - Estadual	6.217,75	6.217,75	6.217,75	6.217,75	6.217,75	6.217,75	6.217,75	6.217,75	6.217,75	6.217,75	6.217,75	6.217,75	74.613,00
31501	Receitas de Alienações de Ativos	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
31934	Bloco de Protecao Social Basica - Estadual	6.857,81	6.857,81	6.857,81	6.857,81	6.857,81	6.857,81	6.857,81	6.857,81	6.857,81	6.857,81	6.857,81	6.857,84	82.293,75
Totais		2.324.167,61	2.324.167,61	2.324.167,61	2.324.167,61	2.324.167,61	2.324.167,61	2.324.167,61	2.324.167,61	2.324.167,61	2.324.167,61	2.324.167,61	2.324.167,33	27.890.011,04

(Columns Janeiro–Total under the heading PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA)

16/01/2023 - 08:42:27

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO
Estado do PR
Exercício: 2023

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

R$ 1,00

Fonte de Recurso		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1000	Recursos Ordinários (Livres)	1.169.259,60	1.169.259,60	1.169.259,60	1.169.259,60	1.169.259,60	1.169.259,60	1.169.259,60	1.169.259,60	1.169.259,60	1.169.259,60	1.169.259,60	1.169.259,61	14.031.115,21
1005	Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	93.900,93	93.900,93	93.900,93	104.121,88	93.900,93	93.900,93	93.900,93	93.900,93	93.900,93	93.900,93	93.900,93	257.505,63	1.300.636,81
1015	Regime Próprio de Previdência Social - Exercício Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.802.000,00	1.802.000,00
1101	Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	143.328,28	143.328,28	143.328,28	143.328,28	143.328,28	143.328,28	143.328,28	143.328,28	143.328,28	143.328,28	143.328,28	143.328,30	1.719.939,38
1102	Transferência do FUNDEB 40% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	47.776,09	47.776,09	47.776,09	47.776,09	47.776,09	47.776,09	47.776,09	47.776,09	47.776,09	47.776,09	47.776,09	47.776,13	573.313,12
1103	5% sobre Transferências Constitucionais Fundeb	76.819,54	76.819,54	76.819,54	76.819,54	76.819,54	76.819,54	76.819,54	76.819,54	76.819,54	76.819,54	76.819,54	76.819,58	921.834,52
1104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	56.593,76	56.593,76	56.593,76	56.593,76	56.593,76	56.593,76	56.593,76	56.593,76	56.593,76	56.593,76	56.593,76	56.593,82	679.125,18
1105	Alienação de Ativos da Educação	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
1107	Salário-Educação	16.458,75	16.458,75	16.458,75	16.458,75	16.458,75	16.458,75	16.458,75	16.458,75	16.458,75	16.458,75	16.458,75	16.458,75	197.505,00
1115	Pnate - Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar	2.560,25	2.560,25	2.560,25	2.560,25	2.560,25	2.560,25	2.560,25	2.560,25	2.560,25	2.560,25	2.560,25	2.560,25	30.723,00
1119	Alimentacao Escolar - Prograna Nacional de Alimentação Escolar	6.217,75	6.217,75	6.217,75	6.217,75	6.217,75	6.217,75	6.217,75	6.217,75	6.217,75	6.217,75	6.217,75	6.217,75	74.613,00
1303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	252.207,98	252.207,98	252.207,98	252.207,98	252.207,98	252.207,98	252.207,98	252.207,98	252.207,98	252.207,98	252.207,98	252.208,01	3.026.495,79
1304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	45.557,43	45.557,43	45.557,43	45.557,43	45.557,43	45.557,43	45.557,43	45.557,43	45.557,43	45.557,43	45.557,43	45.557,39	546.689,12
1504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	18.378,94	18.378,94	18.378,94	18.378,94	18.378,94	18.378,94	18.378,94	18.378,94	18.378,94	18.378,94	18.378,94	18.378,91	220.547,25
1507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	33.482,58	33.482,58	33.482,58	33.482,58	33.482,58	33.482,58	33.482,58	33.482,58	33.482,58	33.482,58	33.482,58	33.482,62	401.791,00
1510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	5.320,28	5.320,28	5.320,28	5.320,28	5.320,28	5.320,28	5.320,28	5.320,28	5.320,28	5.320,28	5.320,28	5.320,25	63.843,33
1511	Taxas - Prestação de Serviços	18.836,12	18.836,12	18.836,12	18.836,12	18.836,12	18.836,12	18.836,12	18.836,12	18.836,12	18.836,12	18.836,12	18.836,18	226.033,50
1512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	914,38	914,38	914,38	914,38	914,38	914,38	914,38	914,38	914,38	914,38	914,38	914,32	10.972,50
1934	Bloco de Protecao Social Basica	5.669,12	5.669,12	5.669,12	5.669,12	5.669,12	5.669,12	5.669,12	5.669,12	5.669,12	5.669,12	5.669,12	5.669,18	68.029,50
1936	Bloco de Gestao do Suas	610,63	610,63	610,63	610,63	610,63	610,63	610,63	610,63	610,63	610,63	610,63	610,67	7.327,60
1940	Bloco de Gestao do Programa Bolsa Familia e do Cadastro Unico	2.011,62	2.011,62	2.011,62	2.011,62	2.011,62	2.011,62	2.011,62	2.011,62	2.011,62	2.011,62	2.011,62	2.011,68	24.139,50
31118	Programa Estadual de Transporte Escolar	5.921,67	5.921,67	5.921,67	5.921,67	5.921,67	5.921,67	5.921,67	5.921,67	5.921,67	5.921,67	5.921,67	5.921,63	71.060,00
31495	Atenção Basica - Estadual	6.217,75	6.217,75	6.217,75	6.217,75	6.217,75	6.217,75	6.217,75	6.217,75	6.217,75	6.217,75	6.217,75	6.217,75	74.613,00
31497	Vigilância em Saúde - Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31500	Investimentos na Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31501	Receitas de Alienações de Ativos	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
31934	Bloco de Protecao Social Basica - Estadual	6.857,81	6.857,81	6.857,81	6.857,81	6.857,81	6.857,81	6.857,81	6.857,81	6.857,81	6.857,81	6.857,81	6.857,84	82.293,75
99999	RESERVA DE CONTINGENCIAS	9.780,84	9.780,84	9.780,84	9.780,84	9.780,84	9.780,84	9.780,84	9.780,84	9.780,84	9.780,84	9.780,84	1.557.780,74	1.665.369,98
Totais		2.030.515,44	2.030.515,44	2.030.515,44	2.040.736,39	2.030.515,44	2.030.515,44	2.030.515,44	2.030.515,44	2.030.515,44	2.030.515,44	2.030.515,44	5.544.120,25	27.890.011,04

(Columns Janeiro–Total under the heading CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO)

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO — 16/01/2023 - 08:42:59

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
Estado do Paraná

DECRETO N.º 002/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da legislação municipal Lei 2070/2003, 2073/2003, de 09 de dezembro de 2003, Lei 2582/2013 de 12.12.2013, e LC nº 101/2000 de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º - Fica reajustado em 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento) o IPTU/TSU – Imposto Predial e Territorial Urbano e as Taxas de serviços Urbano, taxas contribuições, inclusive da iluminação pública, taxas de licença e fiscalização de funcionamento de empresas e prestadores de serviços, licença sanitária, e demais tabelas entre outras para o ano 2023, constantes deste decreto, equivalente ao Índice de Preço ao Consumidor Amplo –IPCA-(IBGE) - Lei 2676/2014, com base em percentual apurado no acumulado do índice IPCA do período de 01/01/2022 até 31/12/2022.

Art. 2º. A Planta de Valores Genéricos de Terrenos, a Tabela de Preços de Construção e a tabela de Fator de Ajustamento dos Valores Venais por Bairro, para o exercício de 2023, integram o presente e ficam disponibilizadas para acesso ao público, disponíveis na Diretoria de Tributação.

Art.3 - As alterações previstas neste Decreto ficam remetidas as Leis 2070/2003, 2073/2003 e suas alterações- Lei 2582/2013, incluindo-se ao presente as fórmulas e metodologias de apuração de valores, do imposto predial e imposto territorial urbano, bem como as suas respectivas taxas de coleta de lixo, iluminação para terrenos sem construção, contidas no Decreto de nº 003/2023 de 11 de Janeiro de 2023, revogando-se o Decreto 003/2022 e o Decreto 004/2022 de 11 de Janeiro de 2022.

Art.4 – Os lançamentos pertinentes ao IPTU e seus valores serão lançados conforme as tabelas e seus anexos discriminadas dispostas neste decreto.

Art.5º - Os lançamentos pertinentes às Taxas de serviços Urbano, taxas contribuições, inclusive da iluminação pública, taxas de licença e fiscalização de funcionamento de empresas e prestadores de serviços, licença sanitária, e demais tabelas entre outras para o ano 2023, serão lançados conforme as tabelas e seus anexos discriminadas dispostas neste decreto.

Art. 6º - Para o Lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano a partir do exercício de 2023, será mantido o desconto de 25 % (Vinte e cinco por cento) sobre o valor venal previsto nesta Lei.

Art. 7º - O I.P.T.U. e T.S.U., serão lançados e arrecadados em 07 (sete) parcelas mensais sem desconto, ou em uma cota única, para pagamento total a vista, com desconto de 15 % (quinze por cento).

§Único - Fica estabelecido o vencimento dos tributos dispostos neste artigo conforme cronograma abaixo:

Cota única para pagamento a vista com desconto de 15% (quinze por cento) – 15.03.2023.

Primeira Parcela (sem desconto)...01/07.....– 15.03.2023.
Segunda Parcela (sem desconto)...02/07.....– 17.04.2023.
Terceira parcela (sem desconto)...03/07.....– 15.05.2023.
Quarta Parcela (sem desconto)...04/07.....– 15.06.2023.
Quinta Parcela (sem desconto)...05/07 ..... – 17.07.2023.
Sexta Parcela (sem desconto)...06/07.....– 15.08.2023.
Sétima Parcela (sem desconto)...07/07 ..... – 15.09.2023.

Art. 8º - A Taxa para Fiscalização (Alvará de Licença), ISSQN fixo, Taxa de Ocupação de Solo, Licença Sanitária, serão lançadas e arrecadadas em uma cota única, para pagamento total a vista, sem desconto.

§Único - Fica estabelecido o vencimento dos tributos dispostos neste artigo conforme cronograma abaixo:

Taxa de Fiscalização (Alvará de Licença) (sem desconto) – 15.02.2023.
Issqn Fixo ..... (sem desconto) – 15.02.2023.
Ocupação de Solo ..... (sem desconto) – 15.02.2023.
Licença Sanitária ..... (sem desconto) – 15.02.2023.
Issqn Homologado dia 11 do mês subsequente ao lançamento.

Art. 9º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Colorado, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
Prefeito de Colorado

TABELA I DA LEI 2073/2003

Tabela para cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano.
I – I.P.U. – Imposto Predial Urbano
1% Sobre o valor venal dos imóveis.
II – I.T.U. – Imposto Territorial Urbano.
2% Sobre o valor venal dos imóveis.
Alíquotas progressivas para o Imposto Territorial Urbano.
1— 3,0 % Sobre o valor venal, de 01 a 02 anos;
2 – 3,5 % " " " " de 02 a 03 anos;
3 – 4,0 % " " " " de 03 a 04 anos;
4 – 5,0 % " " " " de 04 a 05 anos;
5 – 6,0 % " " " " de 05 a 06 anos;
6 – 7,0 % " " " " de 06 a 07 anos;
7 - 8,0% " " " " de 07 a 08 anos;
8 - 9,0% " " " " de 08 a 09 anos;
9 - 10,0% " " " " de 09 a 10 anos;
10 – 11,0% " " " " de 10 a 11 anos;
11 - 12,0% " " " " de 11 a 12 anos;
12 - 15,0% " " " " de 12 anos acima.

Valor do Metro Quadrado de Terreno.

Fatores de localização - Colorado Paraná. Valor em Real por metro quadrado

Fatores de Localização – Colorado – Paraná	Valor em Real por metro quadrado	Valor em Real por metro quadrado, com descontos de 25% conforme artigo 6º do Decreto 002/2023 de 11/01/2023.
100 %	26,63	19,98
090 %	23,96	17,97
085 %	22,65	16,99
080 %	21,31	15,97
070 %	18,64	13,99
060 %	15,97	12,00
050 %	13,32	10,00
040 %	10,65	7,99
035 %	9,34	6,99
030 %	7,99	5,99
025 %	6,66	4,99
020 %	5,33	4,01
018 %	4,78	3,59
015 %	4,01	2,99
010 %	2,67	2,00
005 %	1,34	1,01

Fatores de Localização para – Alto alegre	Valor em Real por metro quadrado	Valor em real por M2, com desconto de 25% conforme artigo 6º do Decreto 002/2023 de 11/01/2023
020 %	5,33	4,01
015 %	4,00	2,99
005 %	1,34	1,01

Valor do Metro Quadrado de Tipo de Edificação.

Tipo de Edificação	Percentual	Valore em Real por metro Quadrado/Tipo de Edificação	Valor em real por M2, com desconto de 25% conforme artigo 6º do Decreto 002/2023 de 11/01/2023
Casa/Sobrado	100 %	421,86	316,40
Apartamento	71 %	299,53	224,66
Telheiro	16 %	67,50	50,64
Galpão	40 %	168,75	126,57
Industria	33 %	139,23	104,43
Loja	64 %	270,00	202,50
Especial	76 %	320,60	240,44

TABELA II DA LEI 2073/2003

TABELA PARA COBRANÇA DO ISSQN

I – SOB A FORMA DE TRABALHO PESSOAL:

1-PROFIS. AUTÔN. DE NÍVEL ELEMENTAR -----R$ 104,83

2-PROFIS. AUTÔN. DE NÍVEL MÉDIO -------- R$ 292,50

3-PROFIS. AUTÔN. DE NÍVEL SUPERIOR -------- R$ 540,59

II – SOB A FORMA DE SOCIED. DE PROFIS. LIBERAL:

1. **TITULAR- ----- R$ 120,60**
2. **PROFISSIONAL HABILITADO- ------ R$ 101,66**
3. **EMPREGADO NÃO HABILITADO- ---------- R$ 25,92**

III – SOB A FORMA DE PESSOA JURÍDICA:

1 – Aliquota de 2% aos itens: 16.01; 16.02; 9.02; 9.03; 17.19

2 – Aliquota de 3% aos itens: 4.01; 4.02; 4.03; 4.06; 4.08; 4.11; 4.13; 4.14; 4.15; 4.16; 4.17; 4.18; 4.19; 4.20; 4.21; 4.22; 4.23; 7.02; 7.04; 7.05; 7.16; 7.17; 7.18; 7.21; 10.01; 10.02; 10.03; 10.04; 10.05

3 – Aliquota de 5% aos itens: 1.09; 6.06; 12.09; 14.14; 15.01; 15.02; 15.03; 15.04; 15.05; 15.06; 15.07; 15.08; 15.09; 15.10; 15.11; 15.12; 15.13; 15.14; 15.15; 15.16; 15.17; 15.18; 17.25; 19.01 e 25.05.

4 – Aliquota de 4% aos demais itens.

TABELA III DA LEI 2073/2003

FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, DE INSTALAÇÃO E DE FUNCIONAMENTO:

* Em função ao exercício da atividade econômica do estabelecimento
* Com valores diferenciados em observância à sua localização, instalação e o seu funcionamento ligado a disciplina da produção, do mercado e do uso e ocupação do solo urbano.

I - INDUSTRIA

ITEM	RAMO DE ATIVIDADE	VL 1 R$	VL 2 R$	VL3 R$	VL4 R$	VL5 R$
1	Alambiques	115,18	168,79	248,23	377,29	540,13
2	Artefatos de Borracha ou Plástico	317,72	615,58	1.171,62	2.065,23	3.554,60
3	Artefatos de Cimento.	83,41	146,95	208,50	313,75	417,03
4	Artefatos de Couro	142,97	397,16	625,53	982,98	1.459,56
5	Artefatos Reciclados	317,72	615,58	1.171,62	2.065,23	3.554,60
6	Artigos de Algodão	113,20	198,59	377,29	675,18	1.062,41
7	Artigos Esport. Aces. Troféus	83,41	146,95	208,50	313,75	417,03
8	Artigos de Ferro ou Metal	139,00	228,36	467,65	940,28	1.678,01
9	Artigos de Gesso	93,33	168,79	327,66	426,94	625,53
10	Artigos do Vestuário	109,22	178,72	311,77	417,03	595,76
11	Balas, Doces e Caramelos	79,44	139,00	198,59	297,86	397,16
12	Bebidas e Gelo	89,36	154,88	218,43	329,65	436,87
13	Beneficiamento de Algodão	142,97	317,72	496,46	734,75	953,18
14	Beneficiamento de Café	142,97	317,72	496,46	734,75	953,18
15	Beneficiamento de Cereais	142,97	317,72	496,46	734,75	953,18
16	Beneficiamento de Madeiras	142,97	317,72	496,46	734,75	953,18
17	Calçados	83,41	146,95	208,50	313,75	417,03
18	Caldeiras	297,86	476,58	992,90	1.886,52	3.574,44
19	Carnes e Subprodutos	1.489,34	3.058,13	4.348,91	7.804,21	10.902,04
20	Carrocerias	83,41	146,95	208,50	313,75	417,03
21	Cerâmica	89,36	154,88	218,43	329,65	436,87
22	Confeitaria	83,41	146,95	208,50	313,75	417,03
23	Conservas	79,44	139,00	198,59	297,86	397,16
24	Curtume	1.537,02	2.591,48	4.881,11	8.141,80	12.311,99
25	Extrativa Mineral	500,42	873,75	1.241,13	1.856,73	2.472,32
26	Extrativa Vegetal	2.184,38	6.851,03	15.191,40	22.240,99	30.124,64
27	Gráficas e Similares	83,41	146,95	208,50	313,75	417,03
28	Ind. e Comércio de Embalagens	79,44	139,00	198,59	297,86	397,16
29	Industrias de Lajes pré	89,36	154,88	218,43	329,65	436,87
30	Indust. Prod. Derivados do Fumo	99,29	162,84	228,36	347,53	458,72
31	Instrumentos Musicais	79,44	139,00	198,59	297,86	397,16
32	Laticínios	238,30	522,28	1.106,09	1.956,02	3.395,73
33	Louças e Cristais	99,29	162,84	228,36	347,53	458,72
34	Marmoraria	89,36	154,88	218,43	329,65	436,87
35	Massas ou Biscoitos	89,36	154,88	218,43	329,65	436,87
36	Materiais Elétricos e Similares	89,36	154,88	218,43	329,65	436,87
37	Móveis ou Artigos de Madeira	83,41	146,95	208,50	313,75	417,03
38	Refeições	83,41	146,95	208,50	313,75	417,03
39	Outras Indústrias	85,55	135,40	198,59	292,45	397,16
40	Panificação	79,44	139,00	198,59	297,86	397,16
41	Papel ou Papelão	79,44	139,00	198,59	297,86	397,16
42	Perfumaria, Sabão ou Velas	79,44	139,00	198,59	297,86	397,16
43	Pizzaria	119,13	232,33	417,03	625,53	1.032,62
44	Polpa de Frutas	79,44	139,00	198,59	297,86	397,16
45	Produtos Alimentícios Diversos	1.260,97	2.085,09	3.316,29	5.520,52	8.300,66
46	Produção de Energia Elétrica	89,36	154,88	218,43	329,65	436,87
47	Prod. Farmacêut. e Veterinários	282,78	498,05	814,77	1.390,45	1.946,10
48	Química	83,41	146,95	208,50	313,75	417,03
49	Rações e Concentrados	282,78	498,05	814,77	1.390,45	1.946,10
50	Resíduos Têxteis	129,08	258,16	496,46	992,90	1.946,10
51	Resfriador e Congêneres	89,36	154,88	218,43	329,65	436,87
52	Refeições	89,36	154,88	218,43	329,65	436,87
53	Sorvetes	89,36	154,88	218,43	329,65	436,87
54	Tecelagem e Têxtil	89,36	154,88	218,43	329,65	436,87
55	Tijolos e Telhas	135,03	198,59	397,16	695,03	1.002,83
56	Torrefação e Moagem de Café	135,03	146,95	436,87	695,03	1.002,83
57	Vassouras e Rodos	83,41	146,95	208,50	313,75	417,03
58	Vestuário	79,44	139,00	319,91	409,07	433,22

II – VESTUARIO

ITEM	RAMO DE ATIVIDADE	VL 1 R$	VL 2 R$	VL3 R$	VL4 R$	VL5 R$
1	Armarinhos	79,44	139,00	238,30	357,46	516,32
2	Art. Cama Mesa e Banho	79,44	139,00	238,30	357,46	516,32
3	Calçados	79,44	139,00	198,59	297,86	397,16
4	Calçados e Artigos de Selaria	83,41	146,95	208,50	313,75	417,03
5	Calçados e Confecções	83,41	146,95	208,50	313,75	417,03
6	Calçados, Tecidos e Confecções	89,75	164,43	247,24	358,44	496,46
7	Com. Atacad. Art. do Vestuário	83,41	146,95	208,50	313,75	417,03
8	Confecções	79,44	139,00	198,59	297,86	397,16
9	Confecções e Tecidos	89,75	164,43	269,08	404,11	556,03
10	Cortinas e similares	79,44	139,00	198,59	297,86	397,16
11	Outros Artigos do Vestuário	79,44	139,00	198,59	297,86	397,16
12	Tecidos	79,44	139,00	198,59	297,86	397,16

III – ALIMENTAÇÃO

ITEM	RAMO DE ATIVIDADE	VL 1 R$	VL 2 R$	VL3 R$	VL4 R$	VL5 R$
1	Bar	79,44	139,00	198,59	297,86	397,16
2	Bar e Lanchonete	83,41	146,95	208,50	313,75	417,03
3	Bar e Mercearia	83,41	146,95	208,50	313,75	417,03
4	Bar e Restaurante	89,36	154,88	218,43	329,65	436,87
5	Bar e Sorveteria	83,41	146,95	208,50	313,75	417,03
6	Barraca de Feira	79,44	139,00	198,59	297,86	397,16
7	Bolos, doces Biscoitos e Salgadinhos	79,44	139,00	198,59	297,86	397,16
8	Bomboniere e Confeitaria	83,41	146,95	208,50	313,75	417,03
9	Casa de Carnes ou Açougues	79,44	139,00	198,59	297,86	397,16
10	Churrascaria	79,44	139,00	198,59	297,86	397,16
11	Com. de Bebidas e Refrigerantes	79,44	139,00	198,59	297,86	397,16
12	Comércio de Lanches, e Bebidas	79,44	139,00	198,59	297,86	397,16
13	Comércio de Frios	79,44	139,00	198,59	297,86	397,16
14	Comércio atacadista de bebidas	334,41	525,83	933,93	1.763,78	2.748,35
15	Com. atac. de Biscoit. e similares	79,44	139,00	198,59	297,86	397,16
16	Com. Atac. De Café Moido	89,36	154,88	218,43	329,65	436,87
17	Comércio de Pães em Geral	79,44	139,00	198,59	297,86	397,16
18	Com. Peixes e Beb., Pesque & Pague	79,44	139,00	198,59	297,86	397,16
19	Com. de produtos Alimentícios	79,44	139,00	198,59	297,86	397,16
20	Com. Varejista Água Min.e Gás	79,44	139,00	198,59	297,86	397,16
21	Com. Varejista Hortifrutigranjeiros	79,44	139,00	198,59	297,86	397,16
22	Com. Varej. Gen. Alimen. Bebidas	83,41	146,95	208,50	313,75	417,03
23	Distribuição de prod. Alimentícios	79,44	139,00	198,59	297,86	397,16
24	Frutas, Verduras e Legumes	79,44	139,00	198,59	297,86	397,16
25	Lanchonete	79,44	139,00	198,59	297,86	397,16
26	Lanchonete e Casa de Chá	79,44	139,00	198,59	297,86	397,16
27	Mercearia	83,41	146,95	208,50	313,75	417,03
28	Outros Produtos de Alimentação	79,44	139,00	198,59	297,86	397,16
29	Pastelaria	83,41	146,95	208,50	313,75	417,03
30	Peixaria	79,44	139,00	198,59	297,86	397,16
31	Secos e Molhados	79,44	139,00	198,59	297,86	397,16
32	Sorveteria	93,33	168,79	268,08	357,46	496,46
33	Sorveteria Italiano	79,44	139,00	198,59	297,86	397,16
34	Supermercado	1.263,27	2.093,61	3.333,34	5.536,17	8.321,36

IV – BENS DURAVEIS

ITEM	RAMO DE ATIVIDADE	VL 1 R$	VL 2 R$	VL3 R$	VL4 R$	VL5 R$
1	Artefatos de Mármores e granitos	91,73	160,46	229,36	344,54	458,72
2	Auto peças, Equipam. e Motores	104,84	176,75	252,99	379,88	505,58
3	Ferragens, Ferrament. Parafusos	87,38	152,91	218,43	327,66	436,87
4	Jóias ou Relógios	91,73	160,46	229,36	344,54	458,72
5	Máquinas e Implement. Agrícolas	526,22	919,43	1.304,67	1.956,02	2.601,41
6	Máquinas e equip. p/ escritório	91,73	160,46	229,36	344,54	458,72
7	Materiais de Construção	1.151,76	2.015,59	3.276,56	4.319,12	5.758,84
8	Mármores e Granitos	90,05	155,83	225,84	338,76	448,87
9	Motos	109,22	168,79	278,01	446,80	774,47
10	Móveis e Colchões	526,22	919,43	1.304,67	1.956,02	2.601,41
11	Móveis e Eletrodomésticos	526,22	919,43	1.304,67	1.956,02	2.601,41
12	Parafusos e congêneres	87,38	152,91	218,43	327,66	436,87
13	Piscinas	99,29	182,69	281,99	526,22	790,35
14	Outros Bens Duráveis	327,66	569,92	814,18	1.221,27	1.628,37
15	Veículos	526,22	919,43	1.304,67	1.956,02	2.601,41

V – AGROPECUARIA

ITEM	RAMO DE ATIVIDADE	VL 1 R$	VL 2 R$	VL3 R$	VL4 R$	VL5 R$
1	Adubos, Insumos e Defensivos	139,40	220,01	382,27	576,87	1.121,98
2	Agropecuaria	139,40	220,01	382,27	576,87	1.121,98
3	Aves e Animais Domésticos	79,44	139,00	198,59	297,86	397,16
4	Barracas de Feira	79,44	139,00	198,59	297,86	397,16
5	Criação de Bovinos e eqüinos	143,77	347,11	655,91	1.489,76	2.413,67
6	Com. atacadista de café	168,79	234,32	417,03	726,80	1.032,62
7	Comércio Atacadista de Mudas	79,44	139,00	198,59	297,86	397,16
8	Comércio exportação, produção e exploração da cana de açúcar e derivados	873,75	1.310,62	2.313,46	4.130,47	6.513,43
9	Comércio de Cereais	312,15	557,61	983,97	1.198,44	1.767,37
10	Comércio de Insetic e Fertilizantes	79,44	139,00	198,59	297,86	397,16
11	Com Plantas/Flores Ornamentais	79,44	139,00	198,59	297,86	397,16
12	Comércio de plantas frutíferas	79,44	139,00	198,59	297,86	397,16
13	Comércio de Sementes e ou rações	99,29	168,79	297,86	397,16	595,76
14	Produtos Agropecuários Diversos	89,36	154,88	218,43	329,65	436,87
15	Produtos Agroveterinários	95,31	154,88	278,01	409,08	605,66
16	Suínos e Caprinos	83,41	146,95	208,50	313,75	417,03
17	Viveiro de Mudas	89,36	158,86	240,28	367,36	476,58

VI – BENS NÃO DURAVEIS - COMÉRCIO

ITEM	RAMO DE ATIVIDADE	VL 1 R$	VL 2 R$	VL3 R$	VL4 R$	VL5 R$
1	Apar. e Equipamentos Eletrônicos	83,41	146,95	208,50	313,75	417,03
2	Artigos Acabamentos e lustres	83,41	146,95	208,50	313,75	417,03
3	Artigos Armarinhos em Geral	79,44	139,00	198,59	297,86	397,16
4	Artigos de Caça e Pesca	79,44	139,00	198,59	297,86	397,16
5	Artigos de Couro	95,31	178,72	297,86	397,16	595,76
6	Artigos de Decoração ou Artes	79,44	139,00	198,59	297,86	397,16
7	Artigos de Porcelana ou Plásticos	79,44	139,00	198,59	297,86	397,16
8	Artigos Importados	79,44	139,00	198,59	297,86	397,16
9	Art. para Desportos ou Recreação	79,44	139,00	198,59	297,86	397,16
10	Art. para Fumantes e Congêneres	79,44	139,00	198,59	297,86	397,16
11	Art. para Presentes e Brinquedos	79,44	139,00	198,59	297,86	397,16
12	Artigos reciclados	79,44	139,00	198,59	397,16	635,44
13	Artigos Usados	79,44	139,00	198,59	297,86	397,16
14	Auto Peças – (usadas)	139,00	258,16	397,16	655,32	1.151,76
15	Auto Peças Posto Molas/ e Tornos	83,41	146,95	208,50	313,75	417,03
16	Barraca de Feira	79,44	139,00	198,59	297,86	397,16
17	Bazar	79,44	139,00	198,59	297,86	397,16
18	Bazar e Armarinhos	79,44	139,00	198,59	297,86	397,16
19	Brinquedos, e ou Bijouterias	79,44	139,00	198,59	297,86	397,16
20	Brinquedos e Armarinhos	79,44	139,00	198,59	297,86	397,16
21	Com. Atacadista de Armarinhos	83,41	146,95	208,50	313,75	417,03
22	Comércio Atacadista de Couro	469,04	766,12	1.391,06	2.303,53	4.170,19
23	Comércio Atacadista de Fraldas	83,41	146,95	208,50	313,75	417,03
24	Com. de Aparelho Terapêutico	89,36	154,88	218,43	329,65	436,87
25	Comércio de artigos Funerários	99,29	162,84	228,36	347,53	458,72
26	Com. de Artigos p/ Borracharia	79,44	139,00	198,59	297,86	397,16
27	Com. de Brindes e Estamparia	79,44	139,00	198,59	297,86	397,16
28	Comércio de Embalagens	79,44	139,00	198,59	297,86	397,16
29	Com. de Máqu.de costura e simil.	83,41	146,95	208,50	313,75	417,03
30	Comércio. de Peças p/ refrigeração e Compressores	83,41	146,95	208,50	313,75	417,03
31	Comércio de Madeiras e artefatos	96,11	168,40	240,88	361,82	481,56
32	Comércio de Placas e Lixeiras	79,44	139,00	198,59	297,86	397,16
33	Comércio de Produtos Naturais	79,44	139,00	198,59	297,86	397,16
34	Com. de Prod. Prótese Dentária	83,41	146,95	208,50	313,75	417,03
35	Com. Var. Artigos de Fotografia	79,44	139,00	198,59	297,86	397,16
36	Cosméticos e Produtos de Beleza	87,38	152,91	218,43	327,66	436,87
37	Depósito de Bebidas	83,41	146,95	208,50	313,75	417,03
38	Depósito de Mercadorias	89,36	154,88	218,43	329,65	436,87
39	Discos e Fitas	79,44	139,00	198,59	297,86	397,16
40	Drogaria	83,41	146,95	208,50	313,75	417,03
41	Eletrodomésticos	95,31	174,75	260,74	456,72	765,55
42	Eletroeletrônicos	83,41	158,86	238,30	417,03	724,82
43	Equipamentos de Comunicação	79,44	139,00	198,59	297,86	397,16
44	Equipamentos de Segurança no trabalho	79,44	139,00	198,59	297,86	397,16
45	Extintores	79,44	139,00	198,59	297,86	397,16
46	Ferramentas	83,41	146,95	208,50	313,75	417,03
47	Farmácia	79,44	139,00	198,59	297,86	397,16
48	Ferro Velho e Sucatas	79,44	139,00	198,59	297,86	397,16
49	Floricultura	79,44	139,00	198,59	297,86	397,16
50	Livraria e Papelaria	100,07	176,34	284,56	433,32	537,15
51	Livros, Jornais e Revistas	79,44	139,00	198,59	297,86	397,16
52	Madeiras em geral	79,44	139,00	198,59	297,86	397,16
53	Máquinas e Equip. p/ Escritórios	89,36	154,88	218,43	329,65	436,87
54	Máquinas e Equip. de Informática	89,36	154,88	218,43	329,65	436,87
55	Material Escolar e de Escritório	83,41	146,95	208,50	313,75	417,03
56	Material esp. troféus e congêneres	79,44	139,00	198,59	297,86	397,16
57	Material Elétricos e de Iluminação	89,36	154,88	218,43	329,65	436,87
58	Mercearia	79,44	139,00	198,59	297,86	397,16
59	Minimercados	89,36	154,88	218,43	329,65	436,87
60	Móveis usados	79,44	139,00	198,59	297,86	397,16
61	Móveis novos, e colções	112,00	188,25	320,30	467,05	580,85
62	Ótica	83,41	146,95	208,50	313,75	417,03
63	Outros Bens não Duráveis	83,41	146,95	208,50	313,75	417,03
64	Papelaria	79,44	139,00	198,59	297,86	397,16
65	Peças e Acessórios p/ veículos	142,97	278,01	426,94	695,03	1.191,48
66	Peças e Acessórios p/ motos	89,36	154,88	218,43	329,65	436,87
67	Petty Shopps	79,44	139,00	198,59	297,86	397,16
68	Pneus e câmaras	99,29	178,72	297,86	496,46	724,82
69	Perfumes e cosméticos	79,44	139,00	198,59	297,86	397,16
70	Produtos de Higiene Pessoal	79,44	139,00	198,59	297,86	397,16
71	Produtos de Limpeza	79,44	139,00	198,59	297,86	397,16
72	Resfriador e Congêneres	81,41	141,00	198,59	297,86	397,16
73	Secos e Molhados	89,36	154,88	218,43	329,65	436,87
74	Sons Automotivos, e Congêneres	79,44	139,00	198,59	297,86	397,16
75	Vidros, Quadros, Box e Lustres	79,44	139,00	198,59	297,86	397,16

VII – PRODUTOS QUIMICOS OU INFLAMAVEIS

ITEM	RAMO DE ATIVIDADE	VL 1 R$	VL 2 R$	VL3 R$	VL4 R$	VL5 R$
1	Combustíveis	309,79	540,13	774,47	1.360,27	2.144,67
2	Fogos e Artifícios	83,41	146,95	208,50	313,75	417,03
3	Gás Liquefeitos	99,29	158,86	238,30	337,59	476,58
4	Óleos Lubrificantes	89,36	154,88	218,43	329,65	436,87
5	Óleos Vegetais	83,41	146,95	208,50	313,75	417,03
6	Outros Produtos Químicos ou Inflamáveis	89,36	154,88	218,43	329,65	436,87
7	Tintas, solventes e Vernizes	79,44	139,00	198,59	297,86	397,16

VIII – SERVIÇOS

ITEM	RAMO DE ATIVIDADE	VL 1 R$	VL 2 R$	VL3 R$	VL4 R$	VL5 R$
1	Abate de Bovinos e Suínos	127,10	218,43	486,53	784,39	1.151,76
2	Academia de Destreza Pessoal e out praticas Esportivas	106,05	200,18	367,36	695,03	1.131,91
3	Adestramento, amestramento e alojamento de animais	89,36	154,88	218,43	329,65	436,87
4	Administração de Consórcio	83,41	146,95	208,50	313,75	417,03
5	Administração de Serviços	79,44	139,00	198,59	297,86	397,16

(Continuação da página anterior)

VIII – SERVIÇOS

ITEM	RAMO DE ATIVIDADE	VL 1 R$	VL 2 R$	VL3 R$	VL4 R$	VL5 R$
1	Abate de Bovinos e Suínos	119,33	205,11	456,83	736,51	1.081,47
2	Academia de Destreza Pessoal e out praticas Esportivas	99,57	187,96	344,95	652,60	1.062,84
3	Adestramento, amestramento e alojamento de animais	83,91	145,44	205,11	309,53	410,21
4	Administração de Consórcio	78,31	137,98	195,77	294,60	391,58
5	Administração de Serviços	74,60	130,52	186,47	279,69	372,92
6	Advogado	74,60	130,52	186,47	279,69	372,92
7	Agência de Correio	102,55	164,09	242,40	365,45	503,44
8	Agencia de Créditos /Financiamentos	83,91	145,44	205,11	309,53	410,21
9	Agência de Passagens	74,60	130,52	186,47	279,69	372,92
10	Agência de Viagens e Turismo	74,60	130,52	186,47	279,69	372,92
11	Agenc, Corret planos previd, funerários e de saúde	83,91	145,44	205,11	309,53	410,21
12	Agenc. ou corretagem de seguros	78,31	137,98	195,77	294,60	391,58
13	Agenciamento ou Representação	74,60	130,52	186,47	279,69	372,92
14	Agrimensura, Topografia e Agronomia	78,31	137,98	195,77	294,60	391,58
15	Alfaiate	74,60	130,52	186,47	279,69	372,92
16	Armazéns Gerais e silos	469,88	820,42	1.165,38	1.743,41	2.321,42
17	Assessoria Administrativa	74,60	130,52	186,47	279,69	372,92
18	Assessoria Jurídica	74,60	130,52	186,47	279,69	372,92
19	Assistência Técnica Informática	78,31	137,98	195,77	294,60	391,58
20	Assistente Técnico Têxtil	74,60	130,52	186,47	279,69	372,92
21	Associação Comercial e outros	74,60	130,52	186,47	279,69	372,92
22	Auditor, Avaliador, Economista, Perito	74,60	130,52	186,47	279,69	372,92
23	Auxiliar Dep. Recursos Humanos	74,60	130,52	186,47	279,69	372,92
24	Casa de festas, bailes, shows	469,88	820,42	1.165,38	1.743,41	2.321,42
25	Boates	469,88	820,42	1.165,38	1.743,41	2.321,42
26	Borracharia	74,60	130,52	186,47	279,69	372,92
27	Brinquedo de entretenimento	74,60	130,52	186,47	279,69	372,92
28	Buffet	74,60	130,52	186,47	279,69	372,92
29	Cabeleireiro, Barbeiro	74,60	130,52	186,47	279,69	372,92
30	Cabeleireira e Esteticista	74,60	130,52	186,47	279,69	372,92
31	Carpinteiro	74,60	130,52	186,47	279,69	372,92
32	Cartório de Reg. Civil e de Notas	74,60	130,52	186,47	279,69	372,92
33	Casa de Bingos	469,88	820,42	1.165,38	1.743,41	2.321,42
34	Casa de Repouso, Asilos	78,31	137,98	195,77	294,60	391,58
35	Casa de Saúde	469,88	820,42	1.165,38	1.743,41	2.321,42
36	Casa Lotérica	290,88	507,16	727,20	1.090,80	2.321,42
37	Central de Telecomunicações	74,60	130,52	186,47	279,69	1.454,39
38	Chaveiro, Afiador de Facas e Tesouras	134,24	298,34	466,15	689,90	895,01
39	Cinema ou Teatro	74,60	130,52	186,47	279,69	2.321,42
40	Circos, Parques Diver por Semana	1.653,77	2.572,90	4.081,18	5.678,15	6.742,80
41	Clinicas em Geral	84,48	143,58	205,11	298,34	429,41
42	Clinica de Fisioterapia	84,48	143,58	205,11	298,34	429,41
43	Clinica Médica	94,92	158,26	220,15	342,77	432,25
44	Clubes ou Assoc. Recreativas	74,60	130,52	186,47	279,69	372,92
45	Cons. e Restaur. Art. Mobiliários	74,60	130,52	186,47	279,69	372,92
46	Cons. de Aparelhos Eletrodomést.	74,60	130,52	186,47	279,69	372,92
47	Cons. de Aparelhos Eletrônicos	74,60	130,52	186,47	279,69	372,92
48	Conserto de Baterias p/ Autos	78,31	137,98	195,77	294,60	391,58
49	Conserto de Bicicletas	74,60	130,52	186,47	279,69	391,58
50	Conserto de Máquinas e Equipamentos p/ Escritórios	74,60	130,52	186,47	279,69	372,92
51	Conserto de Motos e Bicicletas	74,60	130,52	186,47	279,69	372,92
52	Consertos de Radiadores	74,60	130,52	186,47	279,69	372,92
53	Cons. de Refrigeradores e Similares	74,60	130,52	186,47	279,69	372,92
54	Conserto de Relógios /Jóias	105,10	177,98	262,74	364,45	372,92
55	Consertos e Manutenção em Caldeiras	105,10	177,98	262,74	364,45	372,92
56	Construtora	74,60	130,52	186,47	279,69	372,92
57	Consultoria em geral	74,60	130,52	186,47	279,69	372,92
58	Consultório Médico	74,60	130,52	186,47	279,69	372,92
59	Consultório Veterinário	74,60	130,52	186,47	279,69	372,92
60	Cooperativa Agrícola	225,61	540,74	1.016,22	1.836,64	3.263,05
61	Coop. de Crédito ou Habitacional	74,60	130,52	186,47	279,69	372,92
62	Corretor de Imóveis, Imobiliária	74,60	130,52	186,47	279,69	372,92
63	Corretor de Seguros	74,60	130,52	186,47	279,69	372,92
64	Costureira	105,10	177,98	262,74	364,45	372,92
65	Creches, Berçários (hosped. infantil)	74,60	130,52	186,47	279,69	372,92
66	Cursos de Ballet ou Dança	74,60	130,52	186,47	279,69	372,92
67	Curso de Datilografia	74,60	130,52	186,47	279,69	372,92
68	Cursos de Desenv. Cultural	74,60	130,52	186,47	279,69	372,92
69	Cursos de Utilidades Domésticas	74,60	130,52	186,47	279,69	372,92
70	Cursos Preparatórios	74,60	130,52	186,47	279,69	372,92
71	Cursos Profissionaliz. e Similares	74,60	130,52	186,47	279,69	372,92
72	Danceterias	105,10	177,98	262,74	364,45	372,92
73	Depósito de Móveis	78,31	137,98	195,77	294,60	391,58
74	Desenho Técnico	74,60	130,52	186,47	279,69	391,58
75	Desenv. Programa de Informática	74,60	130,52	186,47	279,69	372,92
76	Despachante	74,60	130,52	186,47	279,69	410,21
77	Destoca, Terraplanagem e Pavimentação	74,60	130,52	186,47	279,69	372,92
78	Editora de Jornais e Periódicos	74,60	130,52	186,47	279,69	372,92
79	Eletricista	74,60	130,52	186,47	279,69	372,92
80	Eletro-Técnica	105,10	177,98	262,74	364,45	372,92
81	Empresa Concessionária Distrib de Energia Elétrica.	1.374,38	1.796,36	2.304,74	2.557,92	4.804,80
82	Empresa conces serv Distrib d'água/tratam. de esgoto.	1.374,38	1.796,36	2.304,74	2.557,92	4.804,80
83	Encarregado de Almoxarifado	74,60	130,52	186,47	279,69	410,21
84	Engenheiro Agrônomo	105,10	177,98	262,74	364,45	372,92
85	Engenharia Civil	105,10	177,98	262,74	364,45	372,92
86	Entreposto de Cooperativa	225,61	540,74	1.016,22	1.836,64	3.263,05
87	Ensino didático complementar	82,05	130,52	186,47	279,69	372,92
88	Escola de Ensino	82,05	130,52	186,47	279,69	372,92
89	Escola Ensino Profissionalizante	82,05	130,52	186,47	279,69	372,92
90	Escola de Ensino Musical	82,05	130,52	186,47	279,69	372,92
91	Escola de Informática	82,05	130,52	186,47	279,69	372,92
92	Escritório de Advocacia	82,05	130,52	186,47	279,69	372,92
93	Escritório de Contabilidade	82,05	130,52	186,47	279,69	372,92
94	Escritório de Engenharia	82,05	130,52	186,47	279,69	372,92
95	Estação de Tratamento de Água	516,86	820,42	1.165,38	1.743,41	2.321,42
96	Estação de Tratamento de Esgoto	516,86	820,42	1.165,38	1.743,41	2.321,42
97	Estação de Rádio - Telefonia Celular	516,86	820,42	1.165,38	1.743,41	2.321,42
98	Execução de Músicas	105,10	177,98	262,74	364,45	372,92
99	Expo. com Cobrança de Ingressos	105,10	177,98	262,74	364,45	372,92
100	Farmacêutica	82,05	130,52	186,47	279,69	475,49
101	Fisioterapia	82,05	130,52	186,47	279,69	475,49
102	Formação de Condutores	82,05	130,52	186,47	279,69	372,92
103	Foto e Filmagens	82,05	130,52	186,47	279,69	372,92
104	Funilaria	86,14	137,98	195,77	294,60	372,92
105	Funilaria e Pintura	90,25	143,58	205,11	307,66	391,58
106	Guincho	91,44	147,37	207,55	316,58	413,98
107	Garagem ou Estac. de Veículos	231,76	328,84	462,83	730,55	1.035,16
108	Haras	287,15	1.379,80	2.610,45	3.300,35	4.195,36
109	Hospitais, Maternidades e Sanatórios.	2.496,33	2.686,45	3.145,20	3.758,26	4.468,05
110	Hotéis, Pensões e Pousadas	1.709,73	2.324,38	3.708,36	4.897,31	6.227,12
111	Instituição Financeira	3.291,77	3.656,94	4.681,92	5.364,62	6.762,58
112	Jardineiro	94,92	166,78	262,74	344,11	432,25
113	Jogos Eletrônicos – Fliperama	94,92	166,78	262,74	344,11	432,25
114	Jogos de Mesa ou Pista p/unidade	94,92	166,78	262,74	344,11	432,25
115	Laboratório de Análises Clinicas	94,92	166,78	262,74	344,11	432,25
116	Laboratório de Prótese Dentária	94,92	166,78	262,74	344,11	432,25
117	Laboratórios Radiológicos e Ultra-sonografia	94,92	166,78	262,74	344,11	432,25
118	Lavanderia e Tinturaria	94,92	166,78	262,74	344,11	432,25
119	Lavagem, Lubrif. Troca óleo Polimento veicu	74,60	130,52	186,47	279,69	372,92
120	Limpa Fossa	105,10	177,98	262,74	364,45	372,92
121	Locação Artigos p/ Vestuários e Congêneres	105,10	177,98	262,74	364,45	372,92
122	Locação de Aparelho, Maquinas e Equipamentos	105,10	177,98	262,74	364,45	372,92
123	Locadora de Fitas, CDs, DVDs, Cartuchos, Filmes e Similares	105,10	177,98	262,74	364,45	372,92
124	Locadora de Veículos	105,10	177,98	262,74	364,45	372,92
125	Loteadora de imóveis	105,10	177,98	262,74	364,45	372,92
126	Lubrificação e Limpeza	105,10	177,98	262,74	364,45	372,92
127	Manicura ou Pedicura	105,10	177,98	262,74	364,45	372,92
128	Massagista	105,10	177,98	262,74	364,45	372,92
129	Medicina do trabalho	105,10	177,98	262,74	364,45	372,92
130	Mecânica	142,97	317,72	496,46	734,75	953,18
131	Motéis e Drive In	502,20	926,87	1.406,13	1.836,79	2.360,04
132	Motorista	74,60	130,52	186,47	279,69	372,92
133	Mototaxi	74,60	130,52	186,47	279,69	372,92
134	Músico Prático	74,60	130,52	186,47	279,69	372,92
135	Oficina de Funilaria e Pintura	74,60	130,52	186,47	279,69	372,92
136	Oficina Elétrica de Automóveis em geral	74,60	130,52	186,47	279,69	372,92
137	Oficina Eletrônica	80,18	143,58	205,11	307,66	419,53
138	Oficina Mecânica de Automóveis utilitários	74,60	130,52	186,47	279,69	372,92
139	Oficina Mecânica de bicicletas	74,60	130,52	186,47	279,69	372,92
140	Oficina Mecânica de caminhões, ônibus e similares	83,91	145,44	205,11	309,53	410,21
141	Oficina Mecânica de Automóveis e Serviços de Bomba Injetora	78,31	137,98	195,77	294,60	391,58
142	Ofic. Mecânica. de Máq. Agrícolas	74,60	130,52	186,47	279,69	372,92
143	Oficina Mecânica de Motos	74,60	130,52	186,47	279,69	372,92
144	Oficina Mecânica de Radiadores	74,60	130,52	186,47	279,69	372,92
145	Outros Serviços	142,97	317,72	496,46	734,75	953,18
146	Parque Exposição. Ginásios, Estádios e Congêneres	469,88	820,42	1.165,38	1.743,41	2.321,42
147	Pedreiro	74,60	130,52	186,47	279,69	372,92
148	Perfuração de Poços	74,60	130,52	186,47	279,69	372,92
149	Pintor, Encanador	74,60	130,52	186,47	279,69	372,92
150	Pinturas, Letreiros de Faixas e Cartazes	74,60	130,52	186,47	279,69	372,92
151	Planejamento Agropec. e Assist. Técnica	74,60	130,52	186,47	279,69	372,92
152	Planos de Saúde, funeral e similar	134,24	298,34	466,15	689,90	895,01
153	Posto de Serviços Telefônico	74,60	130,52	186,47	279,69	372,92
154	Prestação de Serviços	74,60	130,52	186,47	279,69	372,92
155	Processamento de Dados	74,60	130,52	186,47	279,69	372,92
156	Professor(a)	74,60	130,52	186,47	279,69	372,92
157	Pronto Socorro p/ leito	74,60	130,52	186,47	279,69	372,92
158	Propaganda ou Publicidade	74,60	130,52	186,47	279,69	372,92
159	Protético	78,31	137,98	195,77	294,60	391,58
160	Provedora	74,60	130,52	186,47	279,69	372,92
161	Psicóloga	74,60	130,52	186,47	279,69	372,92
162	Quadras Poli- Esportivas	78,31	137,98	195,77	294,60	391,58
163	Radiodifusão	74,60	130,52	186,47	279,69	372,92
164	Representante Comercial	74,60	130,52	186,47	279,69	372,92
165	Reservatório D'Água	74,60	130,52	186,47	279,69	372,92
166	Restauração em Art. de Madeira	74,60	130,52	186,47	279,69	372,92
167	Retífica de Peças e Motores	74,60	130,52	186,47	279,69	372,92
168	Sapateiro	83,91	145,44	205,11	309,53	410,21
169	Saunas e Casa de Massagens	86,14	150,66	271,28	472,68	840,94
170	Serralharia	74,60	130,52	186,47	279,69	372,92
171	Serviços de Informática	74,60	130,52	186,47	279,69	372,92
172	Serv. de Instalação de Aparelhos	74,60	130,52	186,47	279,69	372,92
173	Serv. de Manut. linhas Telefônicas	74,60	130,52	186,47	279,69	372,92
174	Serviços Funerários	78,31	137,98	195,77	294,60	391,58
175	Serviços de Pintura	74,60	130,52	186,47	279,69	372,92
176	Serviço de Proteção ao Crédito	74,60	130,52	186,47	279,69	372,92
177	Serviço de solda	74,60	130,52	186,47	279,69	447,50
178	Serviços de Sonorização	74,60	130,52	186,47	279,69	372,92
179	Serviço de torno	83,91	152,90	242,40	354,27	550,05
180	Serv. de Vigilância e Segurança	74,60	74,60	186,47	279,69	372,92
181	Serviço Fotográfico e Filmagens	74,60	130,52	186,47	279,69	372,92
182	Serviço Odontológico	83,91	149,16	205,11	316,99	428,85
183	Serviço Ortodôntico	89,49	151,04	223,76	335,64	438,18
184	Sindicatos	74,60	130,52	186,47	279,69	372,92
185	Sociólogа	74,60	130,52	186,47	279,69	372,92
186	Sub- Estação de Energia Elétrica	469,88	820,42	1.165,38	1.743,41	2.321,42
187	Tapeçaria	74,60	130,52	186,47	279,69	372,92
188	Técnico Agrícola	74,60	130,52	186,47	279,69	372,92
189	Técnico em Edificações	74,60	130,52	186,47	279,69	372,92
190	Téc. em Segurança do Trabalho	74,60	130,52	186,47	279,69	372,92
191	Telecomunicação – Telefonia Fixa	469,88	820,42	1.072,15	1.491,68	2.321,42
192	Transporte Intermun. e Interest. De Passageiros	83,91	145,44	205,11	309,53	410,21
193	Transporte Aéreo de Passageiros	290,88	507,16	727,20	1.090,80	1.454,39
194	Transporte de Cargas e Similares	74,60	130,52	186,47	279,69	372,92
195	Transporte de Terras e Terraplanagem	74,60	130,52	186,47	279,69	372,92
196	Transp. Coletivo de Passageiros	74,60	130,52	186,47	279,69	372,92
197	Transporte e Coleta de Lixo	78,31	137,98	195,77	294,60	391,58
198	Transporte e Distrib. De Valores	93,23	152,90	214,41	326,31	430,72
199	Trans. Hidroviário de Passageiros	78,31	137,98	195,77	294,60	391,58
200	Transporte Rodoviários	128,57	140,86	201,20	306,45	413,40
201	Transporte – Motorista de Taxi	214,75	214,75	214,75	214,75	214,75
202	TV. A Cabo, e TV aberta	83,91	145,44	205,11	309,53	309,53
203	Vendedor	82,05	143,58	205,11	307,66	307,66

VL1 > Micro = VL2 > Pequeno = VL3 > Médio = VL4 > Grande = VL5 > Macro

TABELA V DA LEI 2073/2003

FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIO:

ITEM	NATUREZA	VALOR
01	Publicidades em veículos de uso público não destinado a publicidade com ramo de negócio, qualquer espécie ou quantidade por anúncio anual	**167,84**
02	Publicidade sonora por qualquer processo por dia	**36,12**
03	Publicidade escrita, impressa em folhetos cada 1000 (um mil) folhetos.	**21,76**
04	Em cinema, teatros, circos, boates e similares por meio de projeção ou filmes ou dispositivos por dia	**32,08**
05	Publicidade colocadas em terrenos, campos de esportes, clubes associados, qualquer que seja o sistema de colocação, desde que visíveis quaisquer vias ou logradouros públicos, inclusive rodovias, estradas caminhos municipais, por m2 anual.	**74,90**
06	Anúncios diversos e demais publicidade não enumeradas nesta tabela;	
	a) Ao dia	**58,57**
	b) Ao mês	**323,91**
	c) Ao ano	**799,18**

TABELA VI DA LEI 2073/2003

FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO EM HORÁRIO EXTRAORDINÁRIO:

a) Por dia ....1% TX localização.
b) Por mês ....30% TX localização
c) Por ano ....200% TX localização

TABELA VII DA LEI 2073/2003

FISCALIZAÇÃO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE AMBULANTE, EVENTUAL E FEIRANTE:

I – ATIVIDADE COMERCIAL SEM PONTO FIXO

Valores em R$

Item	Especificação	Dia	Mês	Ano
01	Artefatos plásticos, borracha e similares;	99,89	865,97	1.522,22
02	Artigos de toucador, perfumes e similares;	99,89	865,97	1.522,22
03	Artigo não especificados;	99,89	865,97	1.522,22
04	Carnê de sorteio;	99,89	865,97	1.522,22
05	Carrinho de Lanche, ou similar	59,94	512,70	1.389,24
06	Sorvete;	72,77	512,70	1.389,24
07	Hortifrutigranjeiros;	86,67	562,33	1.304,32
08	Joias, relógios elétricos ou eletrônico;	113,12	780,22	1.541,41
09	Louças, ferragens em geral;	113,12	780,22	1.541,41
10	Móveis, artesanais, rústicos e ou similares;	99,89	865,97	1.522,22
11	Móveis industriais;	125,70	919,55	1.567,87
12	Produtos alimentícios, bebidas e similares;	59,54	523,57	1.158,77
13	Produtos de limpeza e similares;	59,54	523,57	1.158,77
14	Tecidos, roupas, calçados e similares.	261,71	1.522,61	2.811,59
15	Competição sons e similares	330,78	1.815,36	3.397,72
16	Exposição de veículos	191,86	Por	Veículo
17	Cintos, carteiras, redes, óculos	99,89	865,97	1.522,22
18	Capas automotivas, palhetas, travas	99,89	865,97	1.522,22
19	Vassouras e artefatos de palha vegetal	47,11	603,33	1.304,04
20	Parques de diversões e ou similares	238,17	1.984,64	3.241,60
21	Artesanatos em tecidos, vegetais, metálicos,sintético	99,89	865,97	1.522,22
22	Trenzinhos, carros alegóricos, motorizados ou não (ou similares), para lazer	99,23	860,02	1.931,71

2. Em bancas ou veículos (Acima de 600 kg) de mercadorias, acrescentar:
   a) Por dia ....R$ 59,65
   b) Por mês ....R$ 532,49
   c) Por ano ....R$ 1.745,26

Acrescentar Taxa de Ocupação de Solo, nos itens 01 a 22.

TABELA VIII DA LEI 2073/2003

TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DE SOLO NAS VIAS, LOGRADOUROS PÚBLICOS.

ITEM	ATIVIDADE	VALOR (R$)		
	Feira Livre:	**DIA**	**MÊS**	**ANO**
01	Para Banca – que utilize espaço de até 06,00 m2	38,65	116,96	435,52
	Para banca – que utilize espaço de 06,01 a 10,00 m2	57,95	175,44	453,34
	Para banca – que utilize espaço de 10,01 m2 a 13,00 m2	86,94	263,16	680,01
02	Banca de Jornais e revistas	165,38	342,55	690,00
03	Mesas em calçadas	12,57	78,70	294,92
04	Quiosques ou Trailer	53,05	226,88	605,27
05	Circo e parque de diversões até 1.000,00 m2	396,93	1.984,64	5.821,63
	Circo e parque de diversões acima de 1.000,00 m2	793,86	3.969,30	8.600,15
06	Veículos de Aluguel com tração mecânica:			
	a) Motocicleta			133,87
	b) Automóvel			214,75
07	Demais tipos de ocupações, devidamente autorizados.	62,45	374,19	925,44

TABELA IX DA LEI 2073/2003

FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA:

Custo da Atividade / Total de m2 de área Fisc. = 116.675,85 / 367.483 = 0,3175 X Alíquota

ITEM	USO E DESTINAÇÃO DO IMÓVEL	ALÍQUOTA	VALOR EM REAL
01	**Até 49,99 m2 de área ocupada**	141,09	44,78
02	**De 50m2 á 99,99 de área ocupada**	189,46	60,13
03	**De 100m2 á 200 de área ocupada**	254,59	80,80
04	**A partir de 200,01m2.**	254,59	**R$ 80,80, mais 15% deste valor p/cada 100m2 de área construída**
05	**Para renovação de licença sanitária será cobrado de acordo com os itens anteriores**		

TABELA X DA LEI 2073/2003

FISCALIZAÇÃO DE APARELHO DE TRANSPORTE :

- **N.º de Contribuintes da Taxa (elevadores de passageiros e cargas, ascensores, alçapões, monta-cargas e congêneres; escadas e esteiras rolantes, planos inclinados móveis e outros de natureza similar)**
- **Custo da atividade pública específica com a Taxa.**

- **Valor da Taxa** = Custo da ativ. / Num. Contrib.

TABELA XI DA LEI 2073/2003

FISCALIZAÇÃO DE MÁQUINA, DE MOTOR E DE EQUIPAMENTO ELETROMECÂNICO :

- **N.º de Contribuintes da Taxa (instrumentos industriais)**
- **Custos da atividade pública específica com a taxa.**

- **Valor da Taxa = valor total / n.º contribuinte**

TABELA XII DA LEI 2073/2003

FISCALIZAÇÃO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO:

- **N.º de Contribuinte da Taxa (utilitário motorizado)**
- **Custo da atividade pública específica com a Taxa**

- **Valor da Taxa = valor total / n.º contribuinte**

TABELA XIII DA LEI 2073/2003

TAXA DE COMBATE A INCÊNDIO

TABELA XIV DA LEI 2073/2003

TABELA DE VALORES PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E DA TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE PARCELAMENTOS DO SOLO

ITEM	I – APROVAÇÃO DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO, compreendendo a substituição ou a modificação de projetos pela verificação e exame dos mesmos, bem como pela respectiva fiscalização da obra e outros.
01	Aprovação de projetos (para construção, regularização, atualização, reforma)
02	Substituição de projetos (para correção ou modificação)
03	Vistoria para conclusão de obras (total ou parcial) – habite-se
04	Análise prévia de projetos e demais casos

Para as atividades listadas nos itens 01, 02, 03 ou 04 acima, a cobrança da taxa será feita de acordo com a tabela abaixo, sendo que o seu valor varia de acordo com o enquadramento dentro de uma determinada faixa de área construída.

ITEM	ÁREA (m²) – VALOR (R$)								
	Até 60 m²	60,01 a 100 m²	100,01 a 200 m²	200,01 a 400 m²	400,01 a 600 m²	600,01 a 1.000 m²	1.000,01 a 2.000 m²	2.000,01 a 6.000 m²	Acima de 6.000,01 m²
01	114,00	126,00	158,00	214,00	289,00	400,00	656,00	1.150,00	2.435,00
02	107,00	117,00	150,00	181,00	235,00	301,00	456,00	647,00	1.291,00
03	136,00	160,00	215,00	335,00	499,00	753,00	1.131,00	3.339,00	4.950,00
04	103,00	114,00	138,00	196,00	253,00	335,00	497,00	674,00	583,00

ITEM	II – APROVAÇÃO DE PARCELAMENTOS DO SOLO, compreendendo a execução de levantamentos e loteamentos de terrenos, galerias pluviais, diretrizes, perfis, subdivisão, unificação e outros.
05	Subdivisão, incorporação
06	Análise prévia de projetos e demais casos

Para as atividades listadas nos itens, 05, 06 acima, a cobrança da taxa será feita de acordo com a tabela abaixo, sendo que o seu valor varia de acordo com o enquadramento dentro de uma determinada faixa de área.

ITEM	ÁREA (m²) – VALOR (R$)								
	Até 450,00 m²	450,01 a 1.000 m²	1.000,01 a 2.000 m²	2.000,01 a 4.000 m²	4.000,01 a 6.000 m²	6.000,01 a 10.000 m²	10.000,01 a 20.000 m²	20.000,01 a 60.000 m²	Acima de 60.000,01 m²
07	99,00	143,00	235,00	424,00	669,00	1.048,00	1.932,00	4.338,00	6.940,00
08	88,00	130,00	211,00	358,00	550,00	882,00	1.418,00	2.543,00	4.961,00

ITEM	III – Análise Prévia para APROVAÇÃO DE PARCELAMENTO DO SOLO, compreendendo a aprovação de loteamento, desmembramento, remembramento, expedição da carta de anuência e outros.	
09	Até 20.000 (vinte mil) metros quadrados	98,00
10	Sobre o que exceder a 20.000 (vinte mil) metros quadrados, por 10.000 (dez mil) metros quadrados ou fração	57,00

TABELA XV DA LEI 2073/2003

TAXA DE COMBATE A SINISTROS

Custo da atividade;
N.º de contribuintes (1+2+3, de acordo com a sua localização, grau de maior ou menor complexidade, implicando proporcionalmente maior ou menor dificuldade para sua fiscalização, vigilância, prevenção e intervenção) beneficiados com a Taxa e o ramo de atividade.

Valor da Taxa = Custo da Atividade / Núm. Imóveis (1+2+3) X Alíquotas

TABELA XVI DA LEI 2073/2003

SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA:

TABELA XVII DA LEI 2073/2003
SERVIÇO DE COLETA DE LIXO:

Custo da atividade pública específica com a Taxa. Volume de Lixo Coletado. Número de imóveis (de acordo com a sua localização, dimensão e o volume de lixo) beneficiados com a Taxa, com alíquotas diferenciadas pelo ramo de atividade que representarão riscos maiores ou menores para a saúde e o período de incidência.

PARA IMÓVEIS RESIDENCIAIS: 80%

C.A / V.L.C.A = P1 → 3.009.470,29 / 4.114.056,60 = 0,731

V.L.C.A / T.MT2 C. = Kg.MT2/ ano → 4.114.056,60 / 928.902,53 = 4,429 Kg/mt2

V.T = Kg.MT2 X P1 X PI   4,429 X 0,731 = R$ 3,237

C.A = Custo da Atividade
V.L.C.A = Volume de Lixo Coletado p/ ano
P1 = Preço p/ Kg.
T.MT2 C. = Total mt2 construção
Kg.mt2 = Kg de Lixo p/ mt2
V.T = Valor da Taxa
AL = ALIQUOTAS
P.I = Período de Incidência

P.I V.T. com 80%
6X = 2,589
3X = 1,294
2X = 0,863

ALÍQUOTAS	USO E DESTINAÇÃO DO IMÓVEL	P.I	VALOR p/ Mt2 const.
1	Imóveis com destinação exclusivamente residencial – residencial horizontal e Apartamentos.	6X 3X 2X	0,438 0,223 0,135

PARA IMÓVEIS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, AGROPECUÁRIO E OUTROS TIPOS: 20%

C.A / V.L.C.A = P1 → 712.946,90 / 1.395.032,50 = 0,511

V.L.C.A / Mts 2. IM. = Kg.L.p/ Mts 2 → 1.395.032,50 / 237.335,15 = 5,877

V.T = Kg.L.Mts 2 X P1 X AL X PI   5.877 X 0,511 = 3,004

C.A = Custo da Atividade
V.L.C.A = Volume de Lixo Coletado p/ ano
P1 = Preço p/ Kg.
Mts 2 IM. = Metro 2 de imóveis beneficiados
Kg.L. p/Mts2 = Kg de Lixo p/ Mts 2 de imóveis
V.T = Valor da Taxa
AL = Alíquotas
P.I = Período de Incidência
P.I V.T. com 80%
6X = 2,4032

ALÍQUOTAS	USO E DESTINAÇÃO DO IMÓVEL	P.I	VALOR p/ Mts 2
1	Escritórios profissionais, estabelecidos prestadores de serviços em geral, sedes de associações e instituições, templos e clubes recreativos, Comércio de alimentos e bebidas, inclusive bares, restaurantes e similares.	6X	0,438
1	Indústria, agropecuária e outros	6X	0,438

TABELA XVIII DA LEI 2073/2003

SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS:

TABELA XIX DA LEI 2073/2003

SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORAMENTOS DE ESTRADAS MUNICIPAIS

CAP : TPU = VFP
VFP x PU = VTP
VTP - %FNP = VT

CAP= Custo da Atividade Pública
TPU= Total de Pontos de Utilização (a soma referentes a todos os imóveis direta ou indiretamente beneficiados pelos serviços)
VFP= Valor financeiro de um ponto de utilização;
PU = Ponto de Utilização (unidade de medida desta utilização)
VTP= Valor da Taxa Parcial
FNP= Faturamento Nota do Produtor (ano anterior)
VT= Valor da Taxa

I – Os pontos de Utilização serão encontrados em função das características do imóvel beneficiado e dos serviços prestados, aplicando-se a tabela abaixo;
II- Pela distância rodoviária, através das estradas e caminhos municipais, da entrada do imóvel à sede do município:

Até 05 Km...1 ponto
Acima de 05 até 10Km.................................2 pontos
Acima de 10 até 15Km.................................3 pontos
Acima de 15 até 20Km.................................4 pontos
Acima de 20 até 25Km.................................5 pontos
Acima de 25Km...6 pontos
Pontes...1 ponto

TABELA XX DA LEI 2073/2003

CONTRIBUINTES PROPRIETÁRIOS, TITULARES DO DOMÍNIO ÚTIL OU POSSUIDORES, A TÍTULO PRECÁRIO OU NÃO, DE IMÓVEIS EDIFICADOS E QUE TENHAM LIGAÇÃO REGULAR E PRIVADA DE ENERGIA ELETRICA NO MUNICÍPIO, COM VALOR APLICADO E CORRIGIDO DE CONFORMIDADE COM A LEI 2068/2003 DE 20/11/2003, E RATEADO DE ACORDO COM O PERCENTUAL DE DESCONTO DEFINIDO PELO INTERVALO DE CONSUMO EM KLW/ HORA.

CLASSE	INTERVALO DE CONSUMO (kwh)		DESCONTO (%)
RESIDENCIAL	0	30	100,00
RESIDENCIAL	31	50	100,00
RESIDENCIAL	51	70	94,00
RESIDENCIAL	71	90	89,00
RESIDENCIAL	91	100	86,00
RESIDENCIAL	101	120	83,00
RESIDENCIAL	121	140	80,00
RESIDENCIAL	141	160	77,00
RESIDENCIAL	161	180	74,00
RESIDENCIAL	181	200	71,00
RESIDENCIAL	201	220	68,00
RESIDENCIAL	221	240	65,00
RESIDENCIAL	241	260	60,00
RESIDENCIAL	261	280	50,00
RESIDENCIAL	281	300	40,00
RESIDENCIAL	301	350	35,00
RESIDENCIAL	351	550	20,00
RESIDENCIAL	551	750	15,00
RESIDENCIAL	751	1000	05,00
RESIDENCIAL	1001	99999	00,00

CLASSE	INTERVALO DE CONSUMO (kwh)		DESCONTO (%)
INDUSTRIAL	0	30	97,00
INDUSTRIAL	31	50	96,00
INDUSTRIAL	51	70	94,00
INDUSTRIAL	71	90	89,00
INDUSTRIAL	91	100	86,00
INDUSTRIAL	101	120	83,00
INDUSTRIAL	121	140	80,00
INDUSTRIAL	141	160	77,00
INDUSTRIAL	161	180	74,00
INDUSTRIAL	181	200	71,00
INDUSTRIAL	201	220	68,00
INDUSTRIAL	221	240	65,00
INDUSTRIAL	241	260	60,00
INDUSTRIAL	261	280	50,00
INDUSTRIAL	281	300	40,00
INDUSTRIAL	301	350	35,00
INDUSTRIAL	351	550	20,00
INDUSTRIAL	551	750	15,00
INDUSTRIAL	751	1000	05,00
INDUSTRIAL	1001	99999	00,00

CLASSE	INTERVALO DE CONSUMO (kwh)		DESCONTO (%)
COMERCIAL	0	30	97,00
COMERCIAL	31	50	96,00
COMERCIAL	51	70	94,00
COMERCIAL	71	90	89,00
COMERCIAL	91	100	86,00
COMERCIAL	101	120	83,00
COMERCIAL	121	140	80,00
COMERCIAL	141	160	77,00
COMERCIAL	161	180	74,00
COMERCIAL	181	200	71,00
COMERCIAL	201	220	68,00
COMERCIAL	221	240	65,00
COMERCIAL	241	260	60,00
COMERCIAL	261	280	50,00
COMERCIAL	281	300	40,00
COMERCIAL	301	350	35,00
COMERCIAL	351	550	20,00
COMERCIAL	551	750	15,00
COMERCIAL	751	1000	05,00
COMERCIAL	1001	99999	00,00

CLASSE	INTERVALO DE CONSUMO (kwh)		DESCONTO (%)
PODER PÚBLICO	0	30	97,00
PODER PÚBLICO	31	50	96,00
PODER PÚBLICO	51	70	94,00
PODER PÚBLICO	71	90	89,00
PODER PÚBLICO	91	100	86,00
PODER PÚBLICO	101	120	83,00
PODER PÚBLICO	121	140	80,00
PODER PÚBLICO	141	160	77,00
PODER PÚBLICO	161	180	74,00
PODER PÚBLICO	181	200	71,00
PODER PÚBLICO	201	220	68,00
PODER PÚBLICO	221	240	65,00
PODER PÚBLICO	241	260	60,00
PODER PÚBLICO	261	280	50,00
PODER PÚBLICO	281	300	40,00
PODER PÚBLICO	301	350	35,00
PODER PÚBLICO	351	550	20,00
PODER PÚBLICO	551	750	15,00
PODER PÚBLICO	751	1000	05,00
PODER PÚBLICO	1001	99999	00,00

OBS:PODER PÚBLICO EXCETO MUNICIPAL

CLASSE	INTERVALO DE CONSUMO (kwh)		DESCONTO (%)
SERVIÇO PÚBLICO	0	30	97,00
SERVIÇO PÚBLICO	31	50	96,00
SERVIÇO PÚBLICO	51	70	94,00
SERVIÇO PÚBLICO	71	90	89,00
SERVIÇO PÚBLICO	91	100	86,00
SERVIÇO PÚBLICO	101	120	83,00
SERVIÇO PÚBLICO	121	140	80,00
SERVIÇO PÚBLICO	141	160	77,00
SERVIÇO PÚBLICO	161	180	74,00
SERVIÇO PÚBLICO	181	200	71,00
SERVIÇO PÚBLICO	201	220	68,00
SERVIÇO PÚBLICO	221	240	65,00
SERVIÇO PÚBLICO	241	260	60,00
SERVIÇO PÚBLICO	261	280	50,00
SERVIÇO PÚBLICO	281	300	40,00
SERVIÇO PÚBLICO	301	350	35,00
SERVIÇO PÚBLICO	351	550	20,00
SERVIÇO PÚBLICO	551	750	15,00
SERVIÇO PÚBLICO	751	1000	05,00
SERVIÇO PÚBLICO	1001	99999	00,00

OBS:SERVIÇOS PÚBLICO EXCETO MUNICIPAL.

TABELA XXI DA LEI 2073/2003

CONTRIBUINTES PROPRIETÁRIOS, TITULARES DO DOMÍNIO ÚTIL OU POSSUIDORES DE IMÓVEIS NÃO EDIFICADOS.

a) PARA IMÓVEIS SITUADOS NA 1ª DIVISÃO FISCAL,
R$- 2,88 (dois reais e oitenta e oito centavos) ao ano para cada metro de testada linear;a.1) Compreende-se a 1ª Divisão Fiscal, os imóveis localizados nos seguintes setores, segundo suas inscrições cadastrais, constantes do Cadastro Fiscal Imobiliário:
Setores 1, 2, 3, 4, 6, 7, 9, 10, 15, 16, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 51, 52, 53 e 54.

b) PARA IMÓVEIS SITUADOS NA 2ª DIVISÃO FISCAL,
R$- 1,69 (um real e sessenta e nove centavos) ao ano para cada metro de testada linear;b.1) Compreende-se a 2ª Divisão Fiscal, os imóveis localizados nos seguintes setores, segundo suas inscrições cadastrais, constantes do Cadastro Fiscal Imobiliário:
Setores 05, 11, 12, 13, 14, 17, 19, 26, 27, 49 e 50.

c) PARA IMÓVEIS SITUADOS NA 3ª DIVISÃO FISCAL,
R$- 0,78 (Setenta e oito centavos) ao ano para cada metro de testada linear;
c.1) Compreende-se a 3ª Divisão Fiscal, os imóveis localizados nos seguintes setores, segundo suas inscrições cadastrais, constantes do Cadastro Fiscal Imobiliário:
Setores 08 e 47.

TABELA XXII DA LEI 2073/2003

TABELA DE VALORES PARA COBRANÇA DA TAXA DE EXPEDIENTE

TABELA XXIII DA LEI 2073/2003

PERTINENTES A ATIVIDADES COMERCIAIS E OUTRAS DE FINS ECONÔMICOS

1	Vistoria para fins de concessão de licença ou emplacamento;	
	1.1 – para táxis, por vistoria	24,84
	1.2 – Veículos não motorizados, por vistoria	16,55
	1.3 – bicicletas ou triciclos, por vistoria	11,58
	1.4 - Outros	16,55
2	Apreensão de bens e Semoventes, pôr abandono ou infração à legislação municipal, estadual ou federal;	
	2.1 – Semoventes de pequeno porte, pôr semovente	16,55
	2.2 – Semoventes de grande porte, pôr semovente	33,10
	2.3 – Apreensão de bens, pôr Kg.	6,80
3	Armazenagem ou guarda de qualquer bem ou semoventes	
	3.1 – Semoventes de pequeno porte, pôr semovente p/ dia	6,80
	3.2 – Semovente de grande porte, pôr semovente p/ dia	16,55
	3.3 – Bens ou coisas p/ m3 ou fração	8,28
4	Estacionamento:	
	4.1 – Veículos pequenos por hora	4,23
	4.2 – Veículos médios por hora	7,62
	4.3 – Ônibus, Caminhões e carretas em locais autorizados por hora	10,61

TABELA XXIV DA LEI 2073/2003

PERTINENTES A SERVIÇOS E CONCESSÕES DO CEMITÉRIO

Valores em reais

1	**Carneira simples infantil**:	
	1.1 – Inumação	78,00
	1.2 – terreno	332,00
	1.2 – terreno com carneira	485,00
	Carneira simples adulto:	
	2.1 – Inumação	106,00
	2.2 – terreno	362,00
	2.2 – terreno com carneira	749,00
3	Carneiro duplo adulto:	
	3.1 – Inumação	106,00
	3.2 – terreno	362,00
	3.2 – terreno com carneira duplo	1.220,00
4	**Jazigo familiar**:	
	4.1 – Inumação	369,00
	4.2 – terreno	773,00
5	Exumação	184,00
		184,00
6	Entrada de ossada no cemitério	83,00
7	Retirada de ossada do cemitério	83,00
8	Execução de obras de embelezamento	29,00
9	Taxa de conservação	40,00
10	Caixa ossuário	76,00
11	Taxa para uso da capela	78,00

Nota – Construção de Jazigo pôr conta da família

TABELA XXV DA LEI 2073/2003

PERTINENTES A USO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Valores em reais

1	Quadras para pratica de esportes, shows, eventos, etc..	
	1.1 – para shows e eventos p/ hora	86,00
	1.2 – período diurno, jogo ou treino pôr hora	31,00
	1.3 – período noturno, jogo ou treino pôr hora	41,00
	1.4 – com gramado sintético	46,00
2	Estádio Municipal:	
	2.1 – eventos com shows, pôr dia ou fração	1.895,00
	2.2 – eventos sem shows, pôr dia ou fração	294,00
	2.3 – Jogos por mandatos visitantes – Profissional – período diurno	3.788,00
	2.4 – Jogos por mandatos visitantes – Profissional – período noturno	5.060,00
3	Terminal Rodoviário	
	3.1 – embarque no terminal	1,10
	3.2 – utilização dos sanitários	2,20
	3.3 – guarda malas (por malas)	5,30
4	Casa da Cultura	
	4.1- para shows e eventos – diurno de 08:00 às 18:00 por dia	339,00
	4.2 - para shows e eventos – noturno de 18:00 às 08:00 por dia	547,00
5	Salas Salões Prédios Públicos Municipais	
	5.1 – período diurno por dia	62,00
	5.2 – período noturno por dia	80,00

TABELA XXVI DA LEI 2073/2003

PERTINENTES A SERVIÇOS DIVERSOS

Valores em reais

1	Abatedouro:	
	1.1 – taxa de abate de bovinos	72,00
	1.2 - taxa de abate de Suínos	52,00
	1.3 - taxa de abate ovinos e caprinos	52,00
	1.4 – recolhido no abatedouro, e não abatido dentro de 48 horas	40,00
2	Fornecimento de equipamentos:	
	2.1 - retro- escavadeira, por hora	141,00
	2.2 – trator de esteira, por hora	194,00
	2.3 – rolo compressor, por hora	141,00
	2.4- caminhão basculante, por Km	53,00
	2.5 – caminhão basculante de terra, areia ou cascalho, p/ viagem	159,00
	2.6 – caminhão, por hora	141,00
	2.7 – caminhão viagem fora da cidade, p/ km	53,00
	2.8 – caminhão d'água, pôr viagem	101,00
	2.9 – caminhão limpa fossa no per. Urbano	64,00
	2.10 – caminhão limpa fossa fora do perímetro urbano p/ Km; além da taxa	53,00
	2.11 – caminhão de bombeiro fora do perímetro urbano, p/ Km; além da taxa	53,00
	2.12 – ônibus e micro- ônibus, por Km	53,00
	2.13 – peruas Kombi, por Km	75,00
	2.14 – entulho de construção, (por caçamba)	111,00
	2.15 – desentupimento de esgoto domiciliar, p/30 minutos	149,00
	2.16 – Roçagem de terrenos baldios - trator por lote até 360,00 m2.	149,00
	2.17 – Roçagem de terrenos baldios - trator por lote de 360,01 m2 até 600,00 m2	258,00
	2.18 – capina em terreno, por lote	170,00
	2.19 - poda de arvores; por arvore	434,00
	2.20 – trator 4 x 2 (pequeno e médio porte), por hora	112,00
	2.21 – trator 4 X 4, (traçado), por hora	133,00
	2.22 – Rocagem de terreno roçadeira manual	149,00
	2.23 – Escavadeira hidráulica rodagem por esteira	264,00
	2.24 – Pulverizador por dia utilizado	106,00
	2.25 – Carreta e Calcareadeira por dia utilizado	106,00
	2.26 – Sulcador por dia utilizado	106,00
	2.27 – Grade rome por dia utilizado	106,00
	2.28 – Grade niveladora por dia utilizado	106,00
	2.29 – Terraceador por dia utilizado	106,00
	2.30 – Subsolador por dia utilizado	106,00
	2.31 – Ensiladeira por dia utilizado	106,00
	2.32 – Perfurador de solo por dia utilizado	106,00
	2.33 – Roçadeira por dia utilizado	106,00
	2.34 - Plantadeira por dia utilizado	106,00
	2.35 – Moto niveladora, por hora	196,00
	2.36 – Pá carregadeira, por hora	196,00

OBS: OS ÍTENS DE 2.24 À 2.34 SERÃO COBRADOS MAIS R$-106,00, ADICIONAIS POR DIA QUE ULTRAPASSAREM O PRAZO PARA A DEVOLUÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.

TABELA XXVII DA LEI 2073/2003

PERTINENTES A PREÇO PÚBLICO

VM= A(P x L x T)
A= I x B

VM = Valor mensal
A = área de projeção (em metros) do plano da instalação considerada.
I = o cumprimento em metros de instalação;
B = a largura em metros de instalação;
P = percentual de incidência do preço, com valor diferenciado definido em função do interesse público, cujos valores serão determinados de acordo com a tabela **"1"**
L = coeficiente de localização, definido como valor médio das faixas de utilização em relação ao logradouro, em seus dois sentidos, através de um eixo vertical, cujos valores serão estabelecidos de acordo com a tabela **"2"**
T = valor territorial definido como valor monetário atribuído ao local onde for instalado o equipamento, oriundo da Planta Genérica de Valores do município, observando as seguintes condições:
a) o valor **T** será obtido pela medida entre valores monetários atribuídos ao logradouro objeto do pedido;
b) para as obras de arte, o valor **T** será obtido pela média entre os valores monetários atribuídos ao logradouro que antecede a obra de arte e ao logradouro subseqüente.

Tabela 1
Percentual

Regime Público	Regime privado Interesse Coletivo	Regime Privado Interesse Restrito
0,001	0,02	0,04

Para as empresas que prestam serviços no regime público e no privado de interesse coletivo, o percentual a ser aplicado será a média previsto na **Tabela 1** para a composição do preço público.

Tabela 2

Profundidade (m)	Coeficiente
De zero a 1,00	1,00
De 1,01 a 1,50	0,70
De 1,51 a 2,50	0,50
De 2,51 a 4,00	0,35
Acima de 4,00	0,25

Altura (m)	Coeficiente
De zero a 2,50	1,00
De 2,51 a 4,50	1,40
Acima de 4,50	2,00

Observações:
1. caso a dimensão vertical de um mesmo equipamento implantado supere a profundidade ou a altura de qualquer das faixas estabelecidas na Tabela supra, prevalecera sempre o coeficiente de maior valor.
2. Para equipamentos em formato de caixa deverá ser considerado sempre o coeficiente 2.
3. O coeficiente de localização para instalações situadas em obras de arte municipais assumira sempre o valor unitário, ou seja, L= I

Tabela 3

Valores a serem aplicada aos equipamentos definidos pela **Tabela 1** com percentual zero, para estabelecimento dos valores de caução.

Valores de caução
Largura (m)= B
Comprimento = I
Valor da caução
C= K Tr

Tr.= Valor territorial Padrão.

VALORES DE K				
I (m)	I < 50	50 < I < 500	500 < I < 2000	I > 2000
B (m)				
B < 50	0,50	1,0	2,0	4,0
0,50 < b < 1,00	1,0	2,0	4,0	8,0
1,00 < b < 2,00	2,0	4,0	8,0	16,0
B < 2,00	4,0	8,0	16,0	32,0

TABELA XXVIII DA LEI 2073/2003

TABELA E FÓRMULA PARA CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

$$VMP = \frac{C}{\text{soma } Hf}$$

$$VPF = VMP \times Hf$$

$$CMIP = \frac{VPF}{AT}$$

$$CMPF = CMIP \times Af$$

$$IG = \frac{C}{\text{Soma CMPF}}$$

$$Cmi = CMIP \times IG \times Hi \times PI$$

Cmi : contribuição de melhoria relativa a cada imóvel, por metro;
C : custo total da obra;
Hf : índice de benefício de cada faixa;
Hi : índice de valorização de cada imóvel;
Ai : área territorial beneficiada de cada imóvel;
Af : área territorial de cada faixa; (soma de Ai)
At : área total dos imóveis (soma Af)
V.M.P: valor médio em percentual;
CMIP: contribuição de melhoria parcial;
CMPF: contribuição de melhoria parcial por faixa;
I.G: índice percentual;
P.I.: padrão do imóvel.

OBS. Pavimentação: Ai = (m2) Testada x largura x 50%
Meio fio : Ai = (m. linear)Testada
Outros : Ai = (m2) Área do imóvel.

TABELA REFERENTE AO ÍNDICE DE BENEFÍCIO DE CADA FAIXA (Hf)

DISTÂNCIA DA OBRA (Mt. LINEAR)	ÍNDICE DE BENEFÍCIO (%)
0	100
50	80
100	60
200	40
300	30
400	20
500	10

TABELA REFERENTE A VALORIZAÇÃO DO IMÓVEL (Hi)

TIPO DE OBRAS	VALORIZAÇÃO EM %
PAVIMENTAÇÃO	30
MEIO FIO	15
OUTROS	10

TABELA REFERENTE AO PADRÃO DO IMÓVEL (PI)

PADRÃO DO IMÓVEL	PAVIMENT.	MEIO FIO	OUTROS
ÓTIMO	3,30	6,50	10,00
BOM	2,50	5,00	7,50
MÉDIO	1,60	3,20	4,80
RUIM	1,00	2,00	3,00
PÉSSIMO	0,80	1,50	2,50

TABELA XXIX DA LEI 2073/2003

Do Decreto 002/2023 de 11 de Janeiro de 2023
PERTINENTES AO ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO, SERVIÇOS E MULTAS A PARTIR DE 11 DE JANEIRO DE 2023

1. Fica reajustado em 5,79% (cinco virgula setenta e nove por cento), a tarifa de água com base ao percentual apurado acumulado no índice IPCA do período de 2022, equivalente ao Índice de Preço ao Consumidor Amplo-IPCA-(IBGE).

2. Fixa a tabela correspondente aos valores atualizados conforme o ítem anterior, a tarifa de serviços de Abastecimento de Água dos usuários residenciais, comerciais, industriais e prestadres de serviços, públicas a saber:

A) - RESIDENCIAL

Até 05 m3.................................R$-9,79
Acima de 5,01 até 10m3.........R$-9,79 + R$-1,84 p/m3 excedente a 05 m3
Acima de 10,01 até 15m3.........R$-18,99 + R$-3,05 p/m3 excedente a 10 m3
Acima de 15,01 até 25m3.........R$-34,24 + R$-3,74 p/m3 excedente a 15 m3
Acima de 25,01 até 50m3.........R$-71,64 + R$-4,82 p/m3 excedente a 25 m3
Acima de 50,01 m3..................R$-192,14 + R$-6,00 p/m3 excedente a 50 m3

B) – INDUSTRIAL, COMERCIAL E PRESTADOR DE SERVIÇOS

Até 05 m3.................................R$-18,22
Acima de 5,01 até 10m3.........R$-18,22 + R$-3,45 p/m3 excedente a 05 m3
Acima de 10,01.........................R$-35,47 + R$-3,74 p/m3 excedente a 10 m3

C) – PODER PÚBLICO

Até 05 m3.................................R$-18,22
Acima de 5,01 até 10m3.........R$-18,22 + R$-3,45 p/m3 excedente a 05 m3
Acima de 10,01.........................R$-35,47 + R$-3,74 p/m3 excedente a 10 m3

D) – VILA RURAL

Até 20m3..................................R$-8,62
Acima de 20,01 até 40m3.......R$-8,62 + R$-1,11 p/m3 excedente a 20 m3
Acima de 40,01.........................R$-30,82+R$-1,83 p/m3 excedente a 40,01 m3

3. O valor do serviço de coleta, transporte, tratamento e destino final de esgoto será fixado no equivalente a 50% do valor atribuído ao consumo de água de cada unidade consumidora que é atendido por este serviço.

TABELA XXIX DA LEI 2073/2003

Do Decreto 002/2023 de 11 de Janeiro de 2023

PERTINENTES AO ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO, SERVIÇOS E MULTAS

A PARTIR DE 11 DE JANEIRO DE 2023

Dos serviços prestados e multas

Serviços Prestados	Valor em R$-
Conservação de hidrômetros mensal	3,40
Religação	19,50
Troca de vedante	6,70
Construção de cavalete (ligação nova) sem material	42,60
Mudança de cavalete (sem material)	36,50
Substituição de derivação completa (sem material)	42,60
Conserto de cavalete (sem material)	15,80
Troca de registro de cavalete	18,30
Ligação de derivação de água	32,90
Serviço de derivação com cavalete	32,80
Serviço de funcionário especializado por hora	15,80
Visita com veículo por km rodado	7,30
Ligação de esgoto com material até 03 metros tubo 100mm	54,80
Derivação temporária diária	16,60
Fornecimento de água por m3	4,25
Viagem do caminhão hidrojato, por viagem	101,00

Multas	Valor em R$-
Danos causados na rede por ato não autorizado pela Prefeitura	**334,00**
Religação com violação de lacre	**43,00**
Violação do hidrômetro	**50% sobre o salário mínimo vigente**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
Estado do Paraná

DECRETO N.º 003/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 18 §§ 1º, 2º e 3º, artigo 791, da Lei 2073/2003, de 09 de dezembro de 2003, Lei 2070/2003 de 09.12.2003, e Lei 597/89 de 08.12.1989.

Considerando a necessidade de regulamentar, proceder à apuração e atualização do valor venal de terrenos e construções, taxas de serviços urbano e contribuições, inclusive iluminação pública, para fins de exigência para lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano para o exercício de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada a Planta Genérica de Valores de Edificações e dos Terrenos do Município de Colorado Paraná, expressa em reais, para efeito de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano do exercício de 2023, que integra o presente Decreto conforme tabelas abaixo, atualizadas pelo artigo 1º e 2º do Decreto 002/2023 de 11 de janeiro de 2023:

§ 1º - O valor do metro quadrado de terreno para o exercício de 2023 será obtido através da seguinte tabela:

Valor do Metro Quadrado de Terreno.

Fatores de localização - Colorado Paraná. Valor em Real por metro quadrado

Fatores de Localização – Colorado – Paraná	Valor em Real por metro quadrado	Valor em Real por metro quadrado, com descontos de 25% conforme artigo 6º do Decreto 002/2023 de 11/01/2023.
100 %	26,63	19,98
090 %	23,96	17,97
085 %	22,65	16,99
080 %	21,31	15,97
070 %	18,64	13,99
060 %	15,97	12,00
050 %	13,32	10,00
040 %	10,65	7,99
035 %	9,34	6,99
030 %	7,99	5,99
025 %	6,66	4,99
020 %	5,33	4,01
018 %	4,78	3,59
015 %	4,01	2,99
010 %	2,67	2,00
005 %	1,34	0,95

Fatores de Localização para – Alto alegre	Valor em Real por metro quadrado	Valor em real por M2, com desconto de 25% conforme artigo 6º do Decreto 002/2023 de 11/01/2023
020 %	5,33	4,01
015 %	4,00	2,99
005 %	1,34	1,01

Valor do Metro Quadrado de Tipo de Edificação.

Tipo de Edificação	Percentual	Valore em Real por metro Quadrado/Tipo de Edificação	Valor em real por M2, com desconto de 25% conforme artigo 6º do Decreto 002/2023 de 11/01/2023
Casa/Sobrado	100 %	421,86	316,40
Apartamento	71 %	299,53	224,66
Telheiro	16 %	67,50	50,64
Galpão	40 %	168,75	126,57
Industria	33 %	139,23	104,43
Loja	64 %	270,00	202,50
Especial	76 %	320,60	240,44

§ 2º - Tabela para cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano.

I – I.P.U. – Imposto Predial Urbano

1% Sobre o valor venal dos imóveis.

II – I.T.U. – Imposto Territorial Urbano.

2% Sobre o valor venal dos imóveis.

Alíquotas progressivas para o Imposto Territorial Urbano.

1— 3,0 % Sobre o valor venal, de 01 a 02 anos;
2 – 3,5 % " " " " de 02 a 03 anos;
3 – 4,0 % " " " " de 03 a 04 anos;
4 – 5,0 % " " " " de 04 a 05 anos;
5 – 6,0 % " " " " de 05 a 06 anos;
6 – 7,0 % " " " " de 06 a 07 anos;
7 - 8,0% " " " " de 07 a 08 anos;
8 - 9,0% " " " " de 08 a 09 anos;
9 - 10,0% " " " " de 09 a 10 anos;
10 – 11,0% " " " " de 10 a 11 anos;
11 - 12,0% " " " " de 11 a 12 anos;
12 - 15,0% " " " " de 12 anos acima.

Art.2º - O valor do metro quadrado de terreno "VM2T", foi obtido através da planta de valores estabelecida pela Comissão nomeada pela portaria n. º 808/2004 de 22 de dezembro de 2004.

Art. 3º - Para o distrito de Alto Alegre, de acordo com os setores estabelecidos na Planta de Valores, ficam considerados os seguintes fatores de localização "F.L.s": 20%, 15% e 05%.

Art. 4º - Planta Genérica de Valores de Edificações e dos Terrenos do Município de Colorado Paraná, com os valores definidos no artigo 1º deste Decreto encontra-se em publicado pela Prefeitura, em Jornal O Regional.

Art. 5º - O imposto é devido pela propriedade, domínio útil ou posse de bem imóvel, construído ou não, localizado nas áreas urbanas, conforme legislação em vigor.

Art. 6º - A incidência e cobrança de imposto independem da legitimidade do título da aquisição ou da posse do bem imóvel, do resultado econômico da sua exploração, ou do cumprimento de quaisquer exigências legais, regulamentares ou administrativas a ela relativas.

Art. 7º - O contribuinte do imposto é o proprietário, o titular do seu domínio útil ou o possuidor, a qualquer título, do bem imóvel.

Art. 8º - O imposto será calculado sobre o valor venal do bem imóvel de conformidade com o estabelecimento no anexo I do Código Tributário do Município de Colorado Pr.

Art. 9º - Para os efeitos deste imposto, não se considera construído o terreno que contenha:

I - Construção provisória que possa ser removida sem destruição ou alteração;

II - Construção em andamento ou paralisada;
III - Construção em ruínas, em demolição, condenada ou interditada;

IV - Construção que a autoridade competente considere inadequada, quanto a área ocupada, para a destinação ou utilização pretendidas.

Art. 10º - O valor venal "V V", será determinado pela seguinte fórmula:

$V_{vi} = VT + VE$

V_{vi} = Valor venal do imóvel;

VT = Valor do terreno;

VE = Valor da edificação.

Art. 11º - O valor do terreno "V T", será obtido através da fórmula:

$VT = A_t \times V_{m2t}$

VT = Valor do terreno

A_t = Área do terreno ou fração ideal;

V_{m2T} = Valor do metro quadrado do terreno.

§ - 1º - A fração ideal e seu cálculo será obtido através da fórmula expressa no artigo 13 deste Decreto.

§ 2º - O valor do metro quadrado de terreno VM2T, será obtido através de uma planta de valores que estabelecerá o valor base do metro quadrado em terreno do Município e para cada terreno este valor base será corrigido de acordo com as características individuais, levando-se em consideração a localidade, a situação, a pedologia e a topografia de cada um de "persi", como está expresso na fórmula do parágrafo seguinte.

§ 3º - O valor do metro quadrado do terreno "VM2T", será obtido aplicando-se a fórmula:

$V_{2mt} = V_{2m}\ base \times \frac{LOC}{100} \times "s" \times "p" \times "t"$

VM2T = Valor metro quadrado terreno;
VM2 = Valor base do metro quadrado do terreno;
$\frac{LOC}{100}$ = Fator de localização.

"S" = Coeficiente corretivo a situação;
"P" = Coeficiente corretivo a pedologia;
"T" = Coeficiente corretivo a topografia.

§ 4º - Valor base um determinado valor em real utilizado no cálculo de valores unitários de terrenos, obtidos a partir dos valores máximos e mínimos de metro quadrado de terreno, encontrado na pesquisa de valores imobiliários do Município.

Onde:

Valor base multiplicando-se por 10 (dez) terá que ser igual ou menor que o valor máximo.

"Valor Base"

Dividido por 100 (cem), terá que ser igual ou menor que o valor mínimo.

§ 5º - Fator de localização, consiste em grau, variando-se de 1 à 999, atribuído ao imóvel, expressando uma relação percentual existente entre o valor base do Município e o valor do metro quadrado do terreno, obtido através da "Planta Genérica de Valores".
Onde:

$FL = \frac{VM2T \times 100}{Valor\ Base}$

§ 6º - Coeficiente corretivo da situação referido pela sigla "s", consiste em grau, variando de 0,80 a 1,10, atribuído ao imóvel conforme sua situação mais ou menos favorável dentro da quadra). O Coeficiente da situação será obtido através da seguinte tabela:

Situação do terreno	Coeficiente situação
"Esquina 2 frente"	1,10
"Esquina 1 frente"	1,00
"Esquina encravado/vila"	0,80

§ 7º - Coeficiente corretivo de pedologia referido pela sigla "p", consiste em um grau variando de 0,60 a 1,00 atribuído ao imóvel, conforme característica do solo.

1) O coeficiente de pedologia, será obtido através da seguinte tabela:

Situação Pedologia do Terreno	Coeficiente pedologia
"Alagados"	0,60
"Inundável"	0,70
"Rochoso"	0,80
"Normal"	1,00
"Arenoso"	0,90
"Combinação dos demais"	0,80

§ 8º - Coeficiente corretivo de topografia, referido pela sigla "t", consiste em um grau, variando de 0,70 a 1,00 atribuído ao imóvel, conforme as características do relevo do solo.

1) O coeficiente de topografia será através da seguinte tabela:

Topografia do terreno	coeficiente topografia
"Plana"	1,00
"Aclive"	0,90
"Declive"	0,70
"Topografia irregular"	0,80

Art. 12º - O valor da edificação "VE" será obtido, aplicando-se a seguinte fórmula:

$VE = A_E \times V_{M2\ E}$

Onde:

VE = Valor da edificação;

A_E = Área de edificação;

$V_{M2"E"}$ = Valor do metro quadrado da edificação.

§ 1º - O valor do metro quadrado de edificação para cada um dos seguintes tipos, casas, apartamento, telheiro, galpão, indústria, loja ou especial, (entende-se por especial os prédios destinados às atividades escolares, cinemas, teatros, hospitais), serão obtidos através de órgãos técnicos ligados à construção civil, tomando-se o valor máximo de metros quadrados de cada tipo de edificação em vigor para o Município ou região.

§ 2º - O valor máximo referido no parágrafo anterior, será corrigido de acordo com as características de cada edificação, levando-se em conta a categoria, o estado de conservação e subtipos.

§ 3º - O valor do metro quadrado da edificação referido nos parágrafos 1º e 2º deste artigo, será obtido aplicando-se a fórmula:

$V_{M2E} = V_{M2ti} \times \frac{CAT}{100} \times C \times ST$

Onde:

V_{M2E} = Valor metro quadrado de edificação;

V_{M2Ti} = Valor do metro quadrado do tipo de edificação;

$\frac{CAT}{100}$ = Coeficiente corretivo de categoria;

"C" = Coeficiente corretivo de conservação;

"ST" = Coeficiente corretivo de subtipos de edificação.

§ 4º - O valor de metro quadrado de tipo de edificação "VM2ti", será obtido através da seguinte tabela:

Valor do Metro Quadrado de Tipo de Edificação.

Tipo de Edificação	Percentual	Valore em Real por metro Quadrado/Tipo de Edificação	Valor em real por M2, com desconto de 25% conforme artigo 6º do Decreto 002/2023 de 11/01/2023
Casa/Sobrado	100 %	421,86	316,40
Apartamento	71 %	299,53	224,66
Telheiro	16 %	67,50	50,64
Galpão	40 %	168,75	126,57
Industria	33 %	139,23	104,43
Loja	64 %	270,00	202,50
Especial	76 %	320,60	240,44

§ 5º - Categoria de edificação, será determinada pela soma de pontos das informações de edificações e eqüivalem a um percentual de valor máximo de metro quadrado de edificação.

1) A obtenção de pontos das informações de edificações, é expressa na tabela seguinte:
TABELA DE PONTOS POR CATEGORIA
GABARITO PARA AVALIAÇÃO DA CATEGORIA POR TIPO DE EDIFICAÇÃO.

Categoria

Revestimento externo	casa	apto	telheiro	galpão	indústria	loja	especial
sem revestimento	0	0	0	0	0	0	0
Emboco/reboco	5	5	0	9	8	20	16
Óleo	19	16	0	15	11	23	18
Caiação	5	5	0	12	10	21	20
Madeira	21	19	0	19	12	26	22
Cerâmica	21	19	0	19	13	27	23
Especial	27	24	0	20	14	28	26
Pisos							
Terra batida	0	0	0	0	0	0	0
Cimento	3	3	10	14	12	20	10
Cerâmica/mosaico	8	9	20	18	16	25	20
Tábuas	4	7	15	16	14	25	19
Taco	8	9	20	18	15	25	20
Material plástico	18	18	27	19	16	26	20
Especial	19	19	29	20	17	27	21
Forro							
Forro							
Inexistente	0	0	0	0	0	0	0
Madeira	2	3	2	4	4	2	3
Estuque	3	3	3	4	3	2	3
Lage	3	4	3	5	5	3	3
Chapas	3	4	3	5	3	3	3
Cobertura							
Palha/zinco/cav.	1	0	4	3	0	0	0
Fibrocimento	5	2	20	11	10	3	3
Telha	3	2	15	9	8	3	3
Lage	7	3	28	13	11	4	3
Especial	9	4	35	16	12	4	3
Instalação sanitária							
Inexistente	0	0	0	0	0	0	0
Externa	2	2	1	1	1	1	1
interna simples	3	3	1	1	1	1	1
Instalação completa	4	4	2	2	1	2	2
Mais de uma interna	5	5	2	2	2	2	2
Estrutura							
Concreto	23	28	12	30	36	24	26
Alvenaria	10	15	8	20	30	20	22
Metálica	25	30	12	33	42	26	28
Madeira	3	18	4	10	20	10	10
Instalação elétrica							
Inexistente	0	0	0	0	0	0	0
Aparente	6	7	9	3	6	7	15
Embutida	12	14	19	4	8	10	17

§ 6º - Coeficiente corretivo de conservação, referido pela sigla "C", consiste em um grau variando de 0,50 à 1,00 atribuído ao imóvel construído, conforme seu estado de conservação.

1) O coeficiente de conservação, será obtido através da seguinte tabela:

Conservação da edificação	Coeficiente de conservação
nova ótima	1,00
Bom	0,90
Regular	0,70
Ruim	0,50

§ 7º - Coeficiente corretivo de subtipos de edificação, referido pela sigla "ST", consiste em um grau variando de 0,70 à 1,00, atribuído ao imóvel de acordo com o tipo de construção e fachada.

1) Posição é um coeficiente corretivo que consiste em grau variando de 0,60 à 1,00, atribuído ao imóvel conforme sua vizinhança.

2) Situação de construção é um coeficiente corretivo que consiste em um grau variando de 0,60 à 1,00, atribuído conforme sua frente e fundo.

3) Fachada é um coeficiente corretivo que consiste em um grau variando de 0,60 a 1,00, atribuído ao imóvel construído, conforme alinhamento em relação ao limite do lote com o logradouro.

4) Coeficiente corretivo do subtipo, será obtido através da seguinte tabela:

TABELA DE SUBTIPOS

Caracterização	Posição	Situação Construção	fachada	Valor
			alinhada	0,90
	Isolada	Frente	recuada	1,00
		Fundos	qualquer	0,80
			alinhada	0,70
Casa sobrado	Geminada	Frente	recuada	0,80
		Fundos	qualquer	0,60
			alinhada	0,80
	Superposta	Frente	recuada	0,90
Casa Sobrado		Fundos	qualquer	0,70
			alinhada	0,80
	Conjugada	Frente	recuada	0,90
		Fundos	qualquer	0,70
			alinhada	1,00
Apartamento	Qualquer	Frente	recuada	1,00
		Fundos	qualquer	1,00
			alinhada	1,00
loja	Qualquer	Frente	recuada	1,00
		Fundos	qualquer	1,00
Telheiro	Qualquer	Qualquer	qualquer	1,00
Galpão	Qualquer	Qualquer	qualquer	1,00
Indústria	Qualquer	Qualquer	qualquer	1,00
Especial	Qualquer	Qualquer	qualquer	1,00

§ 8º - O valor do metro quadrado de tipo de edificação, "VM2ti", foi obtido através do resultado de avaliação feita pela Comissão nomeada pela Portaria 527/2003 de 06 de Novembro de 2003.

Art. 13º - A fração ideal de terreno e seu cálculo de acordo com o C.T.M. serão obtidos multiplicando-se a fórmula seguinte:

$$\text{FRAÇÃO IDEAL DE TERRENO} = \frac{\text{ÁREA DO TERRENO X ÁREA DA UNIDADE}}{\text{ÁREA TOTAL DA EDIFICAÇÃO}}$$

Art. 14º - Todos os imóveis serão inscritos no cadastro imobiliário, ainda que a inscrição seja de ofício, quando se tratar de próprios Federais, Estaduais, Municipais ou de Entidades Autárquicas.

§ 1) O cadastro objeto deste artigo, abrangerá todos os bens, imóveis existentes, ou que venha a existir nas áreas urbanas.

§ 2) A baixa do cadastro será promovida pelo órgão próprio da Prefeitura, sempre que solicitado pelo interessado, através de requerimento e desde que comprovada a transferência, a qualquer título, da propriedade, posse ou domínio útil dos bens imóveis inscritos, em favor de terceiros.

1) A área total edificada será obtida através da medição dos contornos externos das paredes ou no caso de pilotis, da projeção do andar superior ou da cobertura computando-se também a superfície das sacadas, cobertas ou descobertas de cada pavimento, computando-se, ainda as áreas dos porões, jiraus, terraços, mezaninos e piscinas, incluindo-se às áreas individuais de cada unidade autônoma imobiliária ou economia autônoma imobiliária, como área privativa, na primeira, na segunda, na terceira, e consecutivamente nas áreas de cada uma, na forma do artigo 22 §§ 1º e 2º do Código Tributário Municipal.

Art. 15º - Para os fins de inscrição e lançamento, todo proprietário, titular de domínio útil ou possuidor de bem imóvel é obrigado a declarar em formulários próprios os dados e elementos necessários à perfeita identificação do mesmo.

§ Único - Os formulários a que se refere este artigo, são a ficha de inscrição e a ficha de informação cadastral que conterão entre outros, os seguintes dados essenciais à identificação da propriedade, posse ou domínio útil;

1) - Quanto ao terreno: situação, condições físicas, ocupação, dimensão, construção provisória;

2) - Quanto a edificação: tipo, destinação, utilização, ocupação, localização, acabamento, espécie, estado de conservação ou idade, total da área edificada;

3) - Quanto a outros dados do imóvel e do logradouro: equipamentos e serviços do logradouro, patrimônio, croquis do terreno e da edificação, nome do sujeito passivo, endereço, nova inscrição imobiliária, cálculo do imposto e outras informações que, a critério da Prefeitura, forem julgadas úteis.

Art. 16º - A declaração a que se refere o artigo anterior deverá ser efetivada dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de:

1) Convocação, que eventualmente seja feita pela Prefeitura, nos casos:
a) em que o contribuinte se omita à inscrição;
b) em que a inscrição seja decorrente da utilização do cadastro, que deverá ser efetuado dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da vigência deste decreto;
c) de informações incorretas prestadas pelo contribuinte, resultando na redução a seu favor no cálculo do imposto respectivo.

2) Conclusão da construção, no todo ou em parte, em condições de uso e habitação, atendida a seguinte orientação:

a) em se tratando de edificação contendo mais de uma economia, serão feitas tantas inscrições quantas forem unidades distintas que as integrem, observadas as finalidades de utilização, ainda que pertencentes ao mesmo contribuinte, contíguas ou não;

b) ficarão sujeitas a uma nova inscrição no cadastro. as alterações de que resultarem aumentos de área construída, objeto de concessão de "HABITE-SE";

c) serão consideradas omissões, a não apresentação dentro do prazo regulamentar, da declaração prevista neste artigo, a partir da data da conclusão, exceto nos casos de reforma, quando o prazo aplicável é o artigo seguinte.

3) Aquisição da propriedade de bem imóvel, no todo ou em parte certa, desmembrada ou ideal. Nesse caso será feita nova inscrição, tantas sejam as partes desmembradas, com averbação na antiga inscrição, da ocorrência verificada e indicação do possuidor ou possuidores de todo ou das partes desmembradas ou ideais.

4) Aquisição de domínio útil ou da posse do bem imóvel obedecidas as seguintes normas:

a) O contribuinte cadastrado deverá comunicar a Prefeitura no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da celebração da escritura respectiva, as alienações e promessas de venda realizada, a fim de que a partir do exercício seguinte as áreas correspondentes a essas operações possam a constituir objeto de lançamento do novo titular e respectiva inscrição no cadastro;

b) No caso em que se verificar litígio sobre o domínio ou posse do imóvel, a ficha de informação cadastral fará menção dessa circunstância, bem como do nome dos litigantes e dos possuidores do imóvel, a natureza do feito, o juízo e o cartório por onde ocorre a ação.

5) Demolição ou do perecimento da construção existente no imóvel, de acordo com as normas abaixo:

a) Ficarão sujeitas à averbação na ficha de informação cadastral as alterações de que resultarem a demolição ou o perecimento, por causa natural ou sinistro, do bem existente sobre o imóvel;

b) Ficarão sujeitas a uma nova inscrição, com averbação na ficha de informação cadastral referente a construção antiga, as alterações de que resultarem a reconstrução do bem sobre o imóvel.

Art. 17º - Os elementos, ou dados, da declaração, deverão ser atualizados, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da ocorrência de fatos, ou circunstancias que possam alterar a inscrição, inclusive nas hipóteses de reforma, com ou sem aumento de área construída e de registro de compromisso de compra e venda de bem imóvel ou de sua seção.

§ - Único O dever previsto neste artigo estender-se-á a pessoa do compromissário vendedor e ao cedente do compromisso de compra e venda de bem imóvel.

Art. 18º - O contribuinte poderá retificar os dados da declaração ou da sua atualização, antes de ser notificado do lançamento, desde que comprove o erro em que se fundamente.

Art. 19º - Na impossibilidade de obtenção de dados exatos sobre o bem imóvel, ou de elementos necessários a fixação da base de cálculo do imposto, o lançamento será efetuado, de ofício, com base nos elementos de que dispuser a administração, arbitrados os dados físicos do bem imóvel, sem prejuízo das demais cominações ou penalidades cabíveis.

Art. 20º - Fica aprovado a taxa de serviço de coleta de lixo de Edificações e dos Terrenos do Município de Colorado Paraná, expressa em reais, para efeito de lançamento do exercício de 2023, que integra o presente Decreto conforme tabela abaixo:

SERVIÇO DE COLETA DE LIXO

§ - Único - Custo da atividade pública específica com a Taxa. Volume de Lixo Coletado. Número de imóveis (de acordo com a sua localização, dimensão e o volume de lixo) beneficiados com a Taxa, com alíquotas diferenciadas pelo ramo de atividade que representarão riscos maiores ou menores para a saúde e o período de incidência.

PARA IMÓVEIS RESIDÊNCIAIS: 80%

$\frac{C.A}{V.L.C.A} = P1 \qquad \frac{3.009.470,29}{4.114.056,60} = 0,731$

$\frac{V.L.C.A}{T.MT2\ C.} = Kg.MT2/\ ano \qquad \frac{4.114.056,60}{928.902,53} = 4,429\ Kg/mt2$

V.T = Kg.MT2 X P1 X PI 4,429 X 0,731 = R$ 3,237

C.A = Custo da Atividade
V.L.C.A = Volume de Lixo Coletado p/ ano
P1 = Preço p/ Kg.
T.MT2 C. = Total mt2 construção
Kg.mt2 = Kg de Lixo p/ mt2
V.T = Valor da Taxa
AL = ALIQUOTAS
P.I = Período de Incidência

P.I V.T. com 80%
6X = 2,589
3X = 1,294
2X = 0,863

ALÍQUOTAS	USO E DESTINAÇÃO DO IMÓVEL	P.I	VALOR p/ Mt2 const.
1	Imóveis com destinação exclusivamente residencial – residencial horizontal e Apartamentos.	6X 3X 2X	0,438 0,223 0,135

PARA IMÓVEIS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, AGROPECUÁRIO E OUTROS TIPOS: 20%

$\frac{C.A}{V.L.C.A} = P1 \qquad \frac{712.946.90}{1.395.032,50} = 0,511$

$\frac{V.L.C.A}{Mts\ 2.\ IM.} = Kg.L.p/\ Mts\ 2 \qquad \frac{1.395.032,50}{237.335,15} = 5,877$

V.T = Kg.L.Mts 2 X P1 X AL X PI 5.877 X 0,511 = 3,004
C.A = Custo da Atividade
V.L.C.A = Volume de Lixo Coletado p/ ano
P1 = Preço p/ Kg.
Mts 2 IM. = Metro 2 de imóveis beneficiados
Kg.L. p/Mts2 = Kg de Lixo p/ Mts 2 de imóveis
V.T = Valor da Taxa
AL = Alíquotas
P.I = Período de Incidência
P.I V.T. com 80%
6X = 2,4032

ALÍQUOTAS	USO E DESTINAÇÃO DO IMÓVEL	P.I	VALOR p/ Mts 2
1	Escritórios profissionais, estabelecidos prestadores de serviços em geral, sedes de associações e instituições, templos e clubes recreativos, Comércio de alimentos e bebidas, inclusive bares, restaurantes e similares.	6X	0,438
1	Indústria, agropecuária e outros	6X	0,438

Art. 21º - O lançamento e a arrecadação do IPTU, taxas de serviços urbano e contribuições, serão feitos através do documento de arrecadação municipal DAM, no qual estarão indicados, entre outros elementos, os valores e os prazos de vencimento ou boletos bancários, sendo que os carnês deverão ser retirados junto a Secretaria de Finanças desta Prefeitura Municipal de Colorado.

Art. 22º - O IPTU – (Imposto Predial e Territorial Urbano), as TSU's, (Taxas de Serviço Urbano) e Contribuições, inclusive a COSIP – Contribuição Para o Custeio de Iluminação Pública, exceto nos casos especiais discriminados no artigo seguinte deste decreto, serão lançados e arrecadados em 07 (sete) parcelas mensais sem desconto, ou em uma cota única, para pagamento total a vista, com desconto de 15 % (quinze por cento).

§Único - Fica estabelecido o vencimento dos tributos dispostos neste artigo conforme cronograma abaixo:

Cota única para pagamento a vista com desconto de 15% (quinze por cento) – 15.03.2023.

Primeira Parcela (sem desconto)...01/07......................................– 15.03.2023.
Segunda Parcela (sem desconto)...02/07......................................– 17.04.2023.
Terceira parcela (sem desconto)...03/07......................................– 15.05.2023.
Quarta Parcela (sem desconto)...04/07......................................– 15.06.2023.

Quinta Parcela (sem desconto)...05/07 .... – 17.07.2023.
Sexta Parcela (sem desconto)...06/07.......................................– 15.08.2023.
Sétima Parcela (sem desconto)...07/07 .... – 15.09.2023.

Art. 23º - A Prefeitura poderá lançar e arrecadar em um único DAM a totalidade do IPTU/TSU/COSIP, nos seguintes casos especiais:
1) quando se tratar de lançamento suplementar;
2) quando o contribuinte optar pelo pagamento de uma só vez antes do vencimento da primeira parcela.

Art. 24º - O lançamento do imposto será:
1) anual, respeitada a situação do bem imóvel a 1º de janeiro do exercício a que se referir a tributação;
2) distinto, um para cada imóvel ou unidades imobiliárias independentes, ainda que contíguos ou vizinhos e pertencentes ao mesmo contribuinte.

§ Único - Na caracterização da unidade imobiliária a situação de fato, que deverá ser verificada pela autoridade administrativa, terá prevalência sobre a descrição do bem imóvel contida no respectivo título.

Art. 25º - O imposto será lançado em nome do contribuinte, levando-se em conta os dados, ou elementos, constantes do cadastro imobiliário.

§ 1º - Tratando-se de bem imóvel, objeto de compromisso de venda e compra, o lançamento do imposto poderá ser procedido indistintamente, em nome do promitente vendedor ou do compromissário comprador, ou, ainda no de ambos, sendo solidária a responsabilidade pelo pagamento do imposto.

§ 2º - O lançamento de bem imóvel objeto de enfiteuse, usufruto ou fideicomisso será efetuado em nome do enfiteuta, do usufrutuário ou do fiduciário.

§ 3º - Na hipótese de condomínio, o lançamento será procedido:

a) quando "pro-indiviso" em nome de um, de alguns ou de todos os coproprietários, sem prejuízo nos dois primeiros casos, da responsabilidade solidária dos demais pelo pagamento do imposto;

b) quando "pro-diviso" em nome do proprietário, do titular do domínio útil ou do possuidor da unidade autônoma.

Art. 26º - O contribuinte será notificado do lançamento do imposto por via pessoal ou por edital a critério da repartição.

§ Único - A notificação poderá ser efetuada por via postal, registrada, quando, sendo o bem imóvel terreno, o contribuinte eleger o domicílio tributário fora do território do Município.

Art. 27º - A Prefeitura poderá firmar convênio com instituições bancárias para arrecadação do imposto predial e territorial urbano I.P.T.U.

§- Único A referida arrecadação só não poderá ser efetuada pelas instituições bancárias quando o referido imposto se encontrar vencido.

Art. 28º - Os descontos previstos em tributos deverão ser requeridas até o vencimento da primeira parcela, extinguindo-se após aquela data, o direito de pleitear o favor fiscal.

Art. 29º - As disposições deste Decreto são extensivas aos imóveis localizados nas áreas urbanizáveis e de expansão urbana referidas no artigo 11, §§, incisos e alíneas, do Código Tributário do Município de Colorado, Estado do Paraná, Lei nº 2073/2003 de 09.12.2003.

Art. 30º - Face o dispositivo no Artigo 1º deste Decreto, fica aprovada a Planta Genérica de Valores de Terrenos e a Tabela para Fixação dos Valores das Edificações destinadas à apuração do Imposto Predial e Territorial Urbano para o exercício de 2023, conforme anexos.

Art. 31º - A Planta Genérica de Valores de Terrenos e Edificações com seus respectivos valores, definidos no artigo anterior, será publicada em Jornal O Regional.

Art. 32º - Para efeito de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, do exercício de 2023, o valor venal dos imóveis, será mantido o desconto de 25% (vinte e cinco por cento), dos valores apurados nesta Planta Genérica de Valores.

Art. 33º - As taxas de Serviços Urbanos e Contribuições serão lançadas em nome do contribuinte levando-se em conta os dados, ou elementos, constantes do Cadastro Imobiliário.

§ 1º - Tratando–se dos imóveis edificados com mais de uma economia ou unidade imobiliária e que por parte interessada do contribuinte, solicite o lançamento desenglobado dos tributos municipais, fica estabelecida testada padrão de 08 (oito) metros lineares a cada uma das economias autônomas.

§ 2º - Tratando-se dos imóveis edificados com mais de uma economia ou unidade imobiliária e que por parte interessada do contribuinte, solicite o lançamento desenglobado dos tributos municipais e que a fração ideal correspondente a cada uma seja superior à testada estabelecida no caput deste artigo, prevalecerá fração ideal correspondente a cada uma.

Art. 34º - Permanece inalterada, e em vigor, a Planta Genérica de Valores, instituída através da lei 2070/2003, de nove de dezembro de dois mil e três, para o lançamento do IPTU/TSU/COSIP/2023.

Art. 35º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Colorado, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY – PARANÁ - BRASIL — LICITAÇÃO FLS.______ DOCUMENTO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2022

O **MUNICÍPIO DE PARANACITY**, Estado do Paraná, sito a Rua Pedro Paulo Venério, nº 1026, nesta, inscrito no CNPJ nº. 76.970.334/0001-50, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Waldemar Naves Cocco Junior, doravante denominado apenas por **MUNICÍPIO**, a presente ata tem como objetivo central o registro de preço para eventual e futura aquisição de materiais permanentes para Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esporte. Além disso, registro de preço para contratação de empresa no ramo pertinente para fornecimento de materiais permanentes novos para a Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social e Habitação de Paranacity, Estado do Paraná, destinadas às instalações do novo prédio público de Assistência Social de Paranacity.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 117/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 168/2022	
OFFICE DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	11.094.173/0001-32

Paranacity - PR, 16 de janeiro de 2023.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
5	5,00	UND	BEBEDOURO INDUSTRIAL 50 LITROS COLUNA DE ALTA QUALIDADE. *Corpo e estrutura em aço inox 430 e pés reguláveis; *Refrigeração por compressor que garante maior eficiência; *Serpentina em aço inox 304 (interna); *Reservatório em polipropileno; *Baixo consumo de energia. *Gás ecológico R134A; Duas torneiras *Regulagem através de termostato com 7 níveis de temperatura; *Modelo padrão com turneiras geladas *Capacidade de atendimento: 60 pessoas/hr em condições normais de trabalho; Tensão/potencia: 110v ou 220v (não é bivolt) DIMENSÕES (CXAXP) SEM EMBALAGEM altura: 135 cm largura: 55 cm. profundidade: 58 cm Peso: 30kg	Nardin	BIXBP50L	R$ 2.314,30	R$ 11.571,50
7	7,00	UND	Liquidificador industrial 2 Litros Alta Rotação lev. Inox Is Liquidificador Alta Rotação 2 Litros INFORMAÇÕES TÉCNICAS: MATERLAL - CORPO: Inox ALIMENTAÇÃO - VOLTAGEM: 127 ou 220v POTENCIA: 1/HP /800Wats FREQUENCIA: 50/60 Hz ROTAÇÃO: 18.000RPM ALTURA: 55 CM LARGURA DA BOCA: 13 CM PESO LIQUIDO: 4.420 Kg TAMPA: Alumínio Repuxado COPO: 2 Litros Inox -	Metal Ferreira	02LAR	R$ 441,60	R$ 3.091,20
10	10,00	UND	Ventilador de Coluna Mega Turbo 40 Preto 127 v Material: Plástico e metal 3 velocidades • Hélice com diâmetro de 40 cm Oscilação horizontal automática • Inclinação vertical regulável • Coluna telescópica com altura ajustável - 42 cm • Grade removível - facilita a limpeza • Baixo consumo de energia elétrica.	Ventisol	Voc40cm Turbo 06 Pas	R$ 213,00	R$ 2.130,00
26	6,00	UND	CAFETEIRA Capacidade: 6 litros Consumo: 1000W / 1,00 kw/h Alimentação 127V / 220V Dimensões (CxLxA) Produto: 28 x 29 x 40 (cm) Embalagem: 30 x 30 x 44 (cm) Peso líquido / bruto 2,8 kg / 3,4 kg	Consercaf	C6	R$ 953,80	R$ 5.722,80
							Total R$ 22.515,50

Paranacity - PR, 16 de janeiro de 2023.

Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY – PARANÁ - BRASIL — LICITAÇÃO FLS.______ DOCUMENTO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2022

O **MUNICÍPIO DE PARANACITY**, Estado do Paraná, sito a Rua Pedro Paulo Venério, nº 1026, nesta, inscrito no CNPJ nº. 76.970.334/0001-50, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Waldemar Naves Cocco Junior, doravante denominado apenas por **MUNICÍPIO**, a presente ata tem como objetivo central o registro de preço para eventual e futura aquisição de materiais permanentes para Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esporte. Além disso, registro de preço para contratação de empresa no ramo pertinente para fornecimento de materiais permanentes novos para a Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social e Habitação de Paranacity, Estado do Paraná, destinadas às instalações do novo prédio público de Assistência Social de Paranacity.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 117/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 168/2022	
FRANKLIN REIS DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA	47.771.885/0001-96

Paranacity - PR, 16 de janeiro de 2023.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
11	35,00	UND	Armário De Aço C/ 4 Prateleiras, 2 Portas C/ Chave Armário de Aço 2 Portas com 4 Prateleiras. • Medida (AlturaXlarguraXprofundidade: 1,98 x 0,90 x 0,40 • Chapas 24 e 26 • 1 prateleira fixa e 3 reguláveis a cada 50mm Capacidade por prateleira 20kg	RS Móveis	2 portas	R$ 905,00	R$ 31.675,00
23	4,00	UND	ARMÁRIO GUARDA VOLUME Armário de aço, produzido em chapa de aço 26 com 0,45 mm, com 09 portas com veneziana para ventilação, compartimentos de tamanho médio com 0,45cm por 0,61cm, independentes, sem divisórias interna fechamento das portas com chave individual, com pintura eletrostática na cor azul cobalto, com pés para não manter contato com umidade.	RS Móveis	9 portas	R$ 1.390,00	R$ 5.560,00
							Total R$ 37.235,00

Paranacity - PR, 16 de janeiro de 2023.

Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY – PARANÁ - BRASIL — LICITAÇÃO FLS.______ DOCUMENTO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 031/2022

O **MUNICÍPIO DE PARANACITY**, Estado do Paraná, sito a Rua Pedro Paulo Venério, nº 1026, nesta, inscrito no CNPJ nº. 76.970.334/0001-50, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Waldemar Naves Cocco Junior, doravante denominado apenas por **MUNICÍPIO**, O objeto desta ata é a contratação de empresa para fornecimento de materiais médico hospitalares, correlatos e aparelhos para atender a demanda Secretaria Municipal de Saúde de Paranacity, Estado do Paraná.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 120/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 172/2022	
GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17.472.278/0001-64

Município de Paranacity (PR) 11 de janeiro de 2023.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
112	1.000,00	UN	EQUIPO – BR 0386129: tipo de equipo: de infusão, material: pvc cristal, comprimento: min. 120 cm, tipo câmara: câmara flexível c/ filtro ar, tipo gotejador: microgota, tipo pinça: regulador de fluxo, tipo conector: luer c/tampa esterilidade: estéril, descartável.	TKL	TKL	R$ 1,56	R$ 1.560,00
							Total R$ 1.560,00

Paranacity Pr, 11 de janeiro de 2023

Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY – PARANÁ - BRASIL — LICITAÇÃO FLS.______ DOCUMENTO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 035/2022

O **MUNICÍPIO DE PARANACITY**, Estado do Paraná, sito a Rua Pedro Paulo Venério, nº 1026, nesta, inscrito no CNPJ nº. 76.970.334/0001-50, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Waldemar Naves Cocco Junior, doravante denominado apenas por **MUNICÍPIO**, O objeto desta ata é a contratação de empresa para fornecimento de materiais médico hospitalares, correlatos e aparelhos para atender a demanda Secretaria Municipal de Saúde de Paranacity, Estado do Paraná.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 120/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 172/2022	
MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME	21.484.336/0001-47

Paranacity – PR, 16 de janeiro de 2023.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
15	300,00	RL	ALGODÃO - BR-0279726: tipo: hidrófilo, apresentação: em mantas, material: alvejado, purificado, isento de impurezas, características adicionais: enrolado em papel apropriado, esterilidade: não estéril, tipo embalagem individual. - rolo 500 gr.	CREMER	CREMER	R$ 12,39	R$ 3.717,00
74	1.000,00	UN	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE - BR 0363482: material; papelão, capacidade total; 13 l, acessórios: alças rígidas e tampa, componentes adicionais: revestimento interno em polietileno alta densidade, tipo de uso: descartável.	FLEXPELL	FLEXPELL	R$ 4,50	R$ 4.500,00
75	1.200,00	UN	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE - BR 0363484: material; papelão, capacidade total; 7 l, acessórios: alças rígidas e tampa, componentes adicionais: revestimento interno em polietileno alta densidade, tipo de uso: descartável.	FLEXPELL	FLEXPELL	R$ 3,50	R$ 4.200,00
76	300,00	UN	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE - BR 0363485: material; papelão, capacidade total; 20 l, acessórios: alças rígidas e tampa, componentes adicionais: revestimento interno em polietileno alta densidade, tipo de uso: descartável.	FLEXPELL	FLEXPELL	R$ 6,50	R$ 1.950,00
154	1.500,00	RL	FITA HOSPITALAR – BR 0437865: tipo: microporosa, material: dorso em não tecido, componentes: adesivo acrílico, dimensões: cerca de 25 mm, características adicionais: hipoalergênico, cor: com cor. rolo 10,00 m.	MISSNER	MISSNER	R$ 2,28	R$ 3.420,00
156	900,00	RL	FITA HOSPITALAR – BR 0437867: tipo: microporosa, material: dorso em não tecido, componentes: adesivo acrílico, dimensões: cerca de 50mm, características adicionais: hipoalergênico, cor: com cor. rolo c/ 10,00 m.	MISSNER	MISSNER	R$ 4,00	R$ 3.600,00
							Total R$ R$ 21.387,00

Paranacity – PR, 16 de janeiro de 2023.

Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY – PARANÁ - BRASIL — LICITAÇÃO FLS.______ DOCUMENTO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 037/2022

O **MUNICÍPIO DE PARANACITY**, Estado do Paraná, sito a Rua Pedro Paulo Venério, nº 1026, nesta, inscrito no CNPJ nº. 76.970.334/0001-50, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Waldemar Naves Cocco Junior, doravante denominado apenas por **MUNICÍPIO**, O objeto desta ata é a contratação de empresa para fornecimento de materiais médico hospitalares, correlatos e aparelhos para atender a demanda Secretaria Municipal de Saúde de Paranacity, Estado do Paraná.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 120/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 172/2022	
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS- EIRELI-ME	23.121.920/0001-63

Municipio de Paranacity – PR, 16 de janeiro de 2023.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
84	1.000,00	UN	COMPRESSA GAZE – BR 0396709: material: rayon, largura: 7,50 cm, comprimento:15 cm, características adicionais: embebida em óleo dermoprotetor.	POLAR FIX	POLAR FIX	R$ 24,78	R$ 24.780,00
209	50,00	UN	MATERIAL GASOTERAPIA – BR 0435417: modelo: micronebulizador, p/ ar comprimido, tipo máscara: máscara em plástico, tamanho: infantil, tipo frasco: frasco plástico graduado, c/ tampa, volume: cerca de 10 ml, tipo extensão: extensor em pvc c/conectores, comprimento extensão: cerca de 1,5 m, esterilidade: esterilizável.	DARU	DARU	R$ 10,00	R$ 500,00
265	100,00	UN	SONDA TRATO URINÁRIO – BR 0436011: modelo: foley, material: borracha, calibre: 14 french, vias: 3 vias, conector: conectores padrão, volume: c/ balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c/ orifícios laterais, esterilidades: estéril, descartável.	MEDIX	MEDIX	R$ 5,69	R$ 569,00
267	100,00	UN	SONDA TRATO URINÁRIO – BR 0436015: modelo: foley, material: borracha, calibre: 16 french, vias: 3 vias, conector: conectores padrão, volume: c/ balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável.	MEDIX	MEDIX	R$ 3,50	R$ 350,00
268	300,00	UN	SONDA TRATO URINÁRIO – BR 0436017:modelo: foley, material: borracha, calibre: 12 french, vias: 3 vias, conector: conectores padrão, volume: c/ balão cerca 30 ml , tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável	MEDIX	MEDIX	R$ 4,46	R$ 1.338,00
269	100,00	UN	SONDA TRATO URINÁRIO – BR 0436018: modelo: foley, material: borracha, calibre: 20 french, vias: 3 vias, conector: conectores padrão, colume: c/ balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável	MEDIX	MEDIX	R$ 3,50	R$ 350,00
							Total R$ 27.887,00

Município de Paranacity – PR, 16 de janeiro de 2023.

Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

Estado do Paraná

TOMADA DE PREÇO N.º -04/2021 **CONTRATO Nº 451/2021**

4º EXTRATO DE ADITIVO DE SUPRESSÃO

Contrato:_ nº 451/2021.

Tomada de preço_ nº 04/2021.

Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO.

Contratada: ITAFE CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI

Objetivo:_ Construção de um Barracão Industria, contendo: salão, sanitários e paisagismo externo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

O termo aditivo tem o objetivo de suprimir e alterar a Cláusula Segunda do contrato originário reduzindo, do valor total inicialmente onde houve uma glosa nos itens 2, 5, 6 e 7 conforme parecer técnico em anexo, portanto tendo uma redução de metafísica quantitativos de R$ 9.741,46(nove mil setecentos e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos), distribuída na forma da Planilha Orçamentária anexo a esse Termo, em decorrência de alterações.

Colorado, 17 de janeiro de 2023.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

Governo Municipal UNIFLOR Juntos por uma cidade Melhor

DECRETO Nº 04/2023

Declara de Utilidade Pública, às áreas de terras abaixo descritas, para fins de Servidão Administrativa, amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, e dá outras providências.

JOSÉ BASSI NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública, para fins de instituição de Servidão Administrativa amigável ou judicial, pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, destinadas à implantação da Faixa de Servidão Administrativa de Passagem do Interceptor 01, empreendimento de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário – SES de Uniflor, bem como as benfeitorias que possam sobre as mesmas existirem, com fulcro nos Arts. 2º, 5º, "E" e "H", e 6º, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

I) **Área: 395,76 m²** - Faixa de Servidão Administrativa de Passagem do Interceptor 01
Proprietário: Karla Gisleine Ferrari Torres e Lydia Maria Ferrari ou a quem de direito pertencer
Certidão de Registro: Matricula nº 15.330 – Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Esperança – Estado do Paraná
Perímetro: 141,91 m **Área de Atingimento:** 395,76 m²
Localização do Imóvel: Lote de terras sob nº 199-F-200, situado na Gleba Santa Cruz, do Município de Uniflor, Estado do Paraná

Descrição:
Inicia-se a descrição pelo vértice da Faixa de Servidão no vértice V1, de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: N: 7446166.676 m e E: 380997.548 m, situado na divisa entre o Lote nº 199-F-200 (Matrícula 15.330) com área da Rua Bromelia, deste vértice V2, de coordenadas N: 7446161.170 m e E: 380995.161 m; deste segue pela área do Lote nº 199-F-200 (Matrícula 15.330), com azimute de 293°26'06" e distância de 52,20 m até o vértice V3, de coordenadas N: 7446181.932 m e E: 380947.266 m, deste segue pela área do Lote nº 199-F-200 (Matrícula 15.330), com azimute de 201°53'05" e distância de 5,40 m até o vértice V4, de coordenadas N: 7446176.919 m e E: 380945.252 m, deste segue pela área do Lote nº 199-F-200 (Matrícula 15.330), com azimute de 295°52'20" e distância de 8,80 m até o vértice V5, de coordenadas N: 7446180.761 m e E: 380937.330 m; deste segue pela divisa entre o Lote nº 199-F-200 (Matrícula 15.330) e o Lote nº 10 (Matrícula 23.406) com azimute de 37°08'13" e distância de 11,35 m até o vértice V6, de coordenadas N: 7446189.808 m e E: 380944.181 m; deste segue pela divisa entre área do Lote nº 199-F-200 (Matrícula 15.330) com área do Cemitério Municipal e também parte da Rua Bromélia, com azimute de 113°26'06" e distância de 58,16 m até o vértice V1, de coordenadas 7446166.676 m e E: 380997.548 m, que é o início desta descrição.

Todos esses trechos perfazem um perímetro de 141,91 m, com uma área total de atingimento de 395,76 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas ao Sistema UTM, tendo como Datum SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM.

Obs.: A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo.

II) **Área: 171,48 m²** - Faixa de Servidão Administrativa de Passagem do Interceptor 01
Proprietário: Município de Uniflor ou a quem de direito pertencer
Certidão de Registro: Matricula nº 23.406 – Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Esperança – Estado do Paraná
Extensão: 42,87 m **Área de Atingimento:** 171,48 m² **Largura da Faixa:** 4,00 m
Localização do Imóvel: Lote de terras sob nº 10, Quadra nº 28-A, do Município de Uniflor, Estado do Paraná

Descrição:
Inicia-se a descrição pelo eixo da Faixa de Servidão no **vértice EST 86**, de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: **N: 7446183.200 m e E: 380939.176** m, situado na divisa dos lotes nº 199-F-200 (Matrícula 15.330) e Lote nº 10 (Matrícula 23.406). Deste segue adentrando o Lote nº 10 com o azimute de **295°52'20"** e distância de **33,91 m** até o **vértice PV 86**, de coordenadas **N: 7446197.998 m e E: 380908.664 m**, deste segue com o azimute **221°43'07"** e distância de **8,96 m** até o **vértice EST 85**, de coordenadas **N: 7446191.312 m** e **E: 380902.704 m**, divisa entre a área do Lote nº 10 (Matrícula 23.406) e o Lote nº 01 (Rua Perimetral).

Todos esses trechos perfazem uma extensão 42,87 m, a qual define o eixo de uma faixa de 4,00 m de largura com área total de atingimento de 171,48 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas ao Sistema UTM, tendo como Datum **SIRGAS-2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM.

Obs.: A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo.

III) **Área:** 236,16 m² - Faixa de Servidão Administrativa de Passagem do Interceptor 01
Proprietário: Thiago Henrique Boer do Nascimento ou a quem de direito pertencer
Certidão de Registro: Matricula nº 21.239, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Esperança – Estado do Paraná
Extensão: 39,36 m **Área de Atingimento:** 236,16 m² **Largura da Faixa:** 6,00 m
Localização do Imóvel: Lote de terras sob nº 195-A-1, situado na Gleba Santa Cruz, do Município de Uniflor, Estado do Paraná

Descrição:
Inicia-se a descrição pelo eixo da Faixa de Servidão no vértice EST 65, de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: N: 7446500.797 m e E: 379511.584 m, na divisa dos lotes nº 196-A (Matrícula 10.345) com Lote nº 195-A-1 (Matrícula 21.239), deste segue adentrando o Lote nº 195-A-1, com o azimute de 293°05'48" e distância de 18,56 m até o vértice PV 65, de coordenadas N: 7446508.079 m e E: 379494.509 m, com o azimute de 296°30'39" e distância de 20,80 m até o vértice EST 64, de coordenadas N: 7446517.361 m e E: 379475.900 m, divisa entre os lotes nº 195-A-1 (Matrícula 21.239) e Lote nº 195-A (Matrícula 21.238).

Todos esses trechos perfazem uma extensão 39,36 m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 236,16 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas ao Sistema UTM, tendo como Datum SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM.

Obs.: A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo.

IV) **Área:** 438,42 m² - Faixa de Servidão Administrativa de Passagem do Interceptor 01

Proprietário: Thiago Henrique Boer do Nascimento ou a quem de direito pertencer
Certidão de Registro: Matricula nº 21.238, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Esperança – Estado do Paraná
Extensão: 73,07 m **Área de Atingimento:** 438,42 m² **Largura da Faixa:** 6,00m
Localização do Imóvel: Lote de terras sob nº 195-A, situado na Gleba Santa Cruz, do Município de Uniflor, Estado do Paraná

Descrição:
Inicia-se a descrição pelo eixo da Faixa de Servidão no vértice EST 64, de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: N: 7446517.361 m e E: 379475.900 m, situado na divisa dos lotes nº 195-A-1 (Matrícula 21.239) e Lote nº 195-A (Matrícula 21.238), deste segue adentrando o Lote nº 195-A, com o azimute de 296°30'39" e distância de 71,20 m até o vértice PV 64, de coordenadas N: 7446549.145 m e E: 379412.183 m, com o azimute 293°26'18" e distância de 1,87 m até o vértice EST 63, de coordenadas N: 7446549.889 m e E: 379410.467 m, divisa entre os lotes nº 195-A (Matrícula 21.238) e Lote nº 194-A (Matrícula 6.842).

Todos esses trechos perfazem uma extensão 73,07 m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 438,42 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas ao Sistema UTM, tendo como Datum SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM.

Obs.: A planta topográfica elucida o presente Memorial, sendo parte integrante do mesmo.

V) **Área:** 726,42 m² - Faixa de Servidão Administrativa de Passagem do Interceptor 01
Proprietário: Amir Franzoni de Toledo e Outros, ou a quem de direito pertencer
Certidão de Registro: Matricula nº 6.842, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Esperança – Estado do Paraná
Extensão: 121,07 m **Área de Atingimento:** 726,42 m² **Largura da Faixa:** 6,00m
Localização do Imóvel: Lote de terras sob nº 194-A, situado na Gleba Santa Cruz, do Município de Uniflor, Estado do Paraná

Descrição:
Inicia-se a descrição pelo eixo da Faixa de Servidão no vértice EST 63, de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: N: 7446549.889 m e E: 379410.467 m, situado na divisa dos lotes nº 195-A (Matrícula 21.238) e Lote nº 194-A (Matrícula 6.842), deste segue adentrando o Lote nº 194-A, com o azimute de 293°26'18" e distância de 48,12 m até o vértice PV 63, de coordenadas N: 7446569.029 m e E: 379366.318 m, com o azimute 301°58'05" e distância de 72,95 m até o vértice EST 62, de coordenadas N: 7446607.650 m e E: 379304.433 m, divisa entre os lotes nº 194-A (Matrícula 6.842) e Lote nº 193-A (Matrícula 2.292).

Todos esses trechos perfazem uma extensão 121,07 m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 726,42 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas ao Sistema UTM, tendo como Datum SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM.

Obs.: A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo.

VI) **Área:** 879,66 m² - Faixa de Servidão Administrativa de Passagem do Interceptor 01
Proprietário: Amir Franzoni de Toledo e Outros, ou a quem de direito pertencer
Certidão de Registro: Matricula nº 2.292, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Esperança – Estado do Paraná
Extensão: 146,61 m **Área de Atingimento:** 879,66 m² **Largura da Faixa:** 6,00 r
Localização do Imóvel: Lote de terras sob nº 193-A, situado na Gleba Santa Cruz, do Município de Uniflor, Estado do Paraná

Descrição:
Inicia-se a descrição pelo eixo da Faixa de Servidão no vértice EST 62, de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: N: 7446607.650 m e E: 379304.433 m, situado na divisa dos lotes nº 194-A (Matrícula 6.842) e Lote nº 193-A (Matrícula 2.292), deste segue adentrando a área do Lote nº 193-A ,com o azimute de 301°58'05" e distância de 5,59 m até o vértice PV 62, de coordenadas N: 7446610.612 m e E: 379299.688 m, com o azimute 267°00'22" e distância de 43,78 m até o vértice PV 61, de coordenadas N: 7446608.325 m e E: 379255.966 m, com o azimute 261°57'42" e distância de 75,88 m até o vértice PV 60, de coordenadas N: 7446597.715 m e E: 379180.833 m; com o azimute 287°35'24" e distância de 21,36 m até o vértice EST 59, de coordenadas N: 7446604.170 m e E: 379160.471 m, divisa entre os lotes nº 193-A (Matrícula 2.292) e Lote nº 191-C e 192-A (Matrícula 28.339).

Todos esses trechos perfazem uma extensão 146,61 m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 879,66 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas ao Sistema UTM, tendo como Datum SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM.

Obs.: A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo.

VII) **Área:** 6.150,84 m² - Faixa de Servidão Administrativa de Passagem do Interceptor 01
Proprietário: Emerson Arnaut de Toledo e Outros, ou a quem de direito pertencer
Certidão de Registro: Matricula nº 28.339, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Esperança – Estado do Paraná
Extensão: 1.025,14 m **Área de Atingimento:** 6.150,84 m² **Largura da Faixa:** 6,00 m
Localização do Imóvel: Lote de terras sob nº 191-C e 192-A, situado na Gleba Santa Cruz, do Município de Uniflor, Estado do Paraná

Descrição:
Inicia-se a descrição pelo eixo da Faixa de Servidão no vértice EST 59, de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: N: 7446604.170 m e E: 379160.471 m; divisa entre os lotes nº 193-A (Matrícula 2.292) e Lote nº 191-C e 192-A (Matrícula 28.339),deste segue adentrando o Lote nº 191-C e 192-A, com o azimute de 287°35'24" e distância de 41,15 m até o vértice PV 59, de coordenadas N: 7446616.605 m e E: 379121.247 m, com o azimute 287°22'44" e distância de 64,62 m até o vértice PV 58, de coordenadas N: 7446635.907 m e E: 379059.578 m, com o azimute 286°36'14" e distância de 89,02 m até o vértice PV 57, de coordenadas N: 7446661.344 m e E: 378974.271 m, com o azimute 285°01'56" e distância de 103,36 m até o vértice PV 56, de coordenadas N: 7446688.151 m e E: 378874.450 m, com o azimute 300°49'07" e distância de 99,98 m até o vértice PV 55, de coordenadas N: 7446739.372 m e E: 378788.590 m, com azimute 300°05'34" e distância de 79,99 m até o vértice PV 54, de coordenadas N: 7446779.480 m e E: 378719.379 m, com azimute 302°49'20" e distância de 92,48 m até o vértice PV 53, de coordenadas N: 7446829.606 m e E: 378641.665 m, com azimute 344°29'56" e distância de 81,54 m até o vértice PV 52, de coordenadas N: 7446908.178 m e E: 378619.873 m, com azimute 342°43'37" e distância de 75,79 m até o vértice PV 51, de coordenadas N: 7446980.553 m e E: 378597.369 m, com azimute 349°31'19" e distância de 80,02 m até o vértice PV 50, de coordenadas N: 7447059.236 m e E: 378582.817 m, com azimute 348°46'25" e distância de 64,77 m até o vértice PV 49, de coordenadas N: 7447122.772 m e E: 378570.206 m, com azimute 332°14'16" e distância de 59,74 m até o vértice PV 48, de coordenadas N: 7447175.638 m e E: 378542.377 m, com azimute 5°47'10" e distância de 92,68 m até o vértice EST 47, de coordenadas N: 7447267.848 m e E: 378551.721 m, divisa entre os lotes nº 191-C e 192-A (Matrícula 28.339) e Lote nº 191-C-1 (Matrícula 2.288).

Todos esses trechos perfazem uma extensão 1.025,14 m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 6.150,84 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas ao Sistema UTM, tendo como Datum SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM.

Obs.: A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo.

VIII) **Área:** 1.239,06 m² - Faixa de Servidão Administrativa de Passagem do Interceptor 01
Proprietário: Irene Braz Fronchetti e Outros, ou a quem de direito pertencer
Certidão de Registro: Matricula nº 2.288, do Serviços de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Esperança – Estado do Paraná
Extensão: 206,51 m **Área de Atingimento:** 1.239,06 m² **Largura da Faixa:** 6,00 r
Localização de Imóvel: Lote de terras sob nº 191-C-1, situado na Gleba Santa Cruz, do Município de Uniflor, Estado do Paraná

Descrição:
Inicia-se a descrição pelo eixo da Faixa de Servidão no vértice EST 47, de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: N: 7447267.848 m e E: 378551.721 m, situado na divisa entre os lotes nº 191-C e 192-A (Matrícula 28.339) e Lote nº 191-C-1 (Matrícula 2.288), deste segue adentrando o Lote nº 191-C-1, com o azimute de 5°47'10" e distância de 2,34 m até o vértice PV 47, de coordenadas N: 7447270.180 m e E: 378551.957 m; com o azimute 11°21'16" e distância de 75,50 m até o vértice PV 46, de coordenadas N: 7447344.202 m e E: 378566.822 m, com o azimute 21°22'27" e distância de 80,02 m até o vértice PV 45, de coordenadas N: 7447418.719 m e E: 378595.986 m, com o azimute 26°45'57" e distância de 48,65 m até o vértice EST 44, de coordenadas N: 7447462.159 m e E: 378617.897 m, divisa entre os lotes nº 191-C-1 (Matrícula 2.288) e Lote nº 191-B (Matrícula 2.105).

Todos esses trechos perfazem uma extensão 206,51 m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 1.239,06 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas ao Sistema UTM, tendo como Datum SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM.
Obs.: A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo.

IX) **Área:** 3.950,94 m² - Faixa de Servidão Administrativa de Passagem do Interceptor 01
Proprietário: Augusto Cesar Sant'ana ou a quem de direito pertencer
Certidão de Registro: Matricula nº 2.105, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Esperança – Estado do Paraná
Extensão: 658,49 m **Área de Atingimento:** 3.950,94 m² **Largura da Faixa:** 6,00 m
Localização do Imóvel: Lote de terras sob nº 191-B, situado na Gleba Santa Cruz, do Município de Uniflor, Estado do Paraná

Descrição:
Inicia-se a descrição pelo eixo da Faixa de Servidão no vértice EST 44, de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: N: 7447462.159 m e E: 378617.897 m na divisa entre os lotes nº 191-C-1 (Matrícula 2.288) e Lote nº 191-B (Matrícula 2.105). Deste segue adentrando o Lote nº 191-B, com o azimute de 26°45'57" e distância de 6,52 m até o vértice PV 44, de coordenadas N: 7447467.979 m e E: 378620.832 m, com o azimute 326°22'41" e distância de 80,38 m até o vértice PV 43, de coordenadas N: 7447534.912 m e E: 378576.325 m, com o azimute 327°40'21" e distância de 80,00 m até o vértice PV 42, de coordenadas N: 7447602.510 m e E: 378533.546 m, com o azimute 335°53'41" e distância de 76,56 m até o vértice PV 41, de coordenadas N: 7447672.391 m e E: 378502.279, com o azimute 29°12'44" e distância de 83,54 m até o vértice PV 40, de coordenadas N: 7447745.304 m e E: 378543.049 m, com o azimute 346°12'15" e distância de 114,23 m até o vértice PV 39, de coordenadas N: 7447856.236 m e E: 378515.810 m, com o azimute 18°36'25" e distância de 24,98 m até o vértice PV 38, de coordenadas N: 7447879.910 m e E: 378523.780 m, com o azimute 18°36'44" e distância de 30,05 m até o vértice PV 37, de coordenadas N: 7447908.388 m e E: 378533.371 m;, com o azimute 18°36'02" e distância de 17,94 m até o vértice PV 36, de coordenadas N: 7447925.395 m e E: 378539.094 m, com o azimute 290°09'19" e distância de 91,29 m até o vértice PV 35, de coordenadas N: 7447956.849 m e E: 378453.396 m, com o azimute 290°34'26" e distância de 53,00 m até o vértice EST 34, de coordenadas N: 7447975.473 m e E: 378403.780 m, divisa entre os lotes nº 191-B (Matrícula 2.105) e Lote nº 191-A (Matrícula 2.104).

Todos esses trechos perfazem uma extensão 658,49 m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 3.950,94 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas ao Sistema UTM, tendo como Datum SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM.

Obs.: A planta topográfica elucida o presente Memorial Descitivo, sendo parte integrante do mesmo.

X) **Área: 3.505,32 m²** - Faixa de Servidão Administrativa de Passagem do Interceptor 01
Proprietário: Augusto Cesar Sant'Ana ou a quem de direito pertencer
Certidão de Registro: Matricula nº 2.104, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Esperança – Estado do Paraná
Extensão: 584,22 m **Área de Atingimento:** 3.505,32 m² **Largura da Faixa:** 6,00 m
Localização do Imóvel: Lote de terras sob nº 191-A, situado na Gleba Santa Cruz, do Município de Uniflor, Estado do Paraná
Descrição:
Inicia-se a descrição pelo eixo da Faixa de Servidão no vértice EST 34, de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: N: 7447975.473 m e E: 378403.780 m, situado na divisa entre os lotes nº 191-B (Matrícula 2.105) e Lote nº 191-A (Matrícula 2.104). Deste segue adentrando o Lote nº 191-A, com o azimute de 290°34'26" e distância de 40,52 m até o vértice PV 34, de coordenadas N: 7447989.714 m e E: 378365.841 m, com o azimute 304°02'49" e distância de 93,53 m até o vértice PV 33, de coordenadas N: 7448042.076 m e E: 378288.348 m, com o azimute 340°22'00" e distância de 69,56 m até o vértice PV 32, de coordenadas N: 7448107.589 m e E: 378264.977 m, com o azimute 341°30'32" e distância de 60,83 m até o vértice PV 31, de coordenadas N: 7448165.280 m e E: 378245.684 m, com o azimute 31°08'48" e distância de 104,03 m até o vértice PV 30, de coordenadas N: 7448254.316 m e E: 378299.493 m, com o azimute 29°55'32" e distância de 57,46 m até o vértice PV 29, de coordenadas N: 7448304.118 m e E: 378328.160 m, com o azimute 6°44'41" e distância de 48,82 m até o vértice PV 28, de coordenadas N: 7448352.600 m e E: 378333.894 m;, com o azimute 21°15'08" e distância de 49,10 m até o vértice PV 27, de coordenadas N: 7448398.363 m e E: 378351.692 m, com o azimute 45°08'25" e distância de 60,37 m até o vértice EST 26, de coordenadas N: 7448440.945 m e E: 378394.482 m divisa entre os lotes nº 191-A (Matrícula 2.104) e Lote nº 187 remanescente (Matrícula 9.568).

Todos esses trechos perfazem uma extensão 584,22 m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 3.505,32 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas ao Sistema UTM, tendo como Datum SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM.

Obs.: A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo.

XI) **Área:** 6.405,66 m² - Faixa de Servidão Administrativa de Passagem do INterceptor 01
Proprietário: Paulo Furnagali ou a quem de direito pertencer
Certidão de Registro: Matricula nº 9.568, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Esperança – Estado do Paraná
Extensão: 1.067,61 m **Área de Atingimento:** 6.405,66.m² **Largura da Faixa:** 6,00 m
Localização do Imóvel: Lote de terras sob nº 187 – Remanescente, subdivisão do lote nº 187 (unificação dos lotes nºs 187,187-A, 188,188-A, 189,190 e 191), da Gleba Santa Cruz, do Município de Uniflor, Estado do Paraná

Descrição:
Inicia-se a descrição pelo eixo da Faixa de Servidão no vértice EST 26, de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: N: 7448440.945 m e E: 378394.482 m, situado na divisa entre os lotes nº 191-A (Matrícula 2.104) e Lote nº 187 Remanescente (Matrícula 9.568). Deste segue adentrando o Lote nº 187 Remanescente, com o azimute de 45°08'25" e distância de 0,93 m até o vértice PV 26, de coordenadas N: 7448441.597 m e E: 378395.138 m, com o azimute 34°37'12" e distância de 51,29 m até o vértice PV 25, de coordenadas N: 7448483.806 m e E: 378424.278 m, com o azimute 21°04'48" e distância de 77,81 m até o vértice PV 24, de coordenadas N: 7448556.408 m e E: 378452.264 m, com o azimute 58°54'55" e distância de 65,21 m até o vértice PV 23, de coordenadas N: 7448590.075 m e E: 378508.108 m, com o azimute 57°56'20" e distância de 57,34 m até o vértice PV 22, de coordenadas N: 7448620.938 m e E: 378556.438 m; com o azimute 46°29'47" e distância de 56,48 m até o vértice PV 21, de coordenadas N: 7448659.821 m e E: 378597.407 m, com o azimute 70°48'55" e distância de 69,43 m até o vértice PV 20, de coordenadas N: 7448682.637 m e E: 378662.982 m, com o azimute 61°13'00" e distância de 47,63 m até o vértice PV 19, de coordenadas N: 7448705.568 m e E: 378704.723 m, com o azimute 74°59'57" e distância de 92,70 m até o vértice PV 18, de coordenadas N: 7448729.562 m e E: 378794.263 m, com o azimute 76°51'43" e distância de 100,97 m até o vértice PV 17, de coordenadas N: 7448752.513 m e E: 378892.594 m, com o azimute 31°40'55" e distância de 40,29 m até o vértice PV 16, de coordenadas N: 7448786.803 m e E: 378913.757 m, com o azimute 310°26'00" e distância de 61,50 m até o vértice PV 15, de coordenadas N: 7448826.690 m e E: 378866.946 m, com o azimute 304°54'46" e distância de 65,67 m até o vértice PV 14, de coordenadas N: 7448864.275 m e E: 378813.094 m, com o azimute 294°42'10" e distância de 61,44 m até o vértice PV 13, de coordenadas N: 7448889.953 m e E: 378757.273 m; com o azimute 260°05'17" e distância de 80,33 m até o vértice PV 12, de coordenadas N: 7448876.125 m e E: 378678.140 m; com o azimute 340°39'59" e distância de 38,06 m até o vértice PV 11, de coordenadas N: 7448912.035 m e E: 378665.541 m, com o azimute 8°44'11" e distância de 55,51 m até o vértice PV 10, de coordenadas N: 7448966.904 m e E: 378673.973 m, com o azimute 18°21'59" e distância de 45,02 m até o vértice EST 09, de coordenadas N: 7449009.634 m e E: 378688.159 m, divisa entre os lotes nº 187 Remanescente (Matrícula 9.568) e Lote nº 187-1 (Matrícula 29.163).

Todos esses trechos perfazem uma extensão 1.067,61 m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 6.405,66 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas ao Sistema UTM, tendo como Datum SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM.

Obs.: A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo.

XII) **Área:** 2.459,64 m² - Faixa de Servidão Administrativa de Passagem do Interceptor 01
Proprietário: Diogo Rando Bezerra e Outro, ou a quem de direito pertencer
Certidão de Registro: Matricula nº 29.163, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Esperança – Estado do Paraná
Extensão: 409,94 m **Área de Atingimento:** 2.459,64 m² **Largura da Faixa:** 6,00 m
Localização do Imóvel: Lote de terras sob nº 187-1, situado na Gleba Santa Cruz, do Município de Uniflor

Inicia-se a descrição pelo eixo da Faixa de Servidão no vértice EST 09, de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: N: 7449009.634 m e E: 378688.159 m, situado na divisa entre os lotes nº 187 Remanescente (Matrícula 9.568) e Lote nº 187-1 (Matrícula 29.163). Deste segue adentrando o Lote nº 187-1, com o azimute de 18°21'59" e distância de 36,01 m até o vértice PV 09, de coordenadas N: 7449043.808 m e E: 378699.505 m, com o azimute de 325°00'38" e distância de 38,14 m até o vértice PV 08, de coordenadas N: 7449075.055 m e E: 378677.634 m, com o azimute de 319°45'06" e distância de 59,85 m até o vértice PV 07, de coordenadas N: 7449120.733 m e E: 378638.967 m, com o azimute de 315°35'12" e distância de 93,51 m até o vértice PV 06, de coordenadas N: 7449187.525 m e E: 378573.529 m, com o azimute de 329°55'35" e distância de 90,18 m até o vértice PV 05, de coordenadas N: 7449265.569 m e E: 378528.337 m; com o azimute de 350°45'57" e distância de 91,41 m até o vértice PV 04, de coordenadas N: 7449355.793 m e E: 378513.668 m, com o azimute de 5°52'45" e distância de 0,84 m até o vértice EST 03 de coordenadas N: 7449356.629 m e E: 378513.754 m divisa entre os lotes nº 187-1 (Matrícula 29.163) e Lote nº 187-1-A (Matrícula 11.499).
Todos esses trechos perfazem uma extensão 409,94 m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 2.459,64 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas ao Sistema UTM, tendo como Datum SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM.

Obs.: A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo.

XIII) **Área:** 1.431,84 m² - Faixa de Servidão Administrativa de Passagem do Interceptor 01
Proprietário: Ana Flavia Falinari e Outra, ou a quem de direito pertencer
Certidão de Registro: Matricula nº 11.499, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Esperança – Estado do Paraná
Extensão: 238,64 m **Área de Atingimento:** 1.431,84 m² **Largura da Faixa:** 6,00 m
Localização do Imóvel: Lote de terras sob nº 187-1-A, situado na Gleba Santa Cruz, do Município de Uniflor, Estado do Paraná

Descrição:
Inicia-se a descrição pelo eixo da Faixa de Servidão no vértice EST 03, de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: N: 7449356.629 m e E: 378513.754 m, situado na divisa entre os lotes nº 187-1 (Matrícula 29.163) e Lote nº 187-1-A (Matrícula 11.499). Deste segue adentrando o Lote nº 187-1-A, com o azimute de 5°52'45" e distância de 50,52 m até o vértice PV 03, de coordenadas N: 7449406.879 m e E: 378518.929 m, com o azimute de 17°00'57" e distância de 110,58 m até o vértice PV 02, de coordenadas N: 7449512.621 m e E: 378551.289 m; com o azimute de 7°41'32" e distância de 77,54 m até o vértice EST 01, de coordenadas N: 7449589.463 m e E: 378561.668 m, divisa entre os lotes nº 187-1-A (Matrícula 11.499) e o Lote nº 186 e 227-A (Matrícula 26.388-Área da ETE).

Todos esses trechos perfazem uma extensão 238,64 m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 1.431,84 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas ao Sistema UTM, tendo como Datum SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensões foram calculados no plano de projeção UTM.

Obs.: A planta topográfica elucida o presente Memorial Descritivo, sendo parte integrante do mesmo.

Art. 2º - As áreas, a que se refere o artigo anterior, destinam-se a ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário – SES de Uniflor.

Art. 3º - Fica autorizada, a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos, judiciais ou extrajudiciais, necessários para a efetivação da instituição da Servidão Administrativa, nas áreas descritas no Art. 1º, deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 4º – Fica reconhecida a conveniência de constituição de Servidão Administrativa, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para os fins indicados, o qual compreende o direito, atribuído à Empresa, de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das áreas descritas no Art. 1º, deste Decreto.

Art. 5º – Os proprietários, das áreas atingidas pelo ônus da Servidão Administrativa, limitarão o uso o gozo, das mesmas, ao que for compatível com a existência da Servidão, abstendo-se, consequentemente, de praticar, dentro das referidas áreas, quaisquer atos que causem danos à empresa, incluídos, entre eles, os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 6º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o Art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 7º - Os ônus, decorrente da constituição de Servidão Administrativa, das áreas a que se refere o Art 1º, deste decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Uniflor, 12 de janeiro de 2022.

JOSÉ BASSI NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY PARANÁ - BRASIL | LICITAÇÃO FLS.______ DOCUMENTO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 038/2022

O **MUNICÍPIO DE PARANACITY**, Estado do Paraná, sito a Rua Pedro Paulo Venério, nº 1026, nesta, inscrito no CNPJ nº. 76.970.334/0001-50, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Waldemar Naves Cocco Junior, doravante denominado apenas por **MUNICÍPIO**, O objeto desta ata é a contratação de empresa para fornecimento de materiais médico hospitalares, correlatos e aparelhos para atender a demanda Secretaria Municipal de Saúde de Paranacity, Estado do Paraná.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 120/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 172/2022	
CIRÚRGICA ITAMBÉ EIRELI ME	**26.847.096/0001-11**

Município de Paranacity – PR, 16 de janeiro de 2023.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
26	600,00	RL	ATADURA, [illegible]	ORTOFEN	[illegible]	R$ 1,62	R$ 972,00
41	10,00	UN	CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL - BR [illegible]	ADVANTIVE	Nº 0	R$ 2,21	R$ 22,10
64	25,00	UN	CLAMP - BR [illegible]	VITALGOLD	UMBILICAL	R$ 0,40	R$ 10,00
65	50,00	UN	COLAR CERVICAL - BR [illegible]	RESGATE SP	GRANDE	R$ 12,48	R$ 624,00
67	50,00	UN	COLAR CERVICAL - [illegible]	RESGATE SP	MÉDIO	R$ 12,48	R$ 624,00
68	50,00	UN	COLAR CERVICAL - [illegible]	RESGATE SP	EXTRA GRANDE	R$ 12,48	R$ 624,00
69	50,00	UN	COLAR CERVICAL - BR [illegible]	RESGATE SP	PEQUENO	R$ 12,48	R$ 624,00
117	500,00	UN	ESPÉCULO - BR 0438997: [illegible]	ADLIN	GRANDE	R$ 1,28	R$ 640,00
128	30,00	UN	ESTETOSCÓPIO - BR [illegible]	PREMIUM	ADULTO	R$ 18,54	R$ 556,20
134	500,00	UN	FIO DE SUTURA - BR 0281318: [illegible]	SHALON	2-0	R$ 1,75	R$ 875,00
136	500,00	UN	FIO DE SUTURA - BR 0281326: [illegible]	SHALON	5-0	R$ 1,86	R$ 930,00
140	500,00	UN	FIO DE SUTURA - BR 0281893: [illegible]	SHALON	2-0	R$ 1,76	R$ 880,00
141	100,00	UN	FIO DE SUTURA - BR 0281898: [illegible]	SHALON	3-0	R$ 1,78	R$ 178,00
143	480,00	UN	FIO DE SUTURA - BR 0293459: [illegible]	SHALON	3-0	R$ 1,76	R$ 844,80
							Total R$ 8.754,10

Município de Paranacity – PR, 16 de janeiro de 2023.

Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY PARANÁ - BRASIL | LICITAÇÃO FLS.______ DOCUMENTO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 039/2022

O **MUNICÍPIO DE PARANACITY**, Estado do Paraná, sito a Rua Pedro Paulo Venério, nº 1026, nesta, inscrito no CNPJ nº. 76.970.334/0001-50, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Waldemar Naves Cocco Junior, doravante denominado apenas por **MUNICÍPIO**, O objeto desta ata é a contratação de empresa para fornecimento de materiais médico hospitalares, correlatos e aparelhos para atender a demanda Secretaria Municipal de Saúde de Paranacity, Estado do Paraná.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 120/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 172/2022	
DELTA SHOP-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**19.316.524/0001-14**

Município de Paranacity – PR, 16 de janeiro de 2023.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
101	500,00	UND	ELETRODO - BR 0432303 aplicação: p/ eletroestimulação, fisioterapia, modelo: de superfície, tipo: adesivo, material sensor: prata/prata clorada, adicional: c/ gel condutor, dimensões: cerca de 5 x 10 cm, acessório: c/ cabo compatível c/ equipamento, esterilidade: uc.	ARKTUS	5410	R$ 40,00	R$ 20.000,00
173	5,00	UN	IMOBILIZADOR - BR 0442879: material: poliuretano, aplicação: posicionador de pacientes, modelo: suporte cabeça e pescoço, componentes adicionais: conjunto cerca de 6 unidades, diferentes tamanhos.	ORTOFEX	RESGATE SP	R$ 93,00	R$ 465,00
174	400,00	UN	INDICADOR BIOLÓGICO - BR 0332540: tipo: segunda geração, apresentação: autocontido, ampola com meio de cultura, espécie: bacillus stearothermophilus, características adicionais: para esterilização a vapor.	3I	BIOLOGICAL TEST	R$ 18,15	R$ 7.260,00
175	400,00	UN	INDICADOR QUÍMICO - BR 0332545: classe: classe 5, tipo uso: interno, tipo: multiparamétrico, apresentação: tira de papel, características adicionais: para esterilização a vapor.	3I	CLASSE 5	R$ 32,75	R$ 13.100,00
212	5,00	UN	PAPAGAIO INOX HOSPITALAR 1 litro.	FAMI	INOX	R$ 112,00	R$ 560,00
217	6,00	UN	PINÇA CIRÚRGICA - modelo 1: hartmann, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: serrilhada, haste: haste angulada, comprimento total: cerca de 10 cm, componente: s/ cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável.	WELDON	RICHARDS	R$ 510,00	R$ 3.060,00
							Total R$ 44.445,00

Município de Paranacity – PR, 16 de janeiro de 2023.

Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY PARANÁ - BRASIL | LICITAÇÃO FLS.______ DOCUMENTO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 42/2022

O **MUNICÍPIO DE PARANACITY**, Estado do Paraná, sito a Rua Pedro Paulo Venério, nº 1026, nesta, inscrito no CNPJ nº. 76.970.334/0001-50, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Waldemar Naves Cocco Junior, doravante denominado apenas por **MUNICÍPIO**, O objeto desta ata é a contratação de empresa para fornecimento de materiais médico hospitalares, correlatos e aparelhos para atender a demanda Secretaria Municipal de Saúde de Paranacity, Estado do Paraná.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 120/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 172/2022	
CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA - EIRELI	**29.426.310/0001-54**

Município de Paranacity (PR) 13 de janeiro de 2023.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
197	250,00	UN	MACACÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL, [illegible] tamanho XG	INTERFILTR	INTERFILTR	R$ 12,50	R$ 3.125,00
196	250,00	UN	MACACÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL, [illegible] tamanho XXG	INTERFILTR	INTERFILTR	R$ 12,50	R$ 3.125,00
							Total R$ 6.250,00

Paranacity Pr, 13 de janeiro de 2023

Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.731.000/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Marcio Leandro Mendes, ratifica a DISPENSA de licitação nº 02/2023, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

Contratada: AESR COMUNICAÇÃO VISUA E INFORMÁTICA LTDA	CNPJ/MF: 12.898.402/0001-34
Objeto do Contrato: Aquisição de toner compatível e cartucho de tinta para o município de Floraí.	
Valor: R$ 17.589,00	
Data da assinatura: 12/01/2023	
Dotação Orçamentária	

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.014.3390.30	1	142/2023	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
6.001.3390.30	1	418/2023	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
2.020.3390.30	838	438/2023	ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
2.020.3390.30	1	439/2023	ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
2.027.3390.30	104	199/2023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCA
2.038.3390.30	303	316/2023	MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE
2.013.3390.30	934	433/2023	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSIST. SOCI
2.037.3390.30	303	304/2023	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DE LOU
2.038.3390.30	1494	318/2023	MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE
2.009.3390.30	1	74/2023	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
2.069.3390.30	1	410/2023	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
2.007.3390.30	1	59/2023	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E E.P
2.008.3390.30	1	66/2023	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
2.022.3390.30	103	187/2023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO
2.063.3390.30	103	259/2023	MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ELENA MARIA PEDRONI
2.057.3390.30	1494	305/2023	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DE LOU
2.070.3390.30	1	44/2023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO E PLANE
2.027.3390.30	107	200/2023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCA
2.012.3390.30	1	89/2023	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE
2.027.3390.30	103	198/2023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCA
2.022.3390.30	104	188/2023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO
2.063.3390.30	104	260/2023	MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ELENA MARIA PEDRONI
2.053.3390.30	1	277/2023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE CULTURA
2.036.3390.30	303	352/2023	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
2.060.3390.30	1	510/2023	MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AM
2.054.3390.30	1	287/2023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ESPORTES
2.045.3390.30	1	388/2023	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FAMÍLIA
2.065.3390.30	1	500/2023	MANTER O DPTO DE MEIO AMBIENTE
2.011.3390.30	1	80/2023	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA
2.075.3390.30	1	157/2023	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
2.029.3390.30	305	247/2023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESCOLARES
2.060.3390.30	555	509/2023	MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AM

Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 12 DE JANEIRO DE 2023.

MARCIO LEANDRO MENDES
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 02/2023 – MF.**

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2023

PARTES: Município de Florai e a empresa: AESR COMUNICAÇÃO VISUAL E INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: Aquisição de toner compatível e cartucho de tinta para o município de Floraí.

VALOR: R$. 17.589,00 (dezessete mil quinhentos e oitenta e nove reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/01/2023 à 31/12/2023

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 12/01/2023

Marcio Leandro Mendes
Prefeito Municipal em exercício

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CONVENIADO COM A F. N. S. - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
PRAÇA SANTA CRUZ, 300 - Centro - Fone (44) 3243-1901
CEP:87190-000 CNPJ:04.301.515/0001– 82 SÃO JORGE DO IVAÍ
ESTADO DO PARANA

PORTARIA Nº 02/2023

O SR. VALDOMIRO MARQUES DA COSTA, Diretor do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

Conceder a Sra. NATALIA MAZOTI VIEIRA MARTINS, portador do RG 8.925.509-0 SSP/PR, lotado no cargo provimento de CHEFE DE SESSÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA, 10 (dez dias) de férias, a partir de 18/01/2023 a 27/01/2023, referente ao período aquisitivo 13/01/2022 a 12/01/2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

São Jorge do Ivaí, 18 de Janeiro de 2023

VALDOMIRO MARQUES DA COSTA
DIRETOR DO SAMAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY PARANÁ - BRASIL | LICITAÇÃO FLS.______ DOCUMENTO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 043/2022

O **MUNICÍPIO DE PARANACITY**, Estado do Paraná, sito a Rua Pedro Paulo Venério, nº 1026, nesta, inscrito no CNPJ nº. 76.970.334/0001-50, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Waldemar Naves Cocco Junior, doravante denominado apenas por **MUNICÍPIO**, O objeto desta ata é a contratação de empresa para fornecimento de materiais médico hospitalares, correlatos e aparelhos para atender a demanda Secretaria Municipal de Saúde de Paranacity, Estado do Paraná.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 120/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 172/2022	
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	**00.802.002/0001-02**

Município de Paranacity – PR, 16 de janeiro de 2023.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
2	20,00	PCT	ADAPTADOR USO MÉDICO - BR 0482508 aplicação: p/ traqueo/bolsa, tipo 1: uso com agulha, tipo 2: ponta perfurante / valvulado, material: polímero, tipo uso: estéril.	BEBE C/CARINHO	BEBE C/ CARINHO Regulad o	R$ 21,64	R$ 433,00
18	500,00	UN	APARELHO DE BARBEAR TIPO DESCARTÁVEL lâmina aço inox 2 lâmina, cabo plástico.	MAXICOR	MAXICOR MOD. TS20?UN AO REGULADO	R$ 0,90	R$ 450,00
31	20,00	UN	BANDAGEM - BR 0389458: material: tecido 100% algodão, características adicionais: bainha com dupla costura, formato triangular, dimensões: 100x100x142 cm.	RESGATE SP	TAM. M/B0194 B00001	R$ 34,79	R$ 695,80
33	20,00	UN	BANDAGEM - BR 0359108: material: tecido 100% algodão, características adicionais: bainha com dupla costura, formato triangular, dimensões: 2,70x0,70x1,01 m.	RESGATE SP	RESGATE SP/B0194 B00005	R$ 9,81	R$ 196,20
97	50,00	UN	DRENO CIRÚRGICO - BR 0438519: modelo: de penrose, material: borracha, dimensões: cerca de 6 mm x 30 cm, tipo uso: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual.	CIRURGICA BRASIL	WALTEX/10229650 009	R$ 2,10	R$ 105,00
98	50,00	UN	DRENO CIRÚRGICO - BR 0438520: modelo: de penrose, material: borracha, dimensões: cerca de 8 mm x 30 cm, tipo uso: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual.	CIRURGICA BRASIL	WALTEX/1022965 0009	R$ 9,55	R$ 477,50
99	50,00	UN	DRENO CIRÚRGICO - BR 0438521: modelo: de penrose, material: borracha, dimensões: cerca de 10 mm x 30 cm, tipo uso: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual.	CIRURGICA BRASIL	WALTEX/1022965 0009	R$ 3,24	R$ 162,00
100	50,00	UN	DRENO CIRÚRGICO - BR 0438522: modelo: de penrose, material: borracha, dimensões: cerca de 12 mm x 30 cm, tipo uso: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual.	CIRURGICA BRASIL	CIRURGICA BRASIL/10229650 009	R$ 4,02	R$ 201,00
111	300,00	UN	EQUIPO - BR 0386103: tipo de equipo: de infusão, material: pvc cristal, comprimento: min. 120 cm, tipo câmara: câmara flexível c/ filtro ar, tipo gotejador: gota padrão, tipo pinça: regulador de fluxo, tipo conector: luer c/tampa, característica adicional: fotossensível, esterilidade: estéril, descartável.	BIOSANI	BIOSANI /B02860 00038	R$ 3,18	R$ 954,00
123	6,00	UN	ESPÉCULO USO MÉDICO, APLICAÇÃO: NASAL - BR 0479760 modelo: hartmann, tamanho: infantil nº 1, travamento: s/ trava, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável.	ABC	ABC MOD. 0060/103 0485005 5	R$ 284,05	R$ 1.704,30
124	50,00	UN	ESPÉCULO USO MÉDICO, APLICAÇÃO: NASAL - BR 0479781 tamanho: adulto, ponta ativa: lâminas cerca de 25 mm, travamento: s/ trava, comprimento total: cerca de 14 cm, material: polímero, esterilidade: não estéril, uso único, embalagem: embalagem individual.	KOLPLAST	KOLPLAST MOD. 10.4013/0237610 055	R$ 6,47	R$ 323,50
125	6,00	UN	ESPÉCULO USO MÉDICO, APLICAÇÃO: NASAL - BR 0479761 modelo: hartmann, tamanho: infantil nº 2, travamento: s/ trava, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável.	AGRUPADOR	Provisori o	R$ 169,32	R$ 1.015,92
126	50,00	UN	ESPÉCULO USO MÉDICO, APLICAÇÃO: NASAL - BR 0479780 tamanho: infantil, ponta ativa: lâminas cerca de 15 mm, travamento: s/ trava, comprimento total: cerca de 14 cm, material: polímero, esterilidade: não estéril, uso único, embalagem: embalagem individual.	KOLPLAST	KOLPLAST MOD. 10.4012/0237610 055	R$ 6,63	R$ 331,50
130	120,00	UN	FIO DE SUTURA - BR 0281039: material: catgut simples c/ agulha, tipo fio: 4-0, comprimento: compr. mínimo 70 cm, tipo agulha: 1/2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 2,0 cm, esterilidade: estéril.	TECHNOFIO-ACE	TECHNOFIO MOD. CS47MR 30/103783 30016	R$ 4,64	R$ 556,80
131	360,00	UNID	FIO DE SUTURA - BR 0281085: material: catgut cromado com agulha, tipo fio 3-0, comprimento: compr. mínimo 70 cm, tipo de agulha: 3/8 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 3,0 cm, esterilidade: estéril.	TECHNOFIO-ACE	TECHNOFIO MOD. CC37CR3 0/103783 30015	R$ 4,24	R$ 1.526,40
133	480,00	UNID	FIO DE SUTURA - BR 0281116: material: catgut cromado com agulha, tipo fio 2-0, comprimento: compr. mínimo 70 cm, tipo de agulha: 3/8 círculo cortante, comprimento agulha: 3,0 cm, esterilidade: estéril.	TECHNOFIO-ACE	TECHNOFIO MOD. CC27CR3 0/103783 30015	R$ 4,24	R$ 2.035,20
135	500,00	UN	FIO DE SUTURA - BR 0281319: material: nylon monofilamento, tipo fio: 3-0, cor: preto comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3/8 círculo cortante, comprimento agulha: 2,0 cm, esterilidade: estéril.	GRUPO LABOR IMPORT	PROCARE COD. 231/1036 9460141	R$ 1,75	R$ 875,00
137	300,00	CX	FIO DE SUTURA - BR 0281321: material: nylon monofilamento, tipo fio: 6-0, cor: preto, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3/8 círculo cortante, comprimento agulha: 2,0 cm, esterilidade: estéril.	TECHNOFIO-ACE	TECHNOFIO MOD. NY64CT2 0/103783 30015	R$ 1,85	R$ 555,00
138	500,00	UN	FIO DE SUTURA - BR 0281324: material: nylon monofilamento, tipo fio: 6-0, cor: preto, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 1/2 círculo cortante, comprimento agulha: 1,50 cm, esterilidade: estéril.	TECHNOFIO ACE	TECHNOFIO MOD. NY64MT 15/10378 330015	R$ 2,57	R$ 1.285,00
139	500,00	UN	FIO DE SUTURA - BR 0281891: material: nylon monofilamento, tipo: 4-0, cor: preto, comprimento: 45cm, características adicionais, com agulha, tipo agulha: 3/8 círculo cortante, comprimento agulha: 2,0 cm, esterilidade: estéril.	GRUPO LABOR IMPORT	PROCARE MOD. 234/1036 9460141	R$ 1,75	R$ 875,00
144	500,00	UN	FIO DE SUTURA - BR 0319428: material: nylon monofilamento, tipo fio: 5-0, cor: preta, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3/8 círculo cortante, comprimento agulha: 1,50 cm, esterilidade: estéril.	TECHNOFIO-ACE	TECHNOFIO MOD./10 3783300 13	R$ 2,64	R$ 1.320,00
148	120,00	UN	FIO DE SUTURA - BR 0281248 material: algodão torcido, tipo fio:3-0, cor: azul/preto, comprimento:45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha:3/8 círculo cilíndrica, comprimento agulha:3,0 cm, esterilidade: estéril.	TECHNOFIO-ACE	TECHNOFIO MOD. AP37C/10 3783300 11	R$ 1,96	R$ 235,20
133	480,00	UNID	FIO DE SUTURA - BR 0281116: material: catgut cromado com agulha, tipo fio 2-0, comprimento: compr. mínimo 70 cm, tipo de agulha: 3/8 círculo cortante, comprimento agulha: 3,0 cm, esterilidade: estéril.	TECHNOFIO-ACE	TECHNOFIO MOD. CC27CR3 0/103783 30015	R$ 4,24	R$ 2.035,20
135	500,00	UN	FIO DE SUTURA - BR 0281319: material: nylon monofilamento, tipo fio: 3-0, cor: preto comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3/8 círculo cortante, comprimento agulha: 2,0 cm, esterilidade: estéril.	GRUPO LABOR IMPORT	PROCARE COD. 231/1036 9460141	R$ 1,75	R$ 875,00
137	300,00	CX	FIO DE SUTURA - BR 0281321: material: nylon monofilamento, tipo fio: 6-0, cor: preto, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3/8 círculo cortante, comprimento agulha: 2,0 cm, esterilidade: estéril.	TECHNOFIO-ACE	TECHNOFIO MOD. NY64CT2 0/103783 30015	R$ 1,85	R$ 555,00
138	300,00	UN	FIO DE SUTURA - BR 0281324: material: nylon monofilamento, tipo fio: 6-0, cor: preto, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 1/2 círculo cortante, comprimento agulha: 1,50 cm, esterilidade: estéril.	TECHNOFIO ACE	TECHNOFIO MOD. NY64MT 15/10378 330015	R$ 2,57	R$ 1.285,00
139	500,00	UN	FIO DE SUTURA - BR 0281891: material: nylon monofilamento, tipo: 4-0, cor: preto, comprimento: 45cm, características adicionais, com agulha, tipo agulha: 3/8 círculo cortante, comprimento agulha: 2,0 cm, esterilidade: estéril.	GRUPO LABOR IMPORT	PROCARE MOD. 234/1036 9460141	R$ 1,75	R$ 875,00
144	500,00	UN	FIO DE SUTURA - BR 0319428: material: nylon monofilamento, tipo fio: 5-0, cor: preta, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3/8 círculo cortante, comprimento agulha: 1,50 cm, esterilidade: estéril.	TECHNOFIO-ACE	TECHNOFIO MOD./10 3783300 13	R$ 2,64	R$ 1.320,00
148	120,00	UN	FIO DE SUTURA - BR 0281248 material: algodão torcido, tipo fio:3-0, cor: azul/preto, comprimento:45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha:3/8 círculo cilíndrica, comprimento agulha:3,0 cm, esterilidade: estéril.	TECHNOFIO-ACE	TECHNOFIO MOD. AP37C/10 3783300 11	R$ 1,96	R$ 235,20
171	5,00	RL	GARROTE - BR 0395535: látex, 200, base de pvc para fixação.	G.L.	GOIAS LATEXN ÃO REGULADO	R$ 56,48	R$ 282,40
185	100,00	PAR	LUVA CIRÚRGICA - BR 0269945: material: látex natural, tamanho: 6, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28 cm, apresentação: lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, embalagem: conforme norma abnt c/ abertura asséptica.	SANRO	SANRO LIS - Nº 6,0 C/ PÓ/10120 480014	R$ 1,97	R$ 197,00
189	200,00	PAR	LUVA CIRÚRGICA - material: látex natural, tamanho: 9, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, embalagem: conforme norma ab.	KEVENOLL	MAXITE R - Nº9,0 C/ PÓ/B074 8910002	R$ 1,70	R$ 340,00
205	60,00	UN	MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO: P/ TRAQUEOSTOMIA - BR 0454547, material: plástico, tamanho: adulto, tipo fixação: c/ fixador cervical ajustável, tipo conector: conector padrão giratório c/ orifício.	MD	REF.: HP85101/ 8007021 0021	R$ 20,46	R$ 1.227,60
206	50,00	UN	MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO: P/ TRAQUEOSTOMIA - BR 0454548, material: plástico, tamanho: infantil, tipo fixação: c/ fixador cervical ajustável, tipo conector: conector padrão giratório c/ orifício.	MD	HP-851180o 70210021	R$ 35,00	R$ 1.750,00
							Total R$ 20.110,92

Município de Paranacity – PR, 16 de janeiro de 2023.

Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL

Conselho Municipal de Saúde
Av. Munhoz da Rocha – Nº 1332
Fone: (044) 3245-5210

RESOLUÇÃO Nº 03/2023 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANDAGUAÇU-PR

SÚMULA: Autoriza a aquisição de Kit para Equipamentos para UBS no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

O Conselho Municipal de Saúde de Mandaguaçu, Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11º, incisos V e VI da Lei Municipal nº 1844/2013 de 13 de novembro de 2013, artigo 10º de seu Regimento Interno e artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1.990,

Considerando que o município de Mandaguaçu está habilitado pela Resolução SESA nº 860/2022 a pleitear ao Programa Estratégico da Secretaria de Estado da Saúde, para receber o valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) para aquisição Kit de Equipamentos para Unidade Básica de Saúde;

RESOLVE em *ad referendum do Conselho Municipal de Saúde*;

Art. 1º - Autorizar a aquisição de Kit para Equipamentos conforme os equipamentos em anexo;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Mandaguaçu, 9 de janeiro de 2023

Antonio Paz dos Santos
Presidente do CMS/Mandaguaçu

Homologo a Resolução nº 02/2023 de Conselho Municipal de Saúde de Mandaguaçu, nos termos da do artigo 1º da Lei Federal º 8.142 de 28 de dezembro de 1.990.

Sergio Aparecido Vieira
Secretário Municipal de saúde em Exercício

Conselho Municipal de Saúde
Av. Munhoz da Rocha – Nº 1332
Fone: (044) 3245-5210

RESOLUÇÃO Nº 01/2023 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANDAGUAÇU-PR

SÚMULA: Autoriza a aquisição de 2 de veículos no valor de R$ 130.000.00(cento e trinta mil reais)

O conselho Municipal de Saúde de Mandaguaçu, Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11º, incisos V e VI da Lei municipal nº 1844/13, de 13 de novembro de 2013, artigo 10º de seu Regimento Interno e artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1.990,

Considerando que o município de Mandaguaçu está habilitado pela Resolução SESA nº 858/2022 a pleitear ao Programa Estratégico da Secretaria de Estado da Saúde, para receber o valor de R$ 130.000,00(cento e trinta mil reais) para aquisição de 2 (dois) veículos comuns;

RESOLVE em *ad referendum do Conselho Municipal de Saúde*,

Art. 1º - Autorizar a aquisição de 2 veículos destinados para as Equipes de Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Mandaguaçu, 9 de janeiro de 2023

Antonio Paz dos Santos
Presidente do CMS/Mandaguaçu

Homologo a Resolução nº 01/2023 do Conselho Municipal de Daúde de Mandaguaçu, nos termos do artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembros do 1.990.

Sergio Aparecido Vieira
Secretário Municipal de Saúde em Exercício

Conselho Municipal de Saúde
Av. Munhoz da Rocha – Nº 1332
Fone: (044) 3245-5210

RESOLUÇÃO Nº 04/2023 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANDAGUAÇU-PR

SÚMULA: Autoriza a aquisição de Kit odontológicos no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

O Conselho Municipal de Saúde de Mandaguaçu, Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11º, incisos V e VI da Lei Municipal nº 1844/2013 de 13 de novembro de 2013, artigo 10º de seu Regimento Interno e artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1.990,

Considerando que o município de Mandaguaçu está habilitado pela Resolução SESA nº 860/2022 a pleitear ao Programa Estratégico da Secretaria de Estado da Saúde, para receber o valor de R$ 75.000,000 (setenta e cinco mil reais) para aquisição Kit odontológicos para Unidade Básica de Saúde;

RESOLVE em *ad referendum do Conselho Municipal de Saúde*;

Art. 1º - Autorizar a aquisição de Kit odontológicos conforme os equipamentos em anexo;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Mandaguaçu, 9 de janeiro de 2023

Antonio Paz dos Santos
Presidente do CMS/Mandaguaçu

Homologo a Resolução nº 02/2023 de Conselho Municipal de Saúde de Mandaguaçu, nos termos da do artigo 1º da Lei Federal º 8.142 de 28 de dezembro de 1.990.

Sergio Aparecido Vieira
Secretário Municipal de saúde em Exercício

Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandaguaçu
Estado do Paraná
Rua Bernardino Bogo, 85 Sala 1 – (44) 99850-0551
CNPJ 85.449.932/0001-79
e-mail: rpps@mandaguacu.pr.gov.br

Processo de Inexigibilidade nº 01/2023-FPSM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no art. 25 da Lei Federal n. 8666/93, para a (o): PAGAMENTO REFERENTE A INSCRIÇÕES DE SERVIDORES NO CURSO: "RPPS 2023 o que fazer?" realizado pela APEPREV (Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias Municipais), nos dias 08 a 10 de fevereiro do corrente ano de 2023, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº01/2023-FPSM, ao fornecedor: Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias Municipais (APEPREV) inscrita no CNPJ:05.763.089/0001-61.

Valor: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

Face ao disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Mandaguaçu, 13 de janeiro de 2023.

FÁBIO CARNIEL
Presidente da FPSM

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato do Departamento de Administração tudo em conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.
Publique-se.

Mandaguaçu, 13 de janeiro de 2023.

FÁBIO CARNIEL
Presidente da FPSM

CNPJ: 75.772.400/0001-14
44 | 3136 0200 ou 3136 0201
gabinete@florida.pr.gov.br
www.florida.pr.gov.br

FLÓRIDA
PREFEITURA MUNICIPAL - PR

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 77/2022

Contratante : MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada : ADILSON RIBEIRO DE SOUZA MONITORAMENTO,
Objeto : Contratação de pessoa jurídica especializada em vigia desarmada para reforço na vigilância patrimonial dos prédios públicos municipais de Flórida.
Valor total da Contratação : R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).
Vigência do contrato : 31 de março de 2023.

Flórida, **08 de dezembro de 2022**.

ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992
Assinado de forma digital por ANTONIO EMERSON SETTE:01489463992
Dados: 2022.12.08 17:06:11 -03'00'

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SAO JORGE DO IVAI
SÃO JORGE DO IVAÍ-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2022
Processo Administrativo Nº 221/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ANDERSON ANTONIO CRIVELARO
Data de Publicação: 07/12/2022 16:10:03

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 17/01/2023 16:16:31
Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: PROPRIA Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: ABRIGO DE PASSAGEIRO DE ÔNIBUSMedidas: 3,40(comprimento) x2,00(largura) x 2,40m (altura)MEMORIAL DESCRITIVO:Abrigo para passageiros de Ônibus: Dimensão mínima CxLxA 3400MMx2000MMx2400MM, Estrutura corpo traseira do Abrigo: 4 tubos quadrados medindo 100MMX100MM com espessura de 2,00MM com 2000MM de comprimento, soldado em chapa de 20MMx20MM com espessura de 3,75MM com 6 furos para ser parafusado com chumbador de encaixe em bloco tipo sapata, 1 tubo retangular parte superior 100MMX100MM com espessura de 1,50MM medindo 3000MM de comprimento para ligação dos pilares traseiros do abrigo, podendo ser soldada ou fixadas com chapas e parafusos com bitolas e espessura que garantam segurança e travamento das peças, 3 tubos retangular parte inferior 100MMX100MM com espessura de 1,50MM medindo 1000MM de comprimento para ligação dos pilares, podendo ser soldado ou fixadas com chapas e parafusos de bitolas e espessura que garantam segurança e travamento das peças, servindo para ligação dos pilares traseira do abrigo, formando a estrutura de pilares traseira do abrigo.Estrutura corpo lateral: 2 tubos quadrado 100MMX100MM com espessura de 1,50MM medindo 1800MM de comprimento, soldado em chapa de 20MMx20MM com espessura de 3,75MM com 4 furos para ser parafusado com chumbador de encaixe em bloco tipo sapata, servindo como pilares das estruturas laterais, 2 tubos retangular 100MMx40MM com espessura de 1,50MM medindo 800MM de comprimento para fazer a ligação entre pilares dos painéis laterais, podendo ser soldada ou fixada através de chapas e parafusos com bitolas e espessuras que garantam segurança.Estrutura para fixação dos bancos: 3 suportes para estrutura banco (tipo mão francesa) 30MMx30MM de comprimento e espessura de 2,00MM, soldada ou fixada nos pilares com chapas e parafusos com bitolas e espessuras que garantam a segurança, 2 tubos retangular 50MMx50MM com espessura de 2,00MM e medindo 2000MM de comprimento, que serão soldados ou fixados com parafusos e chapas com espessura e bitolas que garantam a segurança que servirão de sustentação para fixação dos bancos, 2 tubos retangular 50MMx50MM com espessura de 2,00MM e medindo 400MM de comprimento, que serão soldados nos tubos anteriores, 4 bancos de plástico, com assentos e encostos vazados feitos de polipropileno, com proteção anti UVA-UVB com medida mínima de 400MM de Largura, 350MM de altura e 500MM de comprimento, Largura parafusos e porcas para fixação dos mesmos e
Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 16.000,00 **Valor Total:** 96.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	TOMCZAK INDUSTRIA DE ESTRUTURAS METALICAS	026	18.778.775/0001-58	25.400,00	16.000,00	Não
2	R S OLIVEIRA ESTRUTURA - ME	031	22.478.733/0001-79	25.500,00	16.900,00	Sim
3	METALFLEX LTDA ME	002	08.296.553/0001-45	25.500,00	17.900,00	Sim
4	VISOEST PADRONIZAÇÕES LTDA.	035	03.919.079/0001-47	25.500,00	19.000,00	Sim
5	NEVES ENGENHARIA - PROJETOS E CONTRUÇÕES	073	41.171.531/0001-24	25.500,00	24.000,00	Sim
6	D.F CRIPA CONSTRUÇÕES	057	31.820.324/0001-08	25.500,00	25.500,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

AUTORIDADE: AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023-
LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público, para conhecimento de todos os interessados em apresentar proposta para o objeto deste Edital, a realização de Licitação, com recebimento dos envelopes e abertura de propostas no dia 23 de fevereiro de 2023, às 09:00 horas, na Sala de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, na Avenida Dr. Gastão Vidigal nº 600, objetivando a Contratação de universidade ou faculdade pública ou privada de ensino superior, para organização e operacionalização de concurso público para provimento de vagas e cadastro de reserva para cargos públicos. Os interessados poderão requerer este Edital, com seus Anexos, junto ao Departamento de Licitações e Contratos do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, situada na Avenida Dr. Gastão Vidigal nº 600, das 8:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, através do e-mail secretaria@cruzeirodosul.pr.gov.br, ou retira-lo através do site www.cruzeirodosul.pr.gov.br – PORTAL DE TRANSPARENCIA. no link portal transparência http://177.185.208.165:8085/portaltransparencia/licitacoes.

Cruzeiro do Sul, 16 de janeiro de 2023

Marcos Cesar Sugigan
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
GESTÃO 2021/2024 – *"Cruzeiro do Sul com mais Amor"*

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
Na publicação da data de 09/10/2022, página 10- Edição 3490

EXTRATO DE CONTRATO 149.2022 - MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A

ONDE LÊ-SE:

Item	Cod	Qtd	Código BR	Princípio Ativo/Descrição	Und de	Marca	Vlr Unit	Valor Total
72	37644	50	BR0271950	FENTANILA, APRESENTAÇÃO:SAL CITRATO, DOSAGEM:0,05 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 10ml	Hipolabor	3,43	171,43
110	37682	150	BR0268160	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO : 40 MG, USO:INJETÁVEL	Frasco-ampola	Eurofarma	9,05	1.357,50
Valor total.....								1.528,93

LEIA-SE:

Item	Cod	Qtd	Código BR	Princípio Ativo/Descrição	Und de	Marca	Vlr Unit	Valor Total
72	37644	50	BR0271950	FENTANILA, APRESENTAÇÃO:SAL CITRATO, DOSAGEM:0,05 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	Ampola 10ml	Hipolabor	3,4286	171,43
110	37682	150	BR0268160	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO : 40 MG, USO:INJETÁVEL	Frasco-ampola	Eurofarma	9,05	1.357,50
Valor total.....								1.528,93

Cruzeiro do Sul-Pr, 16 de janeiro de 2023

Marcos Cesar Sugigan
- Prefeito Municipal -

Página : 1 / 1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL OURIZONA
C.N.P.J.: 76.282.672/0001-07
Município: OURIZONA

DECRETO Nº 13/2023, de 17 de Janeiro de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 1110/2022, de 8 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 293.007,70, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
07.001 - DIVISÃO DE GESTÃO DE ADMINSTRAÇÃO DA SECRETARIA
07.001.10.301.11.2043-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$13.427,32
01019.01019.09.02.06.20Bloco de Custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) 13.427,32

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
08.002 - DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMERCIO
08.002.22.661.26.1029-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$279.580,38
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários 167.784,00
00785.01005.03.99.01.01CONVÊNIO REFORMA BARRAÇÃO INDUSTRIAL 111.796,38

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R$181.211,32
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários 167.784,00
01019.01019.09.02.06.20Bloco de Custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) 13.427,32

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$111.796,38
00785.01005.03.99.01.01CONVÊNIO REFORMA BARRAÇÃO INDUSTRIAL 111.796,38

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de Janeiro de 2023.

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE **PARANACITY** PARANÁ - BRASIL

LICITAÇÃO
FLS._____
DOCUMENTO

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO N. 116/2022

CONTRATO N.º 006/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: CIRURGICA ONIX - EIRELI.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE EM SITUAÇÃO DE RISCO, AGRAVOS À SAÚDE, DOENÇAS CRÔNICAS E/OU GRAVES.

DO VALOR: R$ 3.088,4000 (três mil e oitenta e oito reais e quarenta centavos).

DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado através de depósito em conta corrente do FORNECEDOR, em até 30 (trinta) dias contados da data da entrega do (s) documento (s) fiscal (is) /Notas Fiscais, acompanhada da liquidação dos materiais entregues.

DA VIGÊNCIA: 12 (DOSE) MESES.

DO FORO: ELEGE O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.
PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 16 DE JANEIRO DE 2023.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Governo Municipal **UNIFLOR** ESTADO DO PARANÁ *Juntos por uma cidade Melhor* GESTÃO 2021-2024

PORTARIA Nº. 033/2023

O Senhor **JOSÉ BASSI NETO**, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

CONCEDER a Servidora **"SUMANITA MEDEIROS DE OLIVEIRA"**, portadora da cédula de identidade RG. nº 9.919.294-1/PR, **matricula nº 58** lotada no Departamento Administrativo no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais,, 30 (Trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de **11/02/2020** à **10/02/22021** a partir do dia **23/01/2023** até **21/02/2023**, devendo retornar dia **22/02/2023.**

DETERMINAR o empenho e pagamento da importância equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser percebida no mês de janeiro de 2023, pelo servidor a título de gratificação de férias.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 17 (dezessete) dia do mês de 01 (janeiro) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três)

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Governo Municipal **UNIFLOR** ESTADO DO PARANÁ *Juntos por uma cidade Melhor* GESTÃO 2021-2024

PORTARIA Nº. 034/2023

O Senhor **JOSÉ BASSI NETO**, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, do artigo 72, e, pela alínea "b", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

EXONERAR o servidor **"EDSON APARECIDO DA SILVA DOS SANTOS"**, a partir do dia 17 de janeiro de 2023, portador da cédula de identidade RG nº 9.076.446-2/PR e CPF: 058.758.779-28 do cargo em comissão de Diretor de Divisão de Almoxarifado (CC-3).

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 17 (dezessete) dias do mês de 01 (janeiro) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três) .....

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Governo Municipal **UNIFLOR** ESTADO DO PARANÁ *Juntos por uma cidade Melhor* GESTÃO 2021-2024

PORTARIA Nº. 035/2023

O Senhor **JOSÉ BASSI NETO**, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XV, do artigo 72, e, pela alínea "a", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município, bem com o fundamento no artigo 20, inciso II da Lei Municipal nº1.001, de 12 de dezembro de 2012 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Uniflor.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir do dia 18 de janeiro de 2023, **"EDSON APARECIDO DA SILVA DOS SANTOS"**, portador da Cédula de Identidade Rg. Nº 9.076.446-2/PR e CPF:058.758.779-28, para o cargo em comissão de **Diretor de Departamento de Compras**, simbologia (CC-2), com vencimento equivalente ao Art.6º da Lei Municipal nº 1.224 de 08 de julho de 2022, devendo desenvolver suas atribuições dispostas na Lei Municipal nº 1.224 de 08 de julho de 2022, Art. 17º.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

Esta portaria entra em vigor nesta data

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 17 (dezessete) dias do mês de 01 (janeiro) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três)

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista, nº 1014 - Centro - CEP: 87.170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos

DECRETO Nº 11/2023

SÚMULA – Exonera a pedido a Srª Solange Simões Maggi e dá outras providencias.

O Senhor **MANOEL RODRIGO AMADO** Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 711/2011, de 15 de julho de 2011 e suas alterações;

D E C R E T A

Art. 1º Fica exonerada a pedido a senhora **Solange Simões Maggi** – R.G. nº 4.135.932-3 PR., ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretaria Municipal de Educação , a partir de 17 de janeiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURIZONA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista, nº 1014 - Centro - CEP: 87.170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos

DECRETO Nº 012/2023

SÚMULA – Nomeia o Sr. Vinicius Francisco Rozada como Secretario Municipal de Educação.

O Senhor **MANOEL RODRIGO AMADO** Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei nº 711/2011, de 15 de julho de 2011 e suas alterações;

D E C R E T A

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **Vinicius Francisco Rozada**, portador do RG sob o nº 8.377.697-8 Pr, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Secretario Municipal de Educação, símbolo CC 1 a partir de 18 de janeiro de 2023.

Art. 2º Para o exercício do referido cargo o servidor receberá os vencimentos de conformidade com os valores fixados no ANEXO VI, da Lei Municipal nº 711/2011, devidamente atualizados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURIZONA, AO 18 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal